ANNO 85
NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 272
NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

Jornal mais antigo em circulação na America Latina

Fundado em 7 de Novembro de 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL
Por um anno .... 30$000 | Por seis mezes .... 16$000
Pagamento adeantado

RECIFE—QUINTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 1909

REDACTOR-CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Senado

Rio, 1

O senador Rosa e Silva apresentou um projecto supprindo a falta de representantes da municipalidade na proxima revisão do alistamento.

— Na 2.ª discussão do caso das loterias fallaram os srs. Severino Vieira, da Bahia, Pires Ferreira, do Piauhy, e João Luiz Alves, do Espirito Santo.

Camara

Pela commissão de finanças foi assignado o orçamento da agricultura, designando para a despesa total 19 mil contos em papel e 900 contos em ouro.

Amanhan terá assignatura o da fazenda, relatado pelo sr. Barbosa Lima, deputado pelo Rio de Janeiro, e entrarão em 3.ª discussão o orçamento e receita da marinha.

Ministro americano

Hoje o sr. presidente da Republica recebeu em audiencia especial o sr. Thomaz Davison, ministro americano no Chile e de passagem por aqui.

Protesto

O *Jornal do Commercio*, em uma das suas *varias*, protesta energicamente contra os actos do governo ordenando o prolongamento das estradas de ferro do Ceará e Piauhy, cujas despesas subirão a milhares de contos e o arrendamento da rêde sul-mineira á *Companhia de Sapucahy*, empresa sem credito e quasi arrebentada.

Accrescenta aquella folha carioca que não se comprehendem taes actos quando o governo pretende fazer economias e conclue affirmando se baterá sobre o assumpto do arrendamento e provará o pessimo resultado de semelhante operação.

Enfermo

Esteve gravemente enfermo, de uma infecção intestinal, o dr. Irineu Machado. S. s. começou a experimentar melhoras desde as primeiras horas da manhan de hoje, tendo passado a noite de hontem aos cuidados de competentes clinicos.

Almirante Bacellar

Acaba de ser designado para importante commissão o sr. almirante Huet Bacellar.

Governador do Piauhy

Acha-se em estado desesperador o dr. Anisio de Abreu, governador do Estado do Piauhy.

Facto revoltante

Chegou ao conhecimento do sr. ministro do exterior que o consul do Brasil em Stockolmo está aconselhando aos immigrantes deixarem de procurar o nosso paiz, amedrontando-os com falsas e aterradoras noticias.

Aquelle representante não é brasileiro e vae ser demittido do cargo pelo sr. barão do Rio Branco.

Ministro da agricultura

Tomou posse hoje do cargo de ministro da agricultura o sr. Rodolpho Miranda, sendo bastante cumprimentado.

Dr. Demetrio Ribeiro

A bordo do *Aragon* embarcou para a Europa o dr. Demetrio Ribeiro.

S. s. viaja acompanhado da exma. familia.

Forte temporal

S. Paulo, 1

Caiu hontem, sobre esta capital e algumas cidades do interior, prolongada chuva de pedras, acompanhada de violenta ventania.

A lavoura soffreu sensiveis prejuizos.

EXTERIOR

Jornalista republicano

Lisbôa, 1

Falleceu Gomes da Silva, jornalista republicano de muito conceito e geralmente estimado.

D. Manuel II

Paris, 1

O rei de Portugal assistiu hontem ao espectaculo na *Comedie française*, recebendo de vez em quando delirantes acclamações do publico que encheu o theatro.

Maximo Gorki

O gremio dos democratas russos riscou da lista de seus associados o vibrante escriptor Maximo Gorki, por motivo das ultimas opiniões que elle emittiu quando assistia a uma reunião operaria.

Já foi designado emissario para levar á residencia do romancista a communicação do facto.

Reorganização do ministerio

Londres, 1

Será reorganizado o ministerio saindo lord Gladstone, que vae ter como substituto o sr. Visconde de Morley, e mais outros ministros.

O presidente do conselho, lord H. Asquith, e Edward Grey, da pasta dos negocios estrangeiros, continuarão no exercicio das suas elevadas funcções.

Duas tentativas

Assevera o conceituado *Daily mail* ter havido duas tentativas contra d. Manuel II, durante a permanencia do joven soberano nesta capital.

Fallecimento

Berlim, 1

Falleceu o duque Carlos Theodoro, que ha dias se achava enfermo.

Presidente provisorio

Nova-York, 1

O sr. presidente de Nicaragua vae entregar o poder a um presidente provisorio designado pelo congresso, conforme pedido de s. exc.

Crise ministerial

Buenos-Aires, 1

E' inexacta a noticia de se achar em imminencia uma crise ministerial.

Os jornaes publicam desmentidos a respeito, baseados em fidedignas informações.

Grande reunião

Houve grande reunião de associações argentinas que pretendem tomar parte nas sumptuosas festas do centenario.

REPORTAGEM

HOJE

Diversões—Estão annunciadas:

Cinema Royal, de 1/2 dia ás 4 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas;

Cinema Pathé, rua Barão da Victoria, de 1/2 dia ás 4 horas e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas;

Jardim á praça da Republica, 7 horas da noite, retreta pela banda do 1.º corpo de policia;

Circulo catholico, 7 horas da noite, sessão, ensaio do grupo orchestral.

Exames—Realizam-se:

Escola de engenharia, 9 1/2 horas da manhan, provas oraes de descriptiva [illegible];

Escola Pinto Junior, 7 horas da noite, congregação dos respectivos lentes.

Reuniões—Estão marcadas:

Tribunal correccional do Recife, 10 horas, installação da 9.ª sessão ordinaria;

Tribunal do Jury do Recife, 11 horas, sessão ordinaria;

Instituto archeologico e geographico pernambucano, hora e logar do costume, sessão ordinaria.

Religiosas—Effectuam-se:

Arco da Conceição, 7 horas da noite, novena da respectiva padroeira;

Matriz de N. S. das Graças, 6 horas da tarde, novena da Conceição.

Malas—Expedem-se:

paquete *Gaúcho*, portos do sul;
paquete *Atlantique*, portos do sul.

Publicações a pedido—Inserimos:

Legado aos pobres—Albino Simões da Silva Britto;

Irmandade de Santa Cecilia—Convite para a eleição da nova mesa regedora, a qual se effectuará depois de amanhan pelas 4 horas da tarde;

Lei n. 63—Orçamento do municipio de Limoeiro para o exercicio de 1910;

Presidente pernambucana — Chamada dos socios para formarem o 71.º peculio, que coube a d. Menemosina Eusebia Simões, por morte de seu marido Manuel Eusebio Simões;

Illustre eleitorado do 1.º districto—Luiz Francisco Ribeiro da Silva;

Goyanninha — Eleição dos devotos que têm de festejar o glorioso martyr S. Sebastião na Capella de Nossa Senhora das Dores naquella povoação;

Lei n. 562—(conclusão) Orçamento da receita e despesa do municipio do Recife para o exercicio de 1910;

Hospital portuguez de beneficencia—Convite aos socios para a assembléa geral ordinaria que se effectuará no proximo domingo.

×

Obras do porto

Pelos drs. Pontual Junior e Alvaro Silva, engenheiros da 1.ª residencia, vão ser hoje collocadas duas boias, afim de determinar-se o alinhamento da ponte entre a alfandega e o caes do Ramos.

As duas boias servirão de limite da linha de dragagem naquelle ponto.

— Recebemos hontem do sr. dr. J. Pulligny, director das obras do porto:

« Sociedade de construcção do porto de Pernambuco. Recife, 1 de dezembro de 1909. Illm. sr. redactor-chefe do *Diario de Pernambuco*.—Ultimamente têm apparecido nos jornaes notas acerca da *Sociedade de construcção do porto de Pernambuco*: essas notas são manifestamente erroneas.

Num regimen que garante a liberdade de imprensa ninguem está ao abrigo de semelhantes ataques e basta que o bom senso publico lhes faça a devida justiça.

Tenho o dever, entretanto, de affirmar que a *Sociedade* dispõe de todos os capitaes e do pessoal de que precisa. Possue um material importantissimo em perfeito estado, entre os quaes o de dragagem que trabalha á vista do publico com a maxima regularidade, extrahindo diariamente de 1500 a 2500 metros cubicos, conforme a natureza do terreno.

Além disso a *Sociedade* prosegue, principalmente fóra do porto, os importantes trabalhos preparatorios do quebramar (estradas de ferro, pedreiras e outros) que ella deve executar primeiramente. Esses trabalhos estão muito adeantados e em breve a actividade da *Sociedade* se manifestará dentro do proprio porto.

Devo mencionar particularmente uma allegação erronea que já desmenti publicamente e segundo a qual faltou dinheiro á *Sociedade* uma ou duas vezes para pagar ao seu pessoal ou não importa a quem.

Essa asserção é absolutamente falsa e calumniosa e como seja de natureza a causar grave prejuizo aos creditos e á consideração da *Sociedade*, assignalei ao seu conselho de administração o jornal *The Economist*, que della se fez editor, para que lhe intente um processo.

Pela publicação destas linhas muito penhorado ficará o vosso constante leitor—O director geral, *J. Pulligny*.»

×

COLLEGIO S. SEVERINO

Realizar-se-á a 4 do corrente o encerramento das aulas deste collegio.

As festas obedecem ao seguinte programma:

1.º—Hymno do collegio por uma turma de alumnos. 2.º—*Carmen*, fantasia de W. Cuhe. 3.º—1.º acto do drama *Rudherico, o bandido dos Pyrineus*. 4.º—*Através dos mares*, valsa. 5.º—2.º acto do drama. 6.º—*Serment de amour*, valsa. 7.º—3.º acto do drama. 8.º—Dobrado militar. 9.º—*Guarda d'heróes*, zarzuela em 1 acto, musica de Eladio Nunes. 10.º—*Enches-me a vida*, valsa. 11.º—Distribuição de premios. 12.º—*Viuva alegre*, pot pourri de Costa Junior. 13.º Saudações. 14.º — *Me peça a papae*, polka.

Agradecemos o convite que nos foi enviado.

×

∴ Numa chronica de Lisbôa, enviada para o *Jornal do Commercio*, lemos o seguinte:

«Passando agora a falar do volume *Trindades*, não pretendo revelar uma descoberta nem inventar uma gloria. Demais, sei perfeitamente que as glorias não se inventam; elaboram-se, fazem-se ellas mesmas, a sós, independentes de qualquer intervenção. Acabo, porém, de ter um prazer vivissimo, e desejo tornar participantes delle os meus leitores.

Acabo de ler um livro de poesias, cheio de coisas delicadas e assignado pelo nome de uma senhora: Maria da Cunha. Nada sei a respeito da autora, senão que é filha de uma brasileira e pertence a uma familia que supponho bastante conhecida em Pernambuco. E mais sei, como os leitores hão de saber tambem quando lerem o seu livro, é que ella, só á sua parte, possue mais talento e talento verdadeiro, do que a maioria das poetizas de nomeada que por ahi enxameiam, dessas que se têm na conta de musas e que por isso chegam a trazer uma lyra no enorme cesto que actualmente se designa pelo nome de chapéo.

Trindades é uma collecção de versos muito harmoniosos e penetrantes, em que ha um fremito de sensibilidade, uma frescura de imagens, uma espontaneidade de forma e uma correcção de linguagem que não podem deixar de impressionar.

O dom de vibrar é muito mais raro do que se julga, porque as almas, na sua grande maioria, são inertes e surdas, emittindo um som aspero aos differentes choques da vida. Mas entre uma alma sensivel e sonora, uma alma de crystal, e as coisas que a rodeiam e commovem, ha uma gamma completa de correspondencias, que a poesia e a musica traduzem cada uma de sua maneira, por meio de palavras ou de accordes, que entram em nós.

E' justamente o duplo encanto, é o duplo merecimento do livro da sr.ª d. Maria da Cunha. Ora nos commove, delicissima e acariciadora, como uma musica [illegible], que pela sympathia [illegible] revela, descobre e exprime entre [illegible] o tormento do anno, um aspecto da n[illegible] e um estado dalma, alegre ou triste, enlevada ou acabrunhada, ora nos conduz ao sonho, á meditação, á contemplação de nós mesmos, á lembrança dos males que soffremos, ou á piedade tão natural pelos desgraçados, que os soffrem em torno de nós, por uma analyse delicada e por uma pintura fiel dos transportes e desfallecimentos da alma, do seu vôo radioso para a felicidade e para o infinito, e das suas desillusões, da sua desesperança e dos seus lamentos.—*Raul*».

O JURY

Ficou clara e cabalmente demonstrado em nosso artigo anterior, sob a epigraphe acima, que deante da verdadeira interpretação do dispositivo do art. 150 e seus §§ 1.º e 2.º do reg. de 23 de janeiro de 1893, não podiam ser excluidos do serviço do jury os oito juizes de facto, já por não terem reclamado o *beneficio* que a lei estatuiu em seu exclusivo interesse, já por não terem *servido effectivamente* em sessões anteriores.

O despacho do presidente da actual sessão, dr. Pedro Cahú, determinando a exclusão de taes jurados, não attentou sómente contra o dispositivo legal: ultrapassou da orbita de suas attribuições, creando, como já dissemos, embaraços á marcha regular da justiça.

O reg. citado dispõe em seus arts. 145 a 150 sobre o modo e forma por que deve ser convocado o jury e do art. 151 em deante estabelece as regras que devem ser observadas na reunião e funccionamento do mesmo Tribunal.

Duas phases bem distinctas se operam portanto na organização do jury.

Na primeira tem logar o sorteio dos 36 cidadãos dentre os qualificados jurados e isto perante uma junta composta do juiz, do promotor e do presidente do concelho municipal.

E' neste periodo de organização em que se affixa editaes, se notifica jurados etc., que se póde tomar conhecimento da isenção dos sorteados, de que trata o art. 150.

Essa interpretação resalta da ordem das disposições no reg. referido.

Na segunda phase, porém, em que se constitue o Tribunal, o presidente só póde isentar do serviço do jury aquelles que allegarem molestia comprovada por attestado medico (art. 29 da lei n. 697 de 1904) ou, a seu criterio, os funccionarios publicos quando reclamados pelos seus chefes (art. 4.º da lei n. 787 de 1906).

Fóra destes casos não tem o presidente do jury attribuição para excluir jurado algum que tenha sido sorteado, accrescendo não só que a lei n.º 697 de 1904, em seu art. 31, estabeleceu o prazo de 48 horas antes da installação para o pedido de dispensa, como tambem se acha completamente derogada pelas leis actuaes a faculdade concedida aos presidentes do jury, pelos arts. 238 do cod. do proc. e 345 do reg. n.º 120, de conhecerem das excusas dos que faltarem, relevando-os da multa, por acto proprio.

A exclusão foi pois um acto precipitado, aberrando das normas processuaes, traçadas para o caso.

Não pode haver justificativa no facto de ter sido o despacho proferido de perfeito acôrdo com o parecer emittido na occasião pelo representante do ministerio publico.

Simples formalidade, o parecer não punha o juiz na contingencia de decidir contra os dispositivos legaes.

Ao criterio e sabedoria do juiz confiou a lei a segurança das decisões e no caso vertente, tratando-se de questões incidentes aventadas no tribunal, não ficaria a parte prejudicada pelo indeferimento, porquanto no caso teria logar o recurso de aggravo no auto do processo, facultado pelo art. 281 do cod. do proc., lei de 1871 e reg. n.º 4824.

Terminando estas linhas, somos levados a crêr que a decisão do dr. Pedro Cahú foi antes filha da ingenuidade, de que se aproveitou o patrono dos assassinos Fonseca, do que a intenção preconcebida de ferir a lei e prejudicar a acção nobilitante da justiça.

×

Roubo valioso

Continuando as diligencias, afim de descobrir os autores do roubo praticado na residencia do commerciante José Theotonio Domingues, á estrada dos Afflictos n. 7, o capitão Arthur Torres, subdelegado do Espinheiro, interrogou successivamente José Campello, José Gentil, Plinio de tal, João Saraiva, Severino da Silva e José Calazans, operarios que estavam procedendo ao serviço de pintura no predio roubado.

Egualmente, para averiguações, a autoridade capturou ao individuo Olivio Pinto da Fonseca, criado do sr. José Theotonio Domingues, que ficara guardando a casa deste senhor na ausencia da familia do mesmo.

Apertado pelas constantes perguntas que lhe fazia o capitão Arthur Torres, o criado confessou então, ante-hontem, á noite, haver sido o autor do roubo, accrescentando estar os objectos roubados enterrados no logar chamado *Cova da onça*.

Effectivamente, os objectos mencionados foram alli encontrados, achando ainda no mesmo local a autoridade outros objectos valiosos, inclusive 1 botão para peitilho com diamantes, 2 figas de ouro, 1 cruz de ouro e 5 moedas de prata.

O gatuno Olivio Pinto da Fonseca foi recolhido á casa de detenção á ordem do dr. José dos Anjos, delegado do 2.º districto da capital.

×

Em uma das vitrines da casa dos srs. José Ferreira & Filhos, conhecidos fabricantes de chapéos de sol, á rua Barão da Victoria n. 15, tivemos occasião de admirar hontem á tarde uma sombrinha de rendas e gase, capa confeccionada pela talentosa senhorita Zima Ribeiro.

O trabalho é digno de admiração, desde a delicadeza do tecido até as flores, a aquarella que a patricia pintou com muito carinho e encantadora naturalidade.

×

Os novos engenheiros

Completaram hontem o curso de engenheiro civil os seguintes moços: Affonso de Barros, Camara Junior, Maranhão Filho, Abdias Pinho Borges e Eurico Berardo, e de engenheiro geographo Luiz Ramos, Urbano Borba, Leonardo Arco Verde, Carlos Sampaio, Augusto Caldas e Alvaro Silva.

Por esse motivo os jovens recem-formados se reuniram hontem á noite no *Café chic*, onde offereceram a um grupo de trinta rapazes uma farta mesa de bebidas e doces.

Achavam-se tambem presentes os drs. José Oscar, Heitor Maia e Adelmar de Moraes, lentes da escola de engenharia.

Por entre alegrias e na mais risonha intimidade foram erguidos muitos brindes, os quaes foram iniciados pelo dr. Affonso de Barros.

Seguiram-se brindes aos lentes presentes á festa, ao dr. Moraes Rego, paranympho da turma, e á imprensa.

A's 11 horas da noite os moços se retiraram satisfeitos pelas provas de admiração que lhes foram tributadas pelos seus amigos e convidados para aquella festa que se revestiu da mais franca jovialidade.

×

Hontem, ás 8 horas da manhan, o policial José Garcez de Oliveira, que se encontra destacado na freguezia de Santo Antonio, encontrou uma caixa de papelão [illegible] botinas, contendo o cadaver de [illegible] masculino, um feto do se[illegible] uma camisinha e usava [illegible]

O corpo vestia [illegible] touca de rendas.

O capitão Muniz de Almeida, subdelegado do districto, inteirou-se do occorrido e mandou transportar o pequeno cadaver para o necroterio publico de Santo Amaro, onde foi vistoriado pelos medicos legistas da policia.

Notas

O *Collegio Prytaneu* diplomou ante-hontem a segunda turma de suas professoras.

Foi uma festa solenne e expressiva dos motivos que a determinaram.

Perante as primeiras autoridades do Estado e crescido numero de familias e cavalheiros convidados, seis senhoritas receberam das mãos de sua preceptora o titulo que as habilita ao exercicio do magisterio official, desde que o estabelecimento está equiparado á Escola normal.

Não tenho por essas equiparações a menor sympathia.

Ha alguns annos passados, quando surgiu no congresso a pretenção de d. Clotilde de Oliveira, eu a votei, é certo, vencido pelas razões que me apresentaram seus interessados, mas sem esconder a prevenção que me dominava, como os receios de que mais um golpe viesse a soffrer o ensino publico em Pernambuco.

Nomeado fiscal do governo junto ao *Collegio*, assentei o proposito de esforçar-me quanto possivel para que houvesse o maior escrupulo na concessão dos diplomas ás alumnas, para que fosse uma realidade o seu adiantamento, para que o confronto com a escola official, a cujo corpo docente eu aliás tambem pertenço, não deixasse em desfavoravel destaque a sua equiparada, onde preponderassem os julgamentos graciosos e as distincções de favor.

Minha acção nos primeiros tempos foi, confesso, da acautelada espectativa e prudente reserva, chegando a ser tomada como mal disfarçada má vontade pessoal.

Entretanto, tenho a satisfação de dizer que até o presente não precisei exercer a minha autoridade para corrigir abuso algum, desde que a directora do *Collegio* e o seu respectivo corpo docente têm sido os mais escrupulosos em manter os creditos da equiparação.

Os exames fazem-se de accordo com os programmas do ensino, que tem a mesma extensão do da escola official.

Ainda ultimamente causaram-me, entre outras, especial agrado as provas escriptas e oraes de historia natural, cadeira de que é professor o dr. Luiz Loureiro, provas traçadas com muita segurança e aproveitamento.

Basta dizer que não haviam duas dellas eguaes e tinham redacção reconhecidamente original.

Isso é a maior recommendação que lhes posso assignalar.

Na prelecção oral, vi e ouvi as examinandas, com invejavel competencia, fazerem a analyse rigorosa e completa de diversas flores, dando-lhes os nomes appropriados e descrevendo-lhes a utilidade, a origem, a formação, etc.

Tenho, pois, contentamento declarando que não encontraram confirmação os meus temores.

Qualquer dessas seis novas tituladas pelo *Prytaneu* pode competir com as suas collegas dos demais estabelecimentos e assim justos eram os motivos de alegria que ante-hontem ellas sentiam.

E' certo que, de envolta com o natural jubilo, uns longes de saudade as perturbavam, saudade que a separação das companheiras, a retirada do convivio escolar explicavam.

Que melhor prova de bondade d'alma poderiam dar essas senhoritas?

Partir de olhos enxutos, sem levar no coração a magua e a tristeza, era revelar insensibilidade nos affectos.

Ali mesmo, attrahidas pela festa e reunidas em grupo, eu vi algumas das tituladas do anno passado e todas ellas compartilhavam das emoções das novas collegas.

Tinham vencido já a tarefa, fazia um anno.

Mas a esperança quando realizada é bem uma saudade.

A. A.

Alma religiosa

Com a maior solennidade prepara-se a festa da Conceição este anno na matriz da Graça.

Têm sido por demais concorridas as novenas, sob a presidencia do respectivo vigario, fazendo-se ouvir uma banda de musica.

Haverá no dia da festa missa solenne e sermão ao Evangelho.

Cantar-se-á á noite um *Te-Deum*.

✠ *Festa do Bom-fim*—A mesa regedora da irmandade do Senhor Bom Jesus do Bom-fim, de Olinda, resolveu realizar no dia 1.º de janeiro de 1910 a festa do seu padroeiro.

São della juizes o sr. Thomaz Comber e a exma. senhora do coronel Cornelio Padilha.

✠ Realizar-se-á no proximo dia 8 de dezembro a primeira missa do joven sacerdote Chromacio Leão.

Consta que será na egreja do Barro, em Tigipió.

Far-se-á ouvir ao Evangelho um orador sacro, cantando-se um solenne *Te-Deum*, á noite.

×

O aprendiz de tanoeiro Antonio Lima foi hontem, ás 6 1/2 horas da tarde, tomar o trem na praça da Republica, afim de se dirigir ao Zumby, onde reside.

Ao entrar para o carro o pobre operario foi victima de um desastre, caindo-lhe sobre o pé direito uma plaina que elle conduzia comsigo, embrulhada num jornal.

Antonio Lima ficou bastante ferido, sendo medicado na pharmacia Oliveira, á praça da Independencia.

Dahi, por ordem do capitão Muniz de Almeida, subdelegado de Santo Antonio, elle seguiu então para o hospital Pedro II.

×

NAS RODAS DE UM AUTO

Hontem, o automovel n. 42, carro de aluguel da *garage*, situada á rua da Paz, de propriedade do sr. Joviniano Mello, atropelou o popular Francisco Severo, conhecido geralmente por *Chicuta*.

O *chauffeur*, vendo por terra o pobre homem, abriu em disparada o motor, sendo, no entretanto, perseguido até a *garage* por pessoa que assistiu ao facto.

A policia, pouco depois, effectuou a prisão do motorista, lavrando flagrancia.

Severo, tendo sido ferido nas pernas e soffrido grande choque na caixa thoraxica, foi levado ao hospital Pedro II, afim de nesse estabelecimento receber os curativos.

O accidente deu-se á 1 ½ da tarde, na praça Dezesete, oitão da *Pensão Siqueira*, e motivou os protestos dos transeuntes.

E' ainda relativamente pequeno o numero de autos nesta capital, para estarmos, de quando em vez, noticiando factos de tal natureza que revelam impericia ou incuria dos *chauffeurs* no desempenho de sua profissão.

×

Queixas e reclamações

Pedem-nos de Bôa-Viagem reclamemos providencias a respeito dos machinistas da *Société de construction du port*, que fazem trafegarem sorrateiramente as locomotivas, ás primeiras horas da manhan, quando o movimento balneario está em plena actividade, sem darem os silvos de aviso.

Esse desleixo constitue serio perigo e poderá ser causa de futuros desastres, porquanto os *rails* da via-ferrea passam proximo aos banheiros edificados na referida praia.

Ahi fica a reclamação.

×

Lê-se no *Amazonas*, de 17 do mez findo, que foi nomeado 1.º promotor de Manáos, na vaga do dr. José de Sá Cavalcante de Albuquerque, o dr. Ismael Henrique de Almeida.

Não ha novidade?

Quem diz que não ha novidade, citando, pela decima millionesima vez, a velha anecdota de Gervasio Lobato!

As novidades não faltam, andam ahi pelas ruas com a rapidez dos automoveis.

Os desoccupados, os politicos *espia-maré*, saltam em cima dellas, como os parallelipipedos brevemente saltarão em cima dos autos.

Novidades não faltam.

Ha o jury de que tanto se fala, ha a festa que não vem longe e o carnaval que não tarda.

E ainda hontem foi publicada a lista dos socios do *clube das cincas destrocadas*, que se uniram para um festival solenne no proximo dia 15 do corrente.

Querem mais novidades?

Pois não anda ahi o *come-vidros*, typo symbolico do pessoal que come esperanças, que funda *centros*, que esta ahi na rua, está no poder, dentro de poucos mezes?

E dizer que não ha novidades!

O caso das eleições do Rio é a maior de todas.

Havia duas correntes: uma do general Pinheiro, outra do dr. Irineu Machado.

Os jornaes disseram que ambos tinham conseguido eleger 8 candidatos.

Uma conta de Salomão...

Mas o senador Vasconcellos, isto é, o general Pinheiro não esteve pelos autos e quiz reconhecer mais de 8.

Vem o governo e diz: annullo tudo, é fazer de conta que não houve eleição.

Quem ficou mal?

O dr. Rosa e Silva, o *Diario de Pernambuco* e o dr. Esmeraldino Bandeira...

E' pelo menos o que diz *A Provincia* e *A Provincia* quando diz é porque sabe.

A Provincia quer que seus leitores sejam como o homem que come vidros, fazendo-os engolir garrafas vasias.

Mas afinal essas coisas servem em vesperas de eleição e com ellas serão certamente eleitos esse coronel Honorio Tenorio Gregorio de Carvalho, que ninguem sabe quem é o esses dois homoeopathas que cordialmente se odeiam: o coronel Galhardo, da *epilepsina*, e o dr. Sabino, da infancia desvalida.

VII centenario da ordem franciscana na egreja da Penha

Remettem-nos:

«Era o dia 16 de abril de 1209, e o glorioso patriarcha dos pobres, S. Francisco de Assis, fazia a sua profissão solenne, iniciando dest'arte aquella ordem religiosa, tão rica em meritos, tão fecunda em fructos, tão bella em resplendores, que tem attraido a admiração e a sympathia das gerações de SETE SECULOS.

Ordem nobilissima, admiravel, conspicua é a grande familia franciscana, a qual, crescendo no seio da egreja catholica, como arvore frondosa, viçejante e fecunda, multiplicando a variedade de seus ramos e espargindo por toda parte seus numerosos filhos, semeou e desenvolveu no mundo inteiro os germens preciosos da civilização, do progresso, da sciencia, das artes e da santidade.

A 16 de abril, pois, do expirante anno principiou para os filhos de S. Francisco um anno, todo elle de regosijo santo, um anno de jubilo e exultação, pois que recorda o cumprimento do VII centenario de sua propria existencia.

Oh! SETE SECULOS de existencia!

O mundo que tão ruidosamente festeja os seus acontecimentos, que instituição pode elle apresentar-nos, cuja origem remonte tão alto na escala dos seculos, como a ordem Seraphica, e que tenha sabido, como ella, resistir gloriosamente á força destruidora dos tempos?

Certamente nenhuma; e, portanto, as suas festas commemorativas que se esforça por celebrar com tanto exagero, lembram apenas factos de curta data e ainda presentes na memoria da geração contemporanea.

Oh! SETE SECULOS de existencia, de existencia gloriosa, fecundissima!....

Não era possivel, pois, que os franciscanos deixassem passar essa memoravel data, sem exultarem de religioso jubilo, ostentando á face do céo e da terra esse regosijo santo em acção de graças á Divina Providencia, e festejando solennemente esse notabilissimo acontecimento.

Corram, muito embora tristes, lutuosos os tempos contra os mais venerandos institutos do catholicismo; conspirem muito embora os modernos demagogos da impiedade contra as ordens monasticas e as congregações religiosas, denunciando-as, em face da actualidade, em face da historia, como perigosas, immoraes, infensas ao individuo, á familia, á patria, á humanidade, á civilização. Não importa.

SETE SECULOS de existencia da ordem Seraphica, em que pese a esses fanaticos *fradophobos*, são sem duvida, sete seculos de inestimaveis thesouros para o mundo todo.

Portanto, «é justo», disse Pio X ao actual geral dos franciscanos «é justo que vós «dando uma vista retrospectiva a um «tempo tão longo, rendaes santamente gra«ças a Deus pelos immensos favores que «se dignou prodigalizar ao POBREZINHO DE «ASSIS e á sua numerosa prole; é conve«niente celebreis com toda pompa o fim do «seculo VII desde que São Francisco com «sua profissão religiosa felizmente prin«cipiou a vossa ordem; pois que esta, lon«ge de ficar velha, floresce, pelo contrario, «em todas as plagas do globo, como se «tivesse recentemente apparecido: é util, «emfim e salutar que desenroleis os glo«riosos fastos domesticos e lembreis aos «povos os meritos e as virtudes dos vos«sos antepassados.»

E realmente, semelhantes festejos se realizaram primeiro em Assis, na grandiosa Basilica e capella papal de S. Maria dos Anjos, que encerra sob sua magestosa abobada a pequena capella chamada «da Porciuncula» e logo depois foram, com toda pompa religiosa, celebrados em todo o mundo franciscano.

∴

E os missionarios capuchinhos, em Pernambuco, ficariam porventura indifferentes e silenciosos nesta auspiciosa conjunctura, que suscita espontaneo o enthusiasmo em todo o coração amante desse *Sublime Mendigo*, sente-se nimiamente feliz e honra-se immenso de ser filho de tão nobre, de tão glorioso e tão santo Pae? Não, isto nunca.

São tambem elles membros, se bem que humillimos, dessa numerosa familia franciscana, pertencem tambem elles essencialmente a essa grandiosa instituição que, guiada pela mão da Providencia celeste, tem a suprema ventura de contar SETE SECULOS de fecunda e prodigiosa vida.

Pelo que, usando do inauferivel direito e cumprindo o dever sagrado de rejubilarem-se santamente nesta faustosa emergencia, resolveram os mencionados religiosos capuchinhos celebrar o VII centenario da fundação da ordem franciscana mediante um triduo solenne, do modo seguinte:

Nos dias 6 e 7 deste mez haverá na egreja da Penha, ás 8 horas da manhan, missa cantada a *harmonium* pelas filhas de Nossa Senhora de Lourdes e pelas terceiras franciscanas, e sermão analogo á estação do Evangelho.

No dia 8 communhão geral na missa das 7 horas. A's 9 horas em ponto entrará a missa pontifical de s. exc. revma. o sr. d. Luiz, nosso preclaro e bem amado antistite, o qual, por essa occasião, pregará e patenteará ao povo fiel, mais uma vez, as preciosas riquezas que se encerram no aureo escrinio do seu magnanimo e amante coração, como filho dignissimo que elle é do grande Seraphim chagado.

A's 5 1/2 horas da tarde haverá terço, sermão, *tedeum, tantum ergo* e bençam do Santissimo Sacramento.

Todos os fieis catholicos, que nos referidos dias do triduo visitarem a dita egreja, e, contrictos, confessados e sacramentados nella orarem na intenção de Pio X, lucrarão indulgencia plenaria, além da bençam papal que dará o revm. prefeito frei Caetano de Messina.»

×

Em 27 do mez findo na usina *Bom Jesus*, localizada no municipio do Cabo, o menor José Antonio procurava engatar um carro no trem de transportar cannas quando o machinista José Ferreira de Lima, que não podia ver, pôz a locomotiva em andamento.

Do caso resultou ficar o pobre pequeno bastante maltratado.

VARIAS

Estiveram hontem no palacio da praça da Republica, na hora do expediente do sr. governador, os srs. drs. Rosa e Silva Junior, Antonio Pernambuco, Archimedes de Oliveira, Arthur de Albuquerque, José Gonçalves Ferreira Costa, Oliveira Fonseca e Vicente de Mello, coroneis João de Souza Leão, Eustaquio Walcacer, Silva Fragoso e Francisco Boulitreau, major Alberto Rodrigues de Oliveira, dr. Henrique Queiroz, coronel Suetonio Camucé, desembargador Freitas Henriques, drs. Santos Moreira e Tolentino Campos, commendador José Maria de Andrade, dr. Huguier e Thomaz Comber.

×

O thesouro do Estado pagará hoje, 2.º dia util, á secretaria da justiça, repartição central da policia, repartição de esgotos, policia maritima, addidos e necroterio.

×

O paquete nacional *Gaúcho* largará hoje do nosso porto com destino a Rio, Santos, Antonina, Paranaguá e Montevidéo.

×

O coronel João Roma, director do presidio de Fernando de Noronha, telegraphou hontem ao dr. Ulysses Costa, chefe de policia, communicando que dali partiu ante-hontem com destino ao Rio Grande do Norte, o vapor nacional *Rio Formoso*, levando a bordo o 1.º tenente Falcão, que foi inspeccionar as obras do pharol da ilha Rata.

Até o fim do corrente mez estarão concluidas as mesmas obras, que estão sob a direcção do dr. João Roma Filho.

×

Pelas 2 horas da tarde de hontem chegou ao nosso porto o paquete nacional *Campeiro*, procedente de Porto Alegre e escala.

×

A bordo do *Aragon*, embarcou hontem no Rio o sr. dr. Demetrio Ribeiro, um dos representantes da Sociedade contratante das obras do porto.

S. s. deverá aqui tocar no proximo domingo de passagem para a Europa.

Acompanhará o dr. Demetrio Ribeiro o engenheiro Dessoliers, que no Recife actualmente se encontra.

×

Com destino a Bahia, Rio e Santos deixou hontem o ancoradouro interno do porto desta capital o paquete allemão *Cordoba*.

×

Reassumiu, hontem, o exercicio do cargo de desembargador do Superior tribunal da relação deste Estado, o dr. Lourenço B. Vieira de Mello, que se achava licenciado.

×

A bordo do vapor *Pará* embarcará no domingo proximo para o Rio de Janeiro o general Bellarmino Mendonça, esforçado inspector da 5.ª região militar que tem séde nesta capital.

O illustre militar, que se destina á capital da Republica a chamado do sr. ministro da guerra, irá acompanhado de sua exma. familia.

Na chefia da inspecção ficará substituindo s. exc. o coronel Eduardo Silva, commandante do 49.º batalhão de caçadores.

×

De Jaraguá sairam hontem os paquetes nacionaes *Piranyy* e *Marahú*, que hoje aportarão ao Recife.

×

Tendo de ausentar-se por algum tempo deste Estado, o dr. Carlos Porto Carreiro, director do *Instituto 19 de abril*, participou-nos hontem que deixará a substituil-o o dr. Leopoldo Pires Ferreira, vice-director.

×

Visitou-nos, hontem, o estimavel sr. dr. Manuel de Almeida Cunha, conceituado clinico na capital bahiana e que se encontra nesta cidade em visita á sua distincta familia.

Agradecemos-lhe a gentileza.

×

Uma pessoa pretende organizar um guia urbano do Recife, com as informações necessarias dos estabelecimentos commerciaes, edificios principaes, repartições publicas, etc., como nos veiu hontem, pessoalmente, participar.

Para informações, pede-nos a mesma, podem ser dirigidas cartas a esta redacção com as iniciaes H. M.

×

Partindo para Alagôa de Baixo, via Pesqueira, pelo trem da *Great Western*, afim de assumir ali o cargo de administrador da respectiva mesa de rendas, trouxe-nos hontem suas despedidas o sr. Deoclecio Figueira Brandão.

Agradecidos, desejamos-lhe feliz viagem.

×

Continúa exercendo as funcções de juiz municipal de Salgueiro, o dr. Alberto Baptista Vieira, que foi reconduzido por acto de 5 do mez proximo passado.

×

Prestou exame do 1.º anno de direito, obtendo approvações distinctas, o talentoso moço Jorge de Almeida Pernambuco, filho do illustre dr. José Antonio de Almeida Pernambuco.

Felicitamol-o pelo brilhante resultado dos seus exames.

×

No impedimento do dr. Arthur de Albuquerque, delegado do ensino da freguezia da Graça, foram hontem nomeados pelo sr. director da instrucção publica, para presidir os exames das escolas abaixo declaradas, os srs. professores Ernesto Miranda, escola da professora Maria Cavalcante Uchôa no dia 1 de dezembro; Leopoldo Ferreira dos Santos, escola da professora d. Antonia Ribeiro Campos, no dia 6; professor Paula Rocha, escola da professora d. Alcina Leal, no dia 4; professor Ernesto Miranda, escola da professora d. Amelia do Brasil, no dia 6; e professor Ernesto Miranda, escola do professor Ceciliano Vasconcellos no dia 7.

NOTICIAS MILITARES

Deixou hontem, a pedido, o cargo de chefe interino do estado-maior o capitão Eudoro Correia, sendo nomeado para substituil-o o capitão Leopoldo Dortas do Amaral.

Ao deixar o cargo de chefe do estado-maior o capitão Eudoro foi alvo de louvor pelo sr. general Bellarmino Mendonça, louvor feito em ordem do dia de hontem.

O capitão Eudoro foi nomeado fiscal e representante da inspecção junto ao 13.º do Tiro confederado.

** Foram hontem alistados mais seis voluntarios para os contingentes que deverão seguir para o sul da Republica.

** *Serviço para hoje*—Superior do dia o capitão Mattos Nogueira, do 49.º. Dia ao quartel-general o auxiliar Alexandrino Silva.

×

DIARIO CIVIL

O escrivão de casamentos José Fausto de Figueirêdo Carneiro, que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registo de casamentos, á rua 15 de Novembro n. 81, 1.º andar, editaes de proclamas dos seguintes contraentes:

2.ª *publicação*—Joaquim Sobreira Saraiva e d. Lucilla Severina Medeiros, naturaes deste Estado residentes em S. José, solteiros.

Alexandre Soares de Almeida, natural de Portugal e residente em S. José e d. Maria Candida Alves, natural deste Estado e residente em S. José.

VIDA COMMERCIAL

Algodão — Dia 30: 8.06, procedencia Pernambuco; 7.65, procedencia *americana*. Houve baixa de 9 pontos.

Dia 1:—8.09, procedencia Pernambuco; 7.68 procedencia *americana*

Alta: 3 pontos.

No Recife não nos constou negocio algum.

Assucar—O centro de transacções do assucar esteve hontem sem movimento.

Os possuidores do genero estiveram afastados, devido á baixa observada em alguns typos expostos na sala de cotações.

As qualidades crystalizadas não foram cotadas as usinas de 1.ª soffreram baixa de 200 réis e as de 2.ª de 600 réis, isto em arroba.

Portanto, a posição do assucar foi incerta.

Os preços officiaes foram os seguintes pelos 15 kilos:

Usinas de 1.ª de......	$	a 4$800
Usinas baixas de......	$	a 4$400
Crystalizados de......	$	a $
Demerara...........	$	a 2$500
Brancos de...........	3$600	a 4$000
Somenos de...........	2$500	a 2$700
Mascavados de.......	2$000	a 2$100
Brutos seccos de......	2$000	a 2$200
Brutos mellados......	1$700	a 1$800
Retames.............	1$400	a 1$500

— Movimento de entradas de assucar e algodão durante o mez de novembro findo:

	ASSUCAR	ALGODÃO
Barcaças	56.333	.....
Vapores.......	....	1.300
Animaes	1.667	116
Caruarú.......	15.521	8.449
S. Francisco...	157.619	831
Limoeiro	77.845	8.437
Caxangá	1.045	.....
	310.030	19.133

Em egual mez de novembro de 1908 entraram 287.555 saccos de assucar e 21.073 de algodão.

Differença para mais em assucar em 1909, 22.475 saccos e differença para menos em algodão em 1909, 1.940 fardos.

Cereaes—Hontem não houve em nosso mercado movimento digno de nota.

Por sua vez as cotações não soffreram alteração, tendo vigorado as mesmas do dia anterior.

×× O sr. José Moreira de Souza Sobrinho, estabelecido á rua da Restauração n. 38, com mercearia, pediu á Junta commercial o registo denominado «Mercearia e Padaria Pernambuco».

×× O Banco do Recife pediu á Junta o archivamento da acta da assembléa geral realizada em 28 do mez findo.

×× Em Manáos, capital do Amazonas, deverá realizar-se, de 22 a 27 de fevereiro de 1910, um congresso commercial, industrial e agricola, afim de serem apresentadas memorias sobre o commercio, industria extractiva e agricultura da borracha e bem assim serem instituidos premios de 7.842 francos sobre as melhores memorias, relativamente ao desenvolvimento da marinha mercante no valle do Amazonas, do povoamento do solo tambem amazonico e do plantio da borracha.

Ao congresso será annexada uma exposição e nella figurarão amostras de todas as borrachas brasileiras e estrangeiras manufacturadas e em bruto.

×× A administração dos correios deste Estado expede hoje malas terrestres para as seguintes agencias:

Brejo, Jatobá do Brejo, Villa Bella, S. Francisco, Salgueiro, Leopoldina, Ouricury Alagôa de Baixo, Olho d'Agua dos Bredos, Belmonte, Granito, Novo Exú, Cimbres, Poções, estações servidas pela *Great Western* e linhas suburbanas.

×× Em nosso porto entraram hontem as seguintes barcaças:

De Suape: «Nubia», assucar. De Barreiros: «Antonieta», assucar; «Euridice», assucar; «Flôr de Una», assucar; de Goyanna: «Veneza do Brasil», assucar. De Paulista: «Nova Ponteziinha», vasia. De Serinhaem: «Formosa Maria», assucar. De Maria Farinha: «Caieira», cal; «Palanquim», fructas; «Invencivel», lenha. De Itapissuma: «Tres Irmãos», abacaxis; «Alegria de Itapissuma», assucar. De S. José da Corôa Grande: «Luso-brasileira», assucar.

×× Movimento de entrada de mercadorias no dia de hontem em dois ramaes da Great Western:

São Francisco—Por ter terminado tarde a descarga deste ramal não nos foi possivel publicar o seu movimento de entradas.

Algodão—Central 28 fardos, Limoeiro 176. Total: 204 fardos.

Assucar—Central 1.091 saccos, Limoeiro 1.432. Total: 2.523 saccos.

Alcool—Não constou entrada.

Aguardente.—De 31 barris foi a entrada do ramal da Central.

Café do Estado—De 593 saccos foi a entrada do ramal da Central.

Feijão—De 3 saccos foi a entrada do ramal da Central.

Farinha de mandioca—Central 206 saccas, Limoeiro 7. Total: 213 saccas.

Milho—Não houve entrada.

Caroços de algodão—De 500 saccos foi a entrada do ramal de Limoeiro.

— Entradas de mercadorias effectuadas ante-hontem no ramal de S. Francisco que não publicámos hontem por ter terminado tarde a descarga.

Assucar 6.962 saccos; milho 2.229 saccos; feijão 200 saccos; farinha de mandioca, 291 saccos; alcool 56 barris.

Vida academica

Fez hontem oraes do 4.º anno, em nossa Faculdade de direito, o joven Manuel Agrippino do Rego Barros.

Ao novo bacharelando, felicitamos pelo bom exito de seus exames.

×

ENSINO PUBLICO

Gymnasio pernambucano

Resultado dos exames dos dias 6, 8 e 9 do mez findo:

4.º ANNO.—*Desenho*. — Clovis de Almeida Castro, Euclides de Almeida Caneca, Lucio Caminha de Sá Leitão e José Cardoso Jordão, distincção; Sergio de Aquino Fonseca de Araujo, Sergio Loreto Filho, Manuel Olimpio Romeiro, Arthur de Siqueira Cavalcante, Misael Domingues da Silva, Umberto Guedes Gondim e Luiz Gonçalves da Rocha, plenamente grão 9; Waldemar Solano de Sá, Luiz Machado Dias, Irineu Malagueta Pontes, José Vicente Lopes Villas-Bôas, Cicero Odilon Maira Magalhães e Abelardo Alves Fernandes, plenamente grão 8; Vicente Caminha de Sá Leitão, Mario Carneiro Lins e Mello e Nestor Diogenes da Silva Mello, plenamente grão 7; Raymundo de Mello Vieira, Affonso Lopes Salgado, Amadeu Soares Guimarães, José de Mendonça Simões, Carlos Celestino Teixeira e João Carneiro Vieira da Cunha, plenamente grão 6; Felippe de Bittencourt Corazo Pinto, Adaucto de Figueirôa Caldas Brandão, Nelson de Figueiredo Oliveira, Flavio Meirelles Ribeiro de Castro, Fernando Celestino Teixeira, Agamennon Sergio Godoy de Magalhães, José Barbosa Correia, João Alvaro Baptista de Lyra, Augusto Carlos Vaz de Oliveira Sobrinho, Joaquim Pedro da Rocha Pereira e Pedro Pereira Ramos, simplesmente grão 5; Albino Buarque de Macedo, Epitacio Monteiro Pessôa, Romulo de Mello Cahú, Domingos de Abreu Azevedo Vasconcellos, grão 4; Severino Vidal de Negreiros, Amadeu Monteiro Jacome, José Luiz Alves Vilella, Clovis de Moraes Coutinho, Ruben Rodrigues Ribeiro, Jayme Regallo Pereira, Albano de Azevedo Falcão, José Antonio de Carvalho Costa e Renato Bastos Silveira, simplesmente grão 3; Alvaro de Souza Gomes, Adolpho de Moraes Guedes Alcoforado, Oscar Gonçalves Tavares de Mello, Humberto Gonçalves Tavares de Mello, simplesmente grão 2 e José Fernandes da Silva, simplesmente grão 1.

FÔRO

Jury do Recife

Não comparecendo numero legal de jurados deixou hontem de haver sessão, sendo sorteados da urna supplementar os jurados seguintes:

Manuel Clementino de Albuquerque, Pedro de Sá Rodrigues Campello, Guilherme Ferreira Pinto, dr. Affonso de Albuquerque Mello, Eurico Leal Ferreira de Albuquerque, Antonio Rodrigues Vieira, Miguel Archanjo de Senna Santos, Alfredo Pinto Vieira, Alberto Telles de Menezes, Euphrasio de Alcantara, dr. Augusto Carlos Vaz de Oliveira, José Izidoro de Abreu, dr. Antonio Heraclito Carneiro Campello, Marcolino Pereira, capitão Innocencio José de Miranda, João Brissant Netto, Carlos José de Medeiros, Abilio Benicio Correia e Americo de Menezes.

Continuam multados em 50$000 cada um, os jurados que não compareceram e adiados os trabalhos para hoje ás 11 horas do dia.

Tribunal correccional

Sob a presidencia do dr. Augusto Affonso Botelho, servindo de promotor o dr. Paulo Cavalcante de Amorim Salgado e de escrivão o sr. Pereira da Silva, funccionou hontem este tribunal. Foram submettidos á julgamento os réos Arcelino Gomes Porto e Luiz Augusto Pradines, incursos no artigo 303 do codigo penal, sendo absolvidos. Os réos tiveram como curador o dr. José Raul de Moraes, servindo no conselho os vogaes dr. Abreu e Lima e major Cyreno Gonçalves. Foram multados em 20$000 cada um, os vogaes que faltaram e requereram adiamento os réos Antonio Pedro da Costa e Antonio Felix de Oliveira, vulgo Antonio de Catharina, sendo adiados os trabalhos para hoje ás horas do costume.

×

NO LAR

Anniversarios

Fazem annos hoje:

a senhorita Maria do Carmo, filha do professor Arthur Ramos;
o sr. Julio Cesar Ottoni;
o sr. Mario Jovino da Fonseca;
o pequeno Aurelio Bezerra da Cunha;
o capitão José Ponciano de Macedo;
a senhorita Maria de Jesus Castro Monteiro;
d. Maria do Carmo, esposa do sr. Joaquim Innocencio do Espirito Santo;
o sr. Aurelio Silva;
o dr. Domingos Marques Vieira, juiz municipal da 1.ª vara da capital.

— Passou hontem o anniversario natalicio do dr. José Antonio de Almeida Pernambuco.

Por este justo motivo, o illustre anniversariante foi muito felicitado.

Por nossa vez, apresentamos-lhe os nossos cumprimentos.

Casamento

O sr. Alfredo Rodrigues da Fonseca e a senhorita Maria da Conceição Virães realizaram hontem, civilmente, o seu enlace nupcial.

Foram paranymphos por parte do noivo o sr. Manuel Anacleto Campello e por parte da noiva o sr. Euclides de Medeiros Carvalho.

Assistiram ao acto muitas pessôas amigas do estimado moço.

Aos recem-casados auguramos um futuro de risonhas felicidades.

Nascimento

O sr. Antonio Lourenço de Freitas Amaral e sua exma. esposa d. Vivina Correia do Amaral participaram-nos hontem o nascimento de sua filhinha Hedula.

Parabens.

×

ARTES E DIVERSÕES

Programma da retreta hoje, pela banda de musica do 1.º batalhão do regimento policial, no jardim da praça da Republica:

1.ª PARTE—Marcha, *Conseguimos*. Ouvertura, *Cavallaria ligeira*. Pas de quatre, *Mancheia de rosas*. Valsa, *Sempre te amando*. Dobrado, *Nuno Guedes*.

2.ª PARTE—Mazurka, *Custodio Pessôa*. Fantasia, *Une soirée a Bilbão*. Polka, *Aurelina*. Valsa, *Maria Nobrega*. Dobrado, *Minervino Bandeira*.

— Como era de esperar, a concurrencia hontem ao *Cinema Pathé* foi extraordinaria.

Ha muito a empresa não é tão feliz na confecção de um programma como o que hontem exhibiu e repete hoje, certamente para um publico numeroso.

Além do *film* das *festas de 15 de novembro*, as demais fitas são magnificas. *Os noivos de miss Maggy*, *Capitão Monstache* e *Oito dias de ausencia* são tres *films* dignos de serem vistos.

×

DESAPPARECIDOS

Na madrugada de ante-hontem finou-se na residencia de seu digno filho Ribeiro da Silva, no arrabalde da Torre, a veneranda d. Belmira Cavalcante Ribeiro da Silva, victimada por antigos padecimentos.

A respeitavel extincta era viuva do antigo magistrado dr. Juvencio Alves Ribeiro da Silva, fallecido em 1867.

Dotada de predicados estimaveis, era a veneranda muito digna da amizade daquelles que com ella a cultivavam.

A seu estimavel filho Ribeiro da Silva, sentimentamos.

×

Loteria Federal

4. 178. — 86.ª—EXTRAIDA EM 1 DE DEZEMBRO DE 1909

17905	25:000$000	6627	500$000
56046	2:000$000	19170	500$000
24155	1:000$000	43097	500$000
31207	1:000$000	58247	500$000

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

3254	30247	41438	44083
4158	33570	42721	55997
8780	38384	44283	57469
18988	38127	44729	.....

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

46	8239	19008	32578	43065
3101	9541	25000	34019	46324
3327	14204	25893	37023	48351
6943	14478	31772	32287	49433

APPROXIMAÇÕES

17904	300$000	24154	100$000
17906	300$000	24156	100$000
56045	200$000	31206	100$000
56047	200$000	31208	100$000

DEZENAS

Estão premiados com 40$000 os seguintes numeros:

17901 a 17910

Estão premiados com 30$000 os seguintes numeros:

56041 a 56050

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

24151 a 24160

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

31201 a 31210

CENTENAS

Os numeros de 17901 a 18000 estão premiados com 10$000.

Os numeros de 56001 a 56100 estão premiados com 5$000.

Os numeros de 24101 a 24200 estão premiados com 4$000.

Os numeros de 31201 a 31300 estão premiados com 4$000.

TERMINAÇÕES

Os numeros terminados em 05 estão premiados com 4$000.

Todos os numeros terminados em 5 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 05.

ILEGÍVEL

PARTIDO REPUBLICANO

PARA SENADORES

Vigario João da Costa Bezerra de Carvalho.
Dr. Arthur Henrique de Albuquerque Mello.
Coronel Manuel Rodrigues Porto.
Dr. Joaquim Pereira da Silva Guimarães.
Dr. João Elysio de Castro Fonseca.
Coronel Antonio Gonçalves Ferreira Junior.
Coronel Francisco Tiburcio Paulino de Mello e Silva.
Dr. Augusto Coelho de Moraes.

NA VAGA DO DESEMBARGADOR SILVA MARQUES

Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho.

NA VAGA DO DR. FARIA NEVES SOBRINHO

Dr. Henrique Lins Cavalcante de Albuquerque.

PARA DEPUTADOS

1.º DISTRICTO

Dr. Antonio Severino Montenegro.
Dr. Joaquim Carneiro Nobre de Lacerda.
Coronel Francisco Carlos da Silva Fragoso.
Dr. João José de Moraes.
Dr. Raul Lins Vieira de Mello.
Dr. Manuel Arthur Muniz.
Dr. Pedro Velho Pessôa de Albuquerque.
Dr. João Gonçalves de Azevedo.
Dr. Francisco Augusto Pereira da Costa.

2.º DISTRICTO

Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra.
Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva Junior.
Dr. João Alves Pontual.
Dr. João de Medeiros Peretti.
Dr. Octavio Hamilton Tavares Barretto.
Julio Celso de Albuquerque Bello.
Coronel Antonio Bertholdo Galvão.
Coronel Francisco de Assis Pereira Tejo.
Dr. Francisco de Carvalho Gonçalves da Rocha.

3.º DISTRICTO

Dr. Florentino Olympio dos Santos.
Coronel Francisco Synesio de Araujo Cavalcante.
Dr. Francisco Antonio Cabral de Mello.
Dr. Othon Julio de Barros Mello.
Coronel Manuel Antonio de Azevedo Jardim.
Dr. Manuel Cesar Casado Lima.
Dr. Fernando Lisbôa Coutinho.
Dr. Amadeu de Araujo Livramento.
Dr. Francisco Gomes de Araujo Sobrinho.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 30 de novembro de 1909: —Companhia do Beberibe, pedindo pagamento da quantia de 614$580, proveniente do fornecimento dagua no semestre de julho a setembro do corrente anno ao quartel do regimento policial.—Em vista das informações autorizo o pagamento. Manuel Rufino de Farias, pedindo pagamento da gratificação que se acha escripturada de 63$870, a que tem direito por ter exercido o cargo de supplente do juiz municipal de Gloria de Goytá.—Aguarde o credito. Lins Vieira & C., pedindo pagamento da quantia de 1:009$200, proveniente do fornecimento de artigos de expediente para os quarteis do regimento policial.—De acôrdo com as informações autorizo o pagamento.

—Despacho do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 29 de novembro de 1909: — Antonia de Oliveira Cavalcante, mãe do sentenciado Severino da Motta Silveira.—Informe o sr. dr. chefe de policia.

THESOURO DO ESTADO

Despachos do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 30 de novembro de 1909:—Virgilio da Silva Santos, Sociedade B. dos proprietarios de padaria, Augusto da Silva e Antonio Paulo Botelho.—Informe o thesouro.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Despacho do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 29 de novembro de 1909: —Dr. Manuel Bastos de Oliveira, pedindo para verificar o lançamento nos livros de contribuição de esgotos, relativo ao predio n. 53 á rua Barão da Victoria.—Deferido, de acôrdo com as informações, devendo ser entregue o documento junto mediante recibo.

DIRECTORIA DO THESOURO

Despachos do sr. dr. director, do dia 30 de novembro de 1909: — Antonio Leonillo do Nascimento, Florinda Nunes Vianna Guedes Alcoforado, José Joaquim de Santa Anna e Quintino Adriano de Souza.—Informe a contadoria. Luiz Baptista Nogueira, Ephigenia Maria Teixeira de Barros.—Informe a recebedoria.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 1 de dezembro de 1909: —Antonio Joaquim Ferreira Porto, Maria Amalia Falcão Wanderley, Luiza Generosa de Oliveira Maia, J. Cardoso dos Santos e Ismael Benedicto da Costa.—Com officio ao thesouro. João Diogo Lopes de Miranda e Joaquim de Souza Leão. —Informe a 2.ª secção. Joaquim Montenegro.—Informe a 3.ª secção. Pedro de Souza Oliveira.—Certifique-se. José da Silva Morcourt.—Indeferido. Argemira Amelia Temporal.—Deferido, em vista da informação. Amorim Fernandes & C.—Restitua-se a quantia de 17$280. Gonçalves de Azevedo.—Restitua-se a quantia de 16$160. João Joaquim da Costa Leite, Lydio José de Mello, Maria Amalia de Myra Góes, Victor Gonçalves de Souza Beirão, 2 petições, e Maria da Conceição Mello Salgado, 4 petições.—A' 2.ª secção. Ephigenia Maria Teixeira de Barros e Luiz Baptista Nogueira.—Informe a 1.ª secção. Joaquim T. de Lemos Duarte.—Informe a 2.ª secção. Santos da Figueira & C. 2 petições.—Restituam-se as quantias de 7$580 e 98$840. Candida Gomes de Mello e Marcio Ambrosio do Rego Valença.—Informe a 2.ª secção. E. Guedes & Duarte. — Indeferido, passando a constituir renda ordinaria a quantia de 8$590 da caução de que trata esta petição de acôrdo com o art. 6.º das disposições geraes da lei orçamentaria vigente. Domingos Saboya de Albuquerque. —Certifique-se. Maria Theophila.—Deferido, em vista da informação.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, em 1 de dezembro de 1909. 2.ª secção. N. 245. Exm. sr. dr. José Osorio de Cerqueira, mui digno secretario geral do Estado.

Participo a v. exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos: No dia 30 de novembro ultimo.—A' minha ordem, o louco Frederico Moope, que fica em observação para os devidos fins. A' ordem do subdelegado do districto do Espinheiro, Manuel Lourenço de Almeida, vulgo «Yoyô Careca», como desordeiro. A' ordem do subdelegado do districto da Encruzilhada, Pedro Faustino da Silva e Manuel Custodio de Andrade, coma desordeiros.

— O dr. delegado do 2.º districto da capital communicou-me, por officio de hontem, que no dia anterior, ás 4 horas da tarde, apresentou-se ao subdelegado do districto do Espinheiro o individuo João Francisco da Silva, que apresentava diversos ferimentos feitos pelo de nome Severino dos Santos. Aquella autoridade fez remover a victima para o hospital Pedro II e contra o criminoso, que se evadiu, prosegue na forma da lei.

— O delegado do municipio de S. Lourenço scientificou-me, por officio de antehontem, que no dia 27, ás 3 horas da madrugada, em terras do engenho «Penedo de Cima», daquelle municipio, o individuo Damião José Vieira assassinou a facadas sua amasia Maria da Conceição. Contra o criminoso que foi preso e recolhido á cadeia local, procede a mesma autoridade ás diligencias da lei.

— Relatou-me, por officio de 20 do mez proximo findo, o delegado do municipio de Pau d'Alho, que no dia 27, no engenho «Itaborahy», daquelle municipio, o individuo José Claudino feriu com uma facada ao de nome Antonio Pereira da Silva, evadindo-se em seguida. Sobre o facto procede a referida autoridade ás diligencias legaes.

— Communicou-me, por officio de 25 do mez que expirou, o delegado do municipio do Cabo, que no dia 20 no logar «Engenho Novo», daquelle municipio, travaram luta entre si, os individuos Theodosio Salgueiro e José Agostinho dos Santos, da qual resultou sair o ultimo ferido com tres facadas, fallecendo momentos depois. Contra o criminoso, que se evadiu, procede a respectiva autoridade ás necessarias diligencias.

Saúde e fraternidade. O chefe de policia *Ulysses Gerson Alves da Costa.*

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 29 de novembro de 1909: —D. Eulalia Rodrigues de Paula Mafra.— Como pede provisoriamente. Luiz Marim. —Dê-se o titulo. Antonio Joaquim da Costa.—Sim, pagando o imposto correspondente ao actual exercicio. Rodolpho Rocha.—Sim, opportunamente e de acôrdo com o valor locativo arbitrado. M. Cordeiro.—Pague-se. Pereira Cunha & C., Ordem Terceira de S. Francisco e Antonio Barretto.—Deferidos, em vista das informações. Josepha E. da Silva Ramos, Francisco Ramos Soares, Manuel Tondella e Azevedo Irmãos.—Como requerem.

— Dia 30:—Machado & C.—Sim, até o dia 31 de dezembro. Boaventura Henriques, João José Sampaio e Caetano Miguel de Souza.—Deferidos, de acôrdo com as informações. Manuel Octaviano de Carvalho Pinto, Joaquim Lourenço dos R. Ferreira, José Gonçalves de Mello e José Rodrigues Alves.—Como requerem.

— Dia 1 de dezembro.—Manuel Martins & C.—Deferido, de acôrdo com as informações. Herculano de Oliveira.—Junte a planta. Manuel Dias da Silva.—Deferido, de acôrdo com as informações e a planta junta. Carolino Silva.—Dê-se. Manuel Menezes.—Satisfaça a exigencia da directoria de contabilidade. Agostinho José da Costa.—Sim, pagando o imposto relativo ao exercicio corrente. Lins Vieira & C.—Pague-se. Maximiano Costa, Jayme B. Leite, José Fonseca e Manuel de Souza Franco.— Como requerem. Manuel Joaquim dos Santos.—Deferido, em vista das informações e assignando o competente termo de responsabilidade.

Lei n. 562

Orçamento para o anno de 1910

O CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE DECRETA:

(*Conclusão*)

G

Gaz carbonico (fabrica ou empreza) 50%.
Gelo (fabrica) 35%.
Gravatas (fabrica) 25%.
Genebra (fabrica) 35%.

H

Hotel, 30%.

I

Instrumentos musicaes (loja) 25%.

J

Joias (loja) 30%.

K

Kerosene ou materias inflammaveis (deposito) 50%.

L

Limonadas (fabrica) 35%.
Luvas (fabrica) 25%.
Licor (fabrica) 35%.
Leilões (agencia) 25%.
Linhas (deposito) 35%.
Louça (loja) 30%.

M

Miudezas (armazem) 35%.
Miudezas (loja) 25%.
Mercearias ou tavernas no perimetro da cidade 20%; fóra, 15% e mais 10% quando venderem em grosso.
Molduras (fabrica) 25%.
Maçames (armazem) 20%.
Moveis estrangeiros (casas de vender) 30%.
Moveis nacionaes somente (casa de vender) 15%.
Machinas de costuras somente 25%.
Musicas (loja) 25%.
Malas (fabrica ou casa de vender) 20%.
Mortuarias (casas) 20%.

O

Oleo vegetal (fabrica) 30%.

P

Papel em grosso (armazem de vender) 30%.
Papelaria ou (lytographia) 20%.
Pianos (loja) 25%.
Perfumarias (fabrica) 25%.
Polvora (deposito) 50%.
Padarias nas freguezias do Recife, Santo Antonio, São José e Bôa-Vista, 25%; nos demais logares, 20%.
Padaria (deposito) 20%.
Pharmacia 20%.
Pelles (armazem) 40%.
Penhores (casa de) 60%.
Phosphoros (fabrica) 35%.
Photographia 20%.

Q

Quitandas 10%.

R

Rapé (fabrica) 30%.
Restaurant 30%.
Roupas feitas (casas de vender) 20%.
Refinarias nas freguezias do Recife, Santo Antonio, São José e Bôa-Vista 25% e nos demais logares, 20%.
Relogios (loja) 30%.

S

Saccos de papel ou panno (fabrica) 20%.
Sociedades anonymas, em commandita ou agencias, 40%.
Serrarias, 25%.
Sabão (fabrica), 30%.
Seguros (companhia ou agencia) 40%.
Schipchandlers, 30%.
Seccos (deposito) 20%.
Sellins (loja), 20%.
Salgadeiras, 40%.
Sorteios de mercadorias, 60%.

T

Tabacaria ou casa de vender fumo a retalho, 20%.
Tecidos (fabrica), 20%.
Tinturarias, 20%.
Trapos (armazem), 30%.

V

Vinhos, 35%.
Vapores ou navios (agencias) 30%.
Vidros (loja), 30%.

X

Xarque (armazem) 35%.
Xarque (á varejo), 20%.

Os estabelecimentos commerciaes ou industriaes não especificados na presente tabella, pagarão 15%.

TABELLA C

N. 1—Por metro, 25$000 e pelos demais que excederem, 3$000 cada um.

N. 2—Por fita, regua, trena de agrimensor até dez metros, 5$000, e dahi para cima por metro mais, 1$000.

N. 3—Por vasilha para servir de medida de seccos ou liquido, até a capacidade de dois litros, 250 réis; e por mais litro ou fracção excedentes, 150 réis.

N. 4—Por peso de 50 kilos, 15$000; um de 20, 7$000; um de 10, 3$000; um de 2, 600 réis; um de 1, 300 réis; e de 500 grammas para baixo, 150 réis.

N. 5—Por balança commum até 25 kilogrammas, 4$000; até 50, 6$000; e dahi para cima, 1$000, sobre cada 10 kilogrammas.

N. 6—Por balança decimal até 200 kilos, 25$000; e por mais 100 kilos ou fracção, 10$000.

N. 7—Por balança centesimal, 50$000.

N. 8—Por ancora empregada em conduzir liquido, 1$000.

N. 9—Por barril de 5.º, 2$500; de 4.º, 5$000; e de 3.º, 6$000.

N. 10—Por pipa, 8$000.

N. 11—Por barrica de cal, com capacidade de 40 kilos, 2$000.

TABELLA D

N. 1—Titulo de provimento de emprego, aposentadoria ou jubilação, quando os vencimentos ou pensão forem até 2:000$000, 25$000; quando forem até 3:000$000, 50$000; e dahi para cima, 75$000.

N. 2—Por alvará de licença para abertura de estabelecimento commercial ou industrial no perimetro da cidade ou fóra delle, 5% sobre o valor locativo do predio ou parte occupada.

Para abrir quitanda no perimetro da cidade, 20$000; e fóra delle, 10$000.

N. 3—Titulo de despachante municipal, 50$000.

N. 4—Por titulo de nomeação provisoria que dê direito a perceber ordenado, metade da taxa n. 1.

N. 5—Reforma ou apostilla de titulo, 20$000.

N. 6—Por titulo de licença com ordenado até 6 mezes, 10$000; sendo com todos os vencimentos, 20$000. Por mais de 6 mezes, mais 50% sobre a presente imposição.

N. 7—Por portaria ou despacho concedendo licença para se passar titulo de aforamento ou traspasso de dominio ou posse de terreno municipal, 100$000.

N. 8—Por averbação de transferencia de immovel sujeito ao imposto de limpeza, 5$000.

N. 9—Por inscripção para exame de machinista, motorista ou mestre de obra, 30$000 reservando-se metade dessa quantia para ser dividida entre os examinadores.

N. 10—Por titulo expedido a machinista, motorista ou mestre de obras, 30$000.

N. 11—Por vistoria de motor a vapor, gerador ou recipiente indicado no regulamento das vistorias, usado nos estabelecimentos, fabricas, officinas ou fundições, 40$000.

N. 12—Por vistoria do motor mechanico não comprehendido no dispositivo anterior, 15$000.

N. 13—Por certidão em geral, 5$000; cobrando-se mais 1$000 por lauda excedente de tres e havendo busca mais 1$000 por anno, não se contando o que corre nem os que excederem de quinze.

N. 14—Por termo de fiança, responsabilidade ou deposito, 20$000.

N. 15—Por termo de arrematação de obras municipaes, alugueis de predios e impostos, 2% sobre o valor do contrato.

A primeira copia será dada gratis á parte.

N. 16—Por termo de responsabilidade de impressão ou publicação de jornaes, revistas, periodicos, etc., 25$000.

N. 17—Por averbação de transferencia de estabelecimento commercial ou industrial, agencia e officina ou de transferencia de firma, 5% sobre o valor locativo.

N. 18—Por transferencia de contrato celebrado com a municipalidade, 2% sobre o respectivo valor.

N. 19—Pelo registo de titulo scientifico ou de habilitação profissional, 10$000.

N. 20—Pelo registo de certificado de foguista, 10$000.

N. 21—Por titulo expedido a mestre de campo, 20$000.

N. 22—Por matricula expedida a boleeiro ou cocheiro, 12$000 annualmente.

N. 23—Por matricula expedida a jockey, 50$000 annuaes, pagos semestralmente.

N. 24—Por matricula expedida a carroceiro, 10$000 e a carvoeiro, 2$000 annualmente.

N. 25—Pelo registo de cada marca para qualquer especie de animal, 2$000.

N. 26—Pelo registo de portaria ou titulo de nomeação, aposentadoria ou jubilação e licença, 5$000.

N. 27—Pela matricula de talhadores, 15$000; magarefes, 5$000; peixeiros, 10$000; suineiros, 10$000 e fressureiro, 2$000 annualmente.

N. 28—Pela matricula de ganhadores e creados, 2$000 annualmente.

N. 29—Pela matricula de cão, 5$000.

N. 30—Exame de vacca de leite, 500 reis.

TABELLA E

N. 1—Kilo de peixe, 100 reis.

N. 2—Logares para vender mariscos, camarões, caranguejos, etc., 300 reis.

N. 3—Cargas com gallinhas, 1$000.

N. 4—Cassuaes com gallinhas, 1$000.

N. 5—Cargas com fructas, legumes, etc, 600 reis.

N. 6—Cargas com farinha, milho, feijão, etc, 500 reis.

N. 7—Suinos (cada um), 1$200.

N. 8—Logares volantes, 500 reis.

N. 9—Talhos de carne verde (rectaguarda) ns. 26, 28, 30, 32, 34 e 36, 3$500; e os demais, 3$000.

N. 10—Talhos de carne verde (frente) ns. 1 a 47, 5$000; e os demais, 3$500.

N. 11—Compartimentos com suinos ou carneiros, ns. 47 a 63, 2$000.

N. 12—Compartimento com suinos ou carneiros, ns. 23 a 45, 2$500.

N. 13—Compartimento com fressuras, 1$500.

N. 14—Compartimento com fazendas, miudezas, quinquilharias ou sapatos, 3$000; sendo de esquina, 4$500.

N. 15—Compartimento com comidas, 1$500.

N. 16—Compartimento com genero de estiva, 2$000.

N. 17—Compartimento com verduras, 600 réis.

N. 18—Compartimento com farinha, feijão e milho, 1$000.

TABELLA F

N. 1—Por espaço nos muros dos cemiterios publicos para deposito de um esqueleto a perpetuidade, 50$000.

N. 2—Deposito em catacumba da municipalidade, findo o prazo da inhumação, por um anno, 40$000; sendo de irmandade, 15$000.

N. 3—De cada terreno a perpetuidade para jazigo ou mausoléo, por metro quadrado, 150$000.

N. 4—De cada jazigo dos construidos sobre as catacumbas da municipalidade, sendo grandes, 100$000; sendo pequenos, 50$000.

N. 5—Por encerramento de tumulo a perpetuidade, mausoléo ou carneiro, sendo grande, 20$000; sendo pequeno, 10$000.

N. 6—Pelo encerramento de cada catacumba de irmandade, confraria ou ordem, sendo grande, 15$000; sendo pequeno, 8$000.

Nos cemiterios do Arrayal e Varzea, será cobrada metade dessas taxas.

N. 7—Pelo aluguel de cada catacumba da municipalidade, sendo para adultos, 40$000; sendo para parvulos, 20$000.

N. 8—Sepulturas communs ou reservadas, 5$000; e findo o prazo da inhumação mais 6$000 cada anno.

N. 9—Sobre cada metro quadrado de terreno cedido perpetuamente a irmandade, confraria ou ordem, 200$000.

N. 10—Para collocação de pedras em catacumbas ou mausoléo, 8$000.

N. 11—Pela factura de canteiro para jardim em frente as sepulturas, 25$000.

N. 12—Pela retirada de cada esqueleto ou restos mortaes encerrados nas catacumbas, mausoléos ou carneiros, 12$000; nos cemiterios do Arrayal e Varzea, 6$000.

N. 13—Pelo traspasso (não por herança) ou venda de jazigo, mausoléo ou carneiro, 150$000; excepto os construidos sobre as catacumbas da municipalidade os quaes pagarão, 20$000 sendo pequenos e 50$000 sendo grandes.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 1.º—Decididas as reclamações feitas sobre a collecta do imposto de porta aberta para as quaes os contribuintes terão 15 dias, o prefeito ordenará a immediata arrecadação sem multa, concedendo um prazo de 30 dias, para o pagamento a contar da data do edital que annunciar dita arrecadação e findo esse prazo os impostos serão dentro de 15 dias seguintes cobrados com a multa de 10%. Esgotados esses prazos serão os impostos cobrados com mais 10% de multa, remettidos para a cobrança judicial os certificados dos que não tiverem pago.

§ Unico—Remettidas as contas aos cobradores os 10% da multa ser-lhe-ão entregues como paga de seus trabalhos ainda mesmo que o pagamento do imposto seja feito na repartição.

Essa disposição não terá logar se o pagamento só fôr effectuado depois das contas remettidas para juizo.

Art. 2.º—Não se poderá pagar impostos sem a exhibição do conhecimento de pagamento do semestre anterior.

Art 3.º—As taxas das letras B, C, E e F do n. 39 do § 2.º do art. 2.º serão, a juizo do prefeito, dispensadas quando em beneficio de instituições pias.

Art. 4.º—Para fazer effectiva a cobrança do imposto e multa dos mascates, ambulantes, conductores de vehiculos, proprietarios de carros, carroças e caminhões, poderão os fiscaes apprender as mercadorias aos primeiros e os vehiculos aos segundos.

§ Unico—Os artigos apprendidos que forem susceptiveis de deterioração, verduras, peixes, fructas, doces, refrescos, sorvetes e outros, serão vendidos dentro de 24 horas da appreensão, sendo disso verbalmente notificado os proprietarios ou os seus representantes.

Art. 5.º—E' obrigatoria aos ambulantes e conductores de vehiculos, a exhibição do respectivo conhecimento do imposto, sujeitos pela infracção á multa de 2$000 e a appreensão na falta de immediato pagamento.

Art. 6.º—Quando qualquer obra, serviço, abertura de estabelecimento, funcções de qualquer natureza sujeita á licença municipal estiver executando-se sem esta licença, será o proprietario ou responsavel multado em 30$000, e obrigado a não proseguir, até que obtenha licença, e o que tiver sido feito illegalmente será demolido a custa do infractor.

Art. 7.º—Se a pessôa multada por ter aberto negocio sem licença não pagar esta e a multa no prazo de cinco dias, será imposto o fechamento da casa, o qual só será levantado depois do pagamento do imposto e multa.

Art. 8.º—A licença concedida não importará o direito de renovação se o predio ou parte do mesmo em que estiver estabelecido o contribuinte, tornar-se inconveniente por motivo justificado de salubridade, por offensas á moral publica ou falta de segurança, ou se occorrer qualquer outra razão prevista por lei. Nestes casos se já tiver sido pago o respectivo imposto, será cassada a licença, ficando salvo ao collectado o direito de restituição do imposto relativo ao tempo não usufruido.

Art. 9.º—Os impostos da tabella B, serão devidos sem prejuizo de qualquer outro.

Art. 10.º—Entende-se por quitanda o estabelecimento que vender verduras, legumes e em geral productos de pequena lavoura, louça de barro, fructas, côcos, ovos e carvão vegetal em pequena escala e só a varejo.

Art. 11.º—Os depositos de seccos terão os mesmos pesos e medidas que as tavernas. As quitandas não terão pesos nem medidas.

Art. 12.º—Os fiscaes e guardas fiscaes de um districto poderão ter completa jurisdição em qualquer outro para o fim de impôr aos infractores as multas em que incorrerem, recolhendo-as immediatamente aos cofres municipaes.

Art. 13.º—Os fiscaes e guardas fiscaes serão a juizo do prefeito revesados nos seus districtos, sem prejuizo dos respectivos vencimentos.

Art. 14.º—Aos fiscaes e guardas fiscaes e outras autoridades e empregados abonar-se-á 25% das multas por elles impostas e que forem recolhidas independente da cobrança judicial.

Art. 15.º—Nos casos em que não estiver estipulada a multa por infracção das posturas ou de qualquer outra disposição de lei, ou regulamento municipal, será ella de 5$000 á 30$000, conforme a natureza da infracção a juizo do prefeito.

Art. 16.º—Os impostos de limpesa e porta aberta serão recebidos semestralmente.

Art. 17.º—Os agentes da Sociedade protectora de animaes poderão impôr multas por infracção da lei n. 459 de 20 de fevereiro de 1907, recolhendo-as immediatamente aos cofres municipaes ou communicando ao prefeito para providenciar sobre a arrecadação.

Art. 18.º—O perimetro da cidade de que trata a presente lei, é o determinado na lei n. 406 de 19 de junho de 1905.

Art. 19.º—São isentas de impostos municipaes as embarcações destinadas a regatas e a pesca e as canôas ou lanchas empregadas nos serviços das fabricas movidas a vapor ou por outros motores mecanicos.

Art. 20.º—Os engraxadores que se collocarem em casas ou portas de escadas, proporcionando certas commodidades ao publico, ficam isentos do imposto de que trata o n. 32 do § 2.º do artigo 2.º desta lei.

Art. 21.º—Fica o prefeito autorizado a supprimir os empregos que vagarem e reorganizar as repartições e serviços municipaes aproveitando os empregados de forma a melhor attender as necessidades do serviço e dispensando os que não forem precisos.

Art. 22.º—Os cargos que vagarem na Secretaria do Concelho serão supprimidos, podendo entretanto, ser feitas as promoções e remoções necessarias para melhor organização.

Art. 23.º—Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões do Concelho Municipal do Recife, 26 de novembro de 1909.

Clementino de Farias Tavares Gonçalves,
PRESIDENTE.

Francisco Carlos da Silva Fragoso,
1.º SECRETARIO.

Manuel Nivardo Ferreira Gomes,
2.º SECRETARIO.

Publique-se.

Recife, 29 de novembro de 1909.

Archimedes de Oliveira Souza,
PREFEITO.

Quadro n. 1
SECRETARIA DO CONCELHO

Ns.	CARGOS	Ordenado	Gratificação	Vencimentos	TOTAL
1	Official maior	3:000$000	1:500$000	4:500$000	4:500$000
2	1.os officiaes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	7:200$000
2	2.os officiaes	2:000$000	1:000$000	3:000$000	6:000$000
2	3.os officiaes	1:800$000	900$000	2:700$000	5:400$000
1	Archivista	2:533$666	1:266$334	3:800$000	3:800$000
1	Ajudante de archivista	1:066$666	533$334	1:600$000	1:600$000
1	Thesoureiro	5:733$332	2:866$668	8:600$000	} 9:600$000
	Ao thesoureiro para quebras	....	1:000$000	....	
1	Fiel do thesoureiro	2:666$666	1:333$334	4:000$000	4:000$000
1	Porteiro	1:400$000	700$000	2:100$000	2:100$000
1	Ajudante do porteiro	1:066$666	533$334	1:600$000	1:600$000
2	Amanuenses	1:000$000	500$000	1:500$000	3:000$000
2	Carteiros	800$000	400$000	1:200$000	2:400$000
2	Serventes	....	1:080$000	1:080$000	2:160$000
					53:360$000

F. C. da Silva Fragoso, 1.º secretario.

Quadro n. 2
SECRETARIA DA PREFEITURA

Ns.	CARGOS	Ordenado	Gratificação	Vencimentos	TOTAL
1	Secretario	4:266$666	2:133$334	6:400$000	6:400$000
1	Medico municipal	3:333$332	1:666$668	5:000$000	5:000$000
1	1.º escripturario	2:400$000	1:200$000	3:600$000	3:600$000
1	2.º dito	2:000$000	1:000$000	3:000$000	3:000$000
2	3.os ditos	1:600$000	800$000	2:400$000	4:800$000
1	Archivista	2:533$666	1:266$334	3:800$000	3:800$000
1	Porteiro	2:000$000	1:000$000	3:000$000	3:000$000
1	Amanuense	1:000$000	500$000	1:500$000	1:500$000
1	Guarda da vaccina	800$000	400$000	1:200$000	1:200$000
1	Carteiro	800$000	400$000	1:200$000	1:200$000
1	Servente	....	1:080$000	1:080$000	1:080$000
					34:580$000

F. C. da Silva Fragoso, 1.º secretario.

Quadro n. 3
CONTABILIDADE

Ns.	CARGOS	Ordenado	Gratificação	Vencimentos	TOTAL
1	Director	4:166$666	2:083$334	6:250$000	6:250$000
1	Escrivão da despeza	3:000$000	1:500$000	4:500$000	4:500$000
1	Escrivão da receita	3:000$000	1:500$000	4:500$000	4:500$000
6	1.os escripturarios	2:400$000	1:200$000	3:600$000	21:600$000
3	2.os ditos	2:000$000	1:000$000	3:000$000	9:000$000
4	3.os ditos	1:600$000	800$000	2:400$000	9:600$000
2	Amanuenses	1:000$000	500$000	1:500$000	3:000$000
1	Fiscal geral	2:000$000	1:000$000	3:000$000	3:000$000
6	Fiscaes urbanos	1:600$000	800$000	2:400$000	14:400$000
8	Fiscaes suburbanos	1:200$000	600$000	1:800$000	14:400$000
40	Guardas fiscaes	800$000	400$000	1:200$000	48:000$000
1	Mestre de campo	....	600$000	600$000	600$000
3	Serventes	....	1:080$000	1:080$000	3:240$000
					142:090$000

F. C. da Silva Fragoso, 1.º secretario.

Quadro n. 4
INSTRUCÇÃO PUBLICA

Ns.	CARGOS	Ordenado	Gratificação	Vencimentos	TOTAL
1	Director	3:333$332	1:666$668	5:000$000	5:000$000
1	1.º escripturario	2:400$000	1:200$000	3:600$000	3:600$000
1	3.º dito	1:600$000	800$000	2:400$000	2:400$000
70	Professores em exercicio	1:600$000	800$000	2:400$000	168:000$000
1	Inspector escolar	....	2:600$000	2:600$000	2:600$000
17	Professores em disponibilidade	1:600$000	....	1:600$000	27:200$000
1	Servente	....	1:080$000	1:080$000	1:080$000
					209:880$000

F. C. da Silva Fragoso, 1.º secretario.

Quadro n. 5
OBRAS E VIAÇÃO

Ns.	CARGOS	Ordenado	Gratificação	Vencimentos	TOTAL
1	Director	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000
1	Ajudante	2:066$000	1:034$000	3:100$000	3:100$000
1	2.º escripturario	2:000$000	1:000$000	3:000$000	3:000$000
1	Desenhista	1:600$000	800$000	2:400$000	2:400$000
1	Ajudante de desenhista	1:000$000	500$000	1:500$000	1:500$000
1	Fiscal do calçamento	1:200$000	600$000	1:800$000	1:800$000
1	3.º escripturario	1:600$000	800$000	2:400$000	2:400$000
1	Servente	....	1:080$000	1:080$000	1:080$000
					24:880$000

F. C. da Silva Fragoso, 1.º secretario.

Quadro n. 6
FORÇA MUNICIPAL

Ns.	CARGOS	Ordenado	Gratificação	Vencimentos	TOTAL
1	Alferes	800$000	400$000	1:200$000	1:200$000
1	1.º sargento	....	900$000	900$000	900$000
2	Cabos	....	900$000	900$000	1:800$000
25	Soldados	....	648$000	648$000	16:200$000
					20:100$000

F. C. da Silva Fragoso, 1.º secretario.

Quadro n. 7
MATADOUROS

Ns.	CARGOS	Ordenado	Gratificação	Vencimentos	TOTAL
1	Administrador (cabanga)	2:666$666	1:333$334	4:000$000	4:000$000
1	Vigia	....	720$000	720$000	720$000
1	Administrador (Arraial)	1:333$333	666$667	2:000$000	2:000$000
1	Medico	2:400$000	1:200$000	3:600$000	3:600$000
					10:320$000

F. C. da Silva Fragoso, 1.º secretario.

Quadro n. 8
MERCADO DE S. JOSE'

Ns.	CARGOS	Ordenado	Gratificação	Vencimentos	TOTAL
1	Administrador	2:666$666	1:333$334	4:000$000	4:000$000
1	Ajudante	1:200$000	600$000	1:800$000	1:800$000
2	Vigias	800$000	400$000	1:200$000	2:400$000
1	Porteiro	1:000$000	500$000	1:500$000	1:500$000
					9:700$000

F. C. da Silva Fragoso, 1.º secretario.

Quadro n. 9
CEMITERIOS

Ns.	CARGOS	Ordenado	Gratificação	Vencimentos	TOTAL
1	Administrador (Santo Amaro)	2:666$666	1:333$334	4:000$000	4:000$000
1	Escrivão	1:600$000	800$000	2:400$000	2:400$000
1	Fiscal de enterramento	2:000$000	1:000$000	3:000$000	3:000$000
1	Porteiro	1:600$000	800$000	2:400$000	2:400$000
1	Administrador (Varzea)	1:200$000	600$000	1:800$000	1:800$000
1	Administrador (Arraial)	1:200$000	600$000	1:800$000	1:800$000
					15:400$000

F. C. da Silva Fragoso, 1.º secretario.

Quadro n. 10
FÔRO MUNICIPAL

Ns.	CARGOS	Ordenado	Gratificação	Vencimentos	TOTAL
1	Advogado	3:000$000	1:500$000	4:500$000	4:500$000
1	Procurador dos feitos	1:600$000	800$000	2:400$000	2:400$000
1	Solicitador	1:600$000	800$000	2:400$000	2:400$000
2	Juizes de districto	2:400$000	1:200$000	3:600$000	7:200$000
					16:500$000

F. C. da Silva Fragoso, 1.º secretario.

Quadro n. 11
JURY E TRIBUNAL CORRECCIONAL

Ns.	CARGOS	Ordenado	Gratificação	Vencimentos	TOTAL
1	Advogado dos presos pobres	1:600$000	800$000	2:400$000	2:400$000
2	Escrivães do jury	2:400$000	1:200$000	3:600$000	7:200$000
2	» do crime	2:400$000	1:200$000	3:600$000	7:200$000
1	Porteiro do Tribunal do jury	800$000	400$000	1:200$000	1:200$000
2	Officiaes de justiça	....	600$000	600$000	1:200$000
					19:200$000

F. C. da Silva Fragoso, 1.º secretario.

Goyanninha

Eleição dos devotos que têm de festejar o Glorioso Martyr S. Sebastião na Capella de Nossa Senhora das Dôres nesta povoação, Freguezia de Nossa Senhora do O. de Goyanna, no dia 31 de Janeiro do anno proximo vindouro.

JUIZ DA FESTA:
Major Bellarmino Tavares de Mello.

JUIZA DA FESTA:
A exma sra. d. Evangelina de Moraes Pinho, esposa do capitão João Bezerra Pereira de Lyra.

JUIZA DA BANDEIRA:
A exma sra. esposa do sr. Antonio Tonel de Albuquerque Burity.

JUIZ PERPETUO:
Dr. Luiz Corrêa de Britto.

JUIZA PERPETUA:
A exma sra. d. Georgina Figueira Tavares, esposa do sr. Mariano Tavares.

JUIZES POR ELEIÇÃO:
Tenente-coronel Manuel Candido de Albuquerque, Tenente-coronel Francisco da Cunha Rabello, Capitão Francisco Alves de S. Borges e Capitão Ildefonso Bezerra Pereira de Lyra.

JUIZAS POR ELEIÇÃO:
As exmas sras. d. d. Esposa do major Leonel L. de Barros Andrade, esposa do major Segundo Jácome, esposa do major Antonio Correia de Oliveira e esposa do major Guilherme Figueira de Mendonça.

JUIZES POR DEVOÇÃO:
Capitão Antero de Farias Santos Pimentel, Capitão Vicente Bezerra Pereira de Lyra, Major Ernesto Pereira Rabello e Tenente Joaquim Bezerra de Mattos.

JUIZAS POR DEVOÇÃO:
As exmas srs. d. d. Esposa do coronel José Ignacio da Cunha Rabello, esposa do major Francisco Gonçalves Simões, esposa do capitão José de Farias dos Santos Pimentel e esposa do capitão José Luiz de Albuquerque.

JUIZES PROTECTORES:
Capitão Manuel Marinho da Silva.
Capitão Manuel de Mattos Barbosa.
Major Diogo Soares da Cunha Rabello.
Capitão Martiniano Bezerra Cordeiro.

JUIZAS PROTECTORAS:
As exmas sras. d. d. esposa do major Joaquim Nunes Mendes Ribeiro, esposa do major Honorio Bastos, esposa do capitão Severino Jorge Defensor da Cunha e esposa do major José Tavares de Gouvêa.

MORDOMOS:
Anizio Pereira de Mello, Antonio Figueira de Mendonça, José Barbalho da Silva e João Vieira de Britto.

MORDOMAS:
Elvira Figueira do Valle, Maria José d'Araujo, Maria Nobrega, Severina d'Albuquerque Malheiros.

PROCURADORES:
Manuel Figueira de Mendonça, Fabricio d'Araujo Albuquerque, Joaquim Cordeiro de Albuquerque, João Pereira d'Andrade Antonio Rogerio Menezes Moróró, Honorato José de Santa Anna, Manuel Ferreira da Silva e Geroncio Barbosa de Mendonça.

O thesoureiro
Arminio Barbosa Cordeiro de Mendonça.
Goyanninha 4 de Novembro de 1909.

Elixir de Nogueira—Attestam sua superioridade entre os similares, innumeros attestados medicos e de pessôas curadas.

«Casa Standard»

Recibos de entrega

Transcrevemos abaixo os recibos de dois *Chronometros*, entregues um ao sr. dr. Alcides Codeceira e outro ao sr. Pedro Guimarães Filho.

Recebi dos srs. A. Campos & C.ª, proprietarios da «Casa Standard», do Rio de Janeiro, por intermedio do sr. coronel Joaquim Pereira da Silva, unico representante neste Estado, o «Chronometro Royal», n. 211513, de Vacheran & Constantine, que me é entregue em virtude da quarta amortisação realizada em 30 de outubro de 1909, que coube ao n. 28 de minha inscripção do club «R» de chronometro, dando pelo presente plena quitação aos citados srs. A. Campos & C.

Para que conste passo, o presente e declaro que despendi apenas de Rs. 25.600.

Recife, 3 de novembro de 1909.

(Assignado) dr. *Alcides Codeceira.*

Recebi dos srs. A. Campos & C.ª, proprietarios da «Casa Standard», do Rio de Janeiro, por intermedio do sr. coronel Joaquim Pereira da Silva, unico representante neste Estado, o «Chronometro Royal» n. 211585, de Vacheran & Constantine, que me é entregue em virtude da quinta amortisação realizada em 6 de outubro de 909, que coube ao n. 106, de minha inscripção do club «R» de chronometro, dando pelo presente plena quitação aos srs. A. Campos & C.

Para que conste, passo o presente e declaro que despendi apenas de Rs. 32.000.

Recife, 10 de novembro de 1909.

(Assignado) *Pedro Guimarães Filho.*

Essencia de salsa caroba e cabacinho

Attesto que com o uso da **Essencia de salsa caroba e cabacinho** formula do pharmaceutico J. A. MAIA E SILVA, fiquei completamente curada do rheumatismo que me impossibilitava de trabalhar.

E por ser verdade faço e assigno este.

Recife, 23 janeiro 909.

Zulmira Machado.

Residencia, Tobias Barretto n. 59—S. José.

E' com grande prazer que attesto que fiquei completamente restabelecido de um darthro no pé que me impossibilitava de andar calçado, com o affamado preparado **Essencia de salsa caroba e cabacinho** formula Maia e Silva.

Por isto aconselho a todos que tiverem impureza de sangue.

Santo Amaro, 17—5—908, Pernambuco.

João Amaro dos Santos.

Attesto que depois de uzar innumeros depurativos, sem resultado satisfactorio, foi que recorri a **Essencia de salsa caroba e cabacinho** formula *Maia e Silva*, e que fiquei completamente restabelecido do rheumatismo que me impossibilitava muitas vezes de sair aos meus affazeres, com este maravilhoso preparado.

E por ser veridico aconselho a todo aquelle que precisar depurar-se use a **Essencia de salsa caroba e cabacinho** formula *Maia e Silva*, o melhor depurativo do universo.

Recife, delegacia fiscal—27—6—909.

Justino Campos.

Soffrendo de dores rheumaticas na caixa thoraxica, que me privaram de meus trabalhos quotidianos, recorri ao maravilhoso preparado—*Essencia de salsa caroba e cabacinho*, formula de Maia Silva e, com verdadeiro espanto, ao tomar o decimo vidro fiquei completamente restabelecido.

Dahi para cá tenho aconselhado ás pessoas de minha amisade esse magnifico preparado, dizendo-me todos terem tirado resultados magnificos do seu uso.

Comprindo um dever de gratidão, passo este que exprime a expressão mais pura da verdade.

Recife, 27 maio 1908.

José de Barros Wanderley,
Empregado do commercio.

Fumae os deliciosos cigarros AZ DE OUROS da Fabrica Lafayette.

A CASA BIJOU recebeu um enorme sortimento de chapéos para senhoras e meninas do que pode haver de mais moderno e chic, e convida as exmas. familias a fazer-lhe uma visita.

Rua do Barão da Victoria n. 27.

Espelhos

Não comprem sem primeiro visitar a casa de mme. C. C. Gerard & C. aonde encontrarão um lindo e variado sortimento, preços razoaveis e trabalho garantido.

RUA BARÃO DA VICTORIA 63

Fabrica de luvas

Elixir de Nogueira do pharmaceutico chimico Silveira.

Preserva-se o rheumatismo que ataca a velhice, usando-se na mocidade o Elixir de Nogueira.

TRIBUNAES

Superior Tribunal

Rectificação—Na appellação civel do juizo de direito de Nazareth, que sejulgou nao ultima sessão, os appellantes são dr. Methodio Romano de Albuquerque Maranhão e outros e appellado João Hermogenes Ribeiro de Castro e não como foi publicado.

Publicações a Pedido

AO ELEITORADO DO 2.º DISTRICTO

Ainda uma vez dirijo-me aos srs. eleitores do 2.º districto, pedindo-lhes a renovação do mandato de seu representante na Camara Estadual.

Agora, porém, sem nenhuma affinidade com as agremiações opposicionistas ao partido republicano, que tem no Estado as responsabilidades de Governo, entrego o exito de minha candidatura á generosidade dos srs. eleitores que, espero, continuarão a distinguir-me com a honrosa confiança de seus votos.

Voltando á Camara, procurarei nortear a minha conducta com imparcialidade e desassombro exigiveis no cumprimento do dever, não regateando os meus exiguos esforços em prol das medidas que, no meu entender, objectivarem o progresso e desenvolvimento do Estado.

Muito confio no justo criterio dos srs. eleitores, cujo apoio solicito, hypothecando-lhes desde já o meu profundo agradecimento, pelos serviços que me dispensarem, no pleito de 15 de dezembro proximo.

Recife, 30 de novembro de 1909.

J. de Godoy e Vasconcellos.

Ao commercio

Tendo a Associação commercial de se fazer representar no congresso das vias de transportes, pede-se aos srs. socios para trazerem, com urgencia, ao conhecimento da directoria as reclamações que tenham em suas relações com as empresas de navegação e estradas de ferro, afim de serem transmittidas ao representante da Associação no Rio.

Recife, 29 de novembro de 1909.

Francisco Pinto,
1.º secretario.

ILLUSTRE ELEITORADO DO 1.º DISTRICTO

Apresento-me candidato á deputação estadual do 1.º districto nas eleições de 15 de dezembro. Não tenho o direito de apadrinhar-me com o prestigio de grupo algum.

Uma affirmativa de coherencia desobriga-me de todas as promessas; a minha politica foi a do partido Republicano historico de Pernambuco ao qual não mais pertenço.

Se o eleitorado do 1.º districto julgar-me digno de seus votos, annos e annos de lutas, sem desalento podem assegurar hoje a minha attitude de amanhan; e outras garantias não offereço.

Recife, 2 de dezembro de 1909.

Luiz Francisco Ribeiro da Silva.

Casa Clark

Durante este mez ha liquidação de muitas marcas de calçado a preços baratissimos e todos os artigos soffrem abatimento.

Só durante este mez

RUA BARÃO DA VICTORIA 31

FALTARIA A UM DEVER DE GRATIDÃO

Parahyba, 18 de fevereiro de 1884.

Illm. sr. pharmaceutico José Francisco de Moura.

Faltaria a um dever de gratidão, se deixasse em silencio, o consideravel beneficio que acabo de receber de v. s.

Como sabe havia 2 annos que eu soffria de uma molestia dartroso em um dêdo da mão direita, e que para este incommodo não só esgotei os recursos que me foram ministrados por quasi todos os medicos desta capital como ainda despersuadi-me de meu restabelecimento com o uso da Salsa, Caroba e Manacá (da qual usei cinco vidros) como da Salsaparrilha de Bristol bem como de outros preparados de que usei; e assim descontente fui pelo seu empregado o sr. Antonio Rabello, aconselhado a usar de seu efficaz ELIXIR DE CARNAUBA E SUCUPIRA, com o qual acho-me restabelecido, tendo usado de cinco vidros, que comportam a metade ou pouco mais destes outros das salsas que usei.

Considerando portanto que prestava um serviço a quem como eu soffri, soffra de egual molestia, venho por meio desta, fazer publico as altas propriedades de seu ELIXIR, e protestar-lhe o reconhecimento que lhe tributo.

Podendo v. s. fazer desta o uso que lhe convier.

Sou de v. s. am.º att.º obr.º
ANTONIO FERREIRA DE FARIAS.

A' VENDA em todas as bôas PHARMACIAS e DROGARIAS e no deposito geral

DROGARIA RABELLO
Antonio Rabello & Filhos
44, RUA MACIEL PINHEIRO, 44
PARAHYBA DO NORTE
Em Pernambuco—Deposito permanente—Silva Braga & C.
B ALPHEU RAPOSO

AS MELHORES Machinas fallantes vendem-se na Livraria Contemporanea, rua 1.º de Março n. 2, junto ao arco de Santo Antonio. Todas as semanas recebem-se discos com novos cantares.

INJECÇÃO GONOL

O unico remedio que cura qualquer gonorrhéa em menos de uma semana.

Maravilhoso nas flores brancas.

VIDRO 5$000

EU ABAIXO assignado, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, attesto que ha 18 annos emprego, e sempre com grande proveito, a Emulsão de Scott, de oleo de figado de bacalhão e hypophosphitos de cal e soda, nos individuos lymphaticos, escrophulosos, rachiticos e em geral nos casos de depauperamento organico.

Rio de Janeiro.

Dr. *Camillo Fonseca.*

IRIS

Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos

SÉDE: RECIFE, ESTADO DE PERNAMBUCO
Caes Santos Dumont (Lingueta) n. 44

Estatutos approvados e autorização para funccionar pelo decreto federal n. 6223 de 12 de novembro de 1908.

Carta patente n. 27 concedida pela Inspectoria de Seguros do Rio de Janeiro e ministerio da fazenda.

Capital emittido...... Rs. 600:000$000
Fundo de effectivo.... Rs. 240:000$000
Deposito no thesouro federal........ Rs. 100:000$000

Entre as reservas technicas tem esta companhia a «Reserva Estatuaria», o «Fundo de Integração» e a especial para concessão gratuita do setimo anno dos seguros terrestres não interrompidos e não sinistrados.

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉA GERAL
José Maria de Andrade (Andrade Lopes & C.)

VICE-PRESIDENTE
Francisco Augusto Pacheco (Director-gerente do Banco do Recife)

1.º SECRETARIO
Alvaro Pinto Alves (Pinto Alves & C.)

2.º SECRETARIO
A. B. da Rosa Borges (Rosa Borges & C.)

CONSELHO FISCAL
Eduardo Lima Castro (Moreira, Lima & C.)
Hermenegildo da Silva Loyo (H. da Silva Loyo & C.)
Epaminondas Lins Caldas.

DIRECTORES
Antonio Mendes Fernandes Ribeiro (Mendes Lima & C.)
Antonio Francisco Loureiro (Loureiro Barbosa & C.)
Domingos de Sampaio Ferraz.

A VERDADE

Quando os factos proclamam a verdade a contestação cala-se.

A pessoa que usar os bochechos e gargarejos do Elixir Sanativo todas as noites ao deitar-se, ficará livre das dôres de dentes, da inflammação das gengivas, das affecções da garganta, do amollecimento dos dentes e finalmente, terá a bocca em perfeito estado de saude.

Vende-se em todas as drogarias e pharmacias.

LEI N. 63

Orçamento do municipio de Limoeiro para o exercicio de 1910

O Concelho municipal de Limoeiro decreta:

DESPESA

Artigo 1.º A despesa do municipio de Limoeiro é orçada em 52:520$000 pela forma especificada nos numeros seguintes:

GABINETE DO PREFEITO

Vencimento do prefeito de acôrdo com o quadro n. 1.... 3:000$000.

SECRETARIA DA PREFEITURA

Vencimento do pessoal de acôrdo com o quadro n. 2.... 5:580$000.
Collector, 7%.
Aferidor, 20%.
Expediente e assignatura do *Diario Official*, 200$000.

SECRETARIA DO CONCELHO

Vencimento do pessoal de acôrdo com o quadro n. 3.... 3:460$000.

INSTRUCÇÃO PUBLICA

Vencimento do pessoal de acôrdo com o quadro n. 4.... 9:420$000.

FORUM

Vencimento do pessoal de acôrdo com o quadro n. 5.... 4:900$000.

FORÇA PUBLICA

Vencimento do pessoal de acôrdo com o quadro n. 6.... 2:040$000.

PESSOAL INACTIVO

Aposentado, 600$000.

OUTRAS VERBAS

Illuminação publica e limpesa, 2:500$000.
Jury, serviço eleitoral, impressão de leis e talões, 500$000.
Aluguel das casas do paço e jury, 480$000.
Eventuaes, 500$000.
Obras e melhoramentos, 16:840$000.

RECEITA

Art. 2.º A receita do municipio de Limoeiro para o exercicio de 1910 é orçada em 52:520$000 e constituir-se-á dos productos das verbas que se seguem:

§ 1.º Saldo do exercicio anterior.
§ 2.º Divida activa.
§ 3.º Fóros do patrimonio.
§ 4.º Laudemio de 5%.
§ 5.º Multa de 20% pela móra das rendas e impostos municipaes.
§ 6.º Idem por infracção de posturas, falta de cumprimento do contrato e quebra de fiança.
§ 7.º Receita eventual.
§ 8.º 3% sobre valores depositados exceptuando-se os dos empregados por suas fianças bem como arrematantes de impostos.
§ 9.º Decima urbana sobre o valor locativo do predio, 10%.
§ 10.º 2$000 de cada casa na cidade e seus arrabaldes e povoados do municipio, não sujeitas ao imposto de decima, e 1$000 a meia agua.
§ 11.º Tarifa sobre gado abatido para o consumo publico dentro do municipio, sendo: 6$000 por boi e 8$000 por vacca ou novilha.
§ 12.º De cada fressura exposta á venda nos mercados e feiras 400 réis.
§ 13.º 1$000 por cada talho de carne nos açougues publicos.
§ 14.º 600 réis por cabeça de gado suino e 500 réis por dita cabrum e ovelhum talhados nos açougues publicos ou particulares ou mesmo abatidos para retalhar e vender por sua conta ou arrobar e vender a terceiros fora dos açougues.
§ 15.º 400 réis por mesa com comidas nos mercados e feiras e 100 réis por tabolleiros de bollo, arroz e outras pequenas mercadorias.
§ 16.º 500 réis de cada banco com fazendas, miudezas e molhados expostos á venda nos mercados e feiras, sendo comprehendido por compartimento no mercado, de um pilar a outro.
§ 17.º 1$000 por carga de aguardente, peixe e queijo; e 600 réis por dita de bacalhão, linguiça, carne de sol, xarque, rapadura, assucar, sola e courinhos, caldo de canna, mel e azeite, expostos á venda nos mercados e feiras, nas ruas e praças da cidade e 400 réis nos povoados, pagando a metade a meia carga ou menos de meia carga.
§ 18.º 300 réis por carga de milho, feijão, favas, farinha, semente de carrapato, côcos, fructas, arroz e qualquer producto exposto á venda nos mercados e feiras, nas ruas ou praças da cidade, devendo a municipalidade fornecer as medidas nos mercados e feiras, pagando 600 réis a carga de taboas, café, portas, objectos de carpinteiro e marceneiro, esteiras de cangalhas, pery-pery, cordas, vassouras, abanos e urupemas com a restricção do § acima, exceptuados porém os pequenos volumes vendidos por mulheres e crianças.
§ 19.º De cada rêz ou cavallo que se recolha nos curraes da municipalidade, 100 réis.
§ 20.º Dizimo de gado vaccum, cavallar e muar, sendo: por bezerro, 1$000; poldro, 2$000 e muar, 4$000, em campo de criação.
§ 21.º Dito de dito suino, cabrum e ovelhum, 300 réis por cabeça.
§ 22.º 2$000 por vacca que estiver dando leite em terreno que não fôr de criação, exceptuadas as que pagarem o imposto do § 27.
§ 23.º 1$000 por metro de terreno não edificado ou principio de edificação paralysada por mais de dois annos nas principaes ruas da cidade e 500 réis nas de Frei Estevam, Sigismundo Gonçalves, Floriano Peixoto, Avenida 15 de Novembro, rua da Mangueira, Avenida Faria Neves, Conselheiro Gonçalves Ferreira, Capitão Villarim e São Sebastião.
§ 24.º Por cada casa com altura superior a 16 palmos e sobrado que não tenham parapeito e internadas as aguas, 20$000, pagando as de menor altura, 5$000, e as que se acharem com as calçadas em máo estado de conservação, 8$000, até que sejam reparadas de acôrdo com as posturas municipaes.
§ 25.º Por carga de carvão, lenha, casca de angico, estacas, caibros e madeira de construcção, 200 réis, pagos pelo vendedor, pagando de cada linha 500 réis.
§ 26.º 200 réis por cada metro de cerca que esteja em alinhamento ás ruas da cidade e povoados.
§ 27.º 50 réis por braça de cercado que contenha até 500 de fundos, pagando o que contiver dahi para mais 100 réis por cada braça.
§ 28.º Imposto territorial sobre propriedades ruraes (não comprehendidas as do § 20) 2% sobre o valor locativo até o maximo de 2:000$000.
§ 29.º Para numerar ou carimbar carroças e vehiculos de qualquer especie sujeitos a impostos, 600 réis por cada via.
§ 30.º Producto da venda de animaes apprehendidos em correição em que deduzidas a multa e despesas não fôr reclamado.
§ 31.º 50$000 por cada terreno a perpetuidade de qualquer tamanho ou formato para jazigo, mausuléo ou catacumba no cemiterio da cidade.
§ 32.º 30$000 por cada jazigo construido sobre catacumba, sendo grande e a metade, pequeno.
§ 33.º A aferição será cobrada da seguinte maneira:
I Por metro, 4$500.
II De fita, corda, trena de agrimensor até 5 metros 1$500 cada um, dahi por deante 750 réis por cada metro.
III 1$700 por terno de pesos, desde 50 grammas até 5 kilos e 300 réis de cada peso avulso.
IV 500 réis por terno de medidas de capacidade e egual quantia para seccos desde 1 decilitro a 1 decalitro, medida avulsa 300 réis.
V Balança commum que supporte até 20 kilogrammas, 3$500; até 100, 4$500; até 200, 9$000 e até 400, 15$000.
VI Por balança decimal, 9$000; centesimal, 12$000.
VII Ancora ou barril empregado na conducção e venda de liquido de qualquer qualidade cada um livre de revisão 900 réis e a pipa, 4$500.
Os contribuintes pagarão na revisão a metade das taxas acima.
§ 34.º A cordeação cobrar-se-á pelas taxas seguintes:
I 300 réis por metro corrente para edificação ou reedificação de predios.
II 200 réis por metro quadrado da area occupada em cada um de seus compartimentos pela casa.
III 200 réis por metro corrente para construcção de muros.
IV Por terrenos não mencionados, 200 réis o metro.
V 300 réis para factura de cercas nos logares permittidos pelas posturas.
As taxas comprehendidas no § acima serão no perimetro da cidade e a metade nos povoados.
§ 35.º Os emolumentos municipaes serão cobrados:
I Por titulo ou portaria de provimento de empregado ou aposentadoria com ordenado até 400$000, 10$000, dahi por deante, 6%.
II Por titulo de nomeação provisoria que dê direito a perceber vencimento ou porcentagem, a metade das taxas acima.
III 6$000 por nomeação de supplentes de fiscaes e 20$000 dos empregados que perceberem porcentagem.
IV Reforma ou apostilla de titulo, 10$000.
V Por portaria ou despacho de licença concedida pelo prefeito ou concelho aos empregados com vencimentos, 10$000.
VI 10$000 por alvará de licença para abrir casa commercial na cidade e povoados.
VII Para transferir aforamento do patrimonio, 8$000.
VIII Pela transferencia de qualquer casa que não seja em terreno do patrimonio nos povoados e que esteja sujeita á decima e outros impostos, 5$000.
IX Pelo registo de portaria de nomeação, 3$000.
X Por titulo de concessão ou posse, 5$000.
XI 25$000 por termo de responsabilidade de impressão jornalistica.
XII Por termo de fiança, responsabilidade ou deposito, 6$000.
XIII 10$000 pela transferencia de casa de negocio.
XIV Pelo registo de cada marca para qualquer especie de animal, 3$000.
XV Por titulo expedido a boleeiro, corroceiro, magarefes, engraxadores e campinas, 3$000.
XVI 3$000 por termo de cordeação para casa terrea e a metade a de taipa, sendo sobrado, 5$000, além do estabelecido no § 34.º.
XVII 3% por termo de arrematação de impostos até um conto de réis (1:000$000) dahi em deante a mesma porcentagem por cada conto ou fracção.
XVIII Por qualquer outro termo de contrato ou arrematação de obras municipaes com valor determinado a por centagem acima e não havendo valor, 25$000.
XIX 3$500 por cada certidão e passando esta de uma pagina mais 1$000 de cada pagina.
XX—10% addicionaes ás imposições da presente Lei, exceptuadas, porém, as dos §§ 1.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º 11.º, 12.º, 13.º, 14.º, 15.º, 16.º, 17.º, 18.º, 19.º, 20.º, 21.º, 22.º, 25.º, 29.º, 30.º, 33.º, 34.º e 35.º.
§ 36.º—Licença de porta aberta:
1.º—Para abrir ou continuar aberto armazem de compra e venda ou deposito de algodão, couro, sóla, courinhos e outros quaesquer generos: 1.ª classe 150$000; 2.ª 130$000; 3.ª, 100$000 e 4.ª, 70$000, pagando 20$000 os de pequenos compradores que somente abram durante a safra.
2.º—Idem, idem, idem estabelecimentos onde se vendam seccos, molhados, ferragens, fazendas, miudezas e quinquilharias inclusive o de vender ouro, prata, pedras preciosas, etc.: 1.ª classe, 70$000; 2.ª, 50$000; 3.ª, 30$000 e 4.ª, 10$000 em todo municipio, pagando, porém, a casa que contiver diversas especies das mercadorias acima, mais 2/3 das taxas referidas, addicionando-se 40% a que vender bebidas espirituosas.
3.º—Idem, idem pharmacia: 80$000, 1.ª classe; 70$000, 2.ª e 60$000, 3.ª.
4.º—Idem, idem casa de jogo de bilhar 20$000 por cada bilhar, tendo hotel ou restaurant, mais 50%.
5.º—Idem, idem casa de compra de ouro, prata e pedras preciosas 30$000 e a mesma quantia pagará aquelle que exercer dita profissão ambulante dentro do municipio.
6.º—Idem, idem padaria dentro da cidade 40$000 e a metade nos arrabaldes ou povoados.
7.º—Idem, idem Refinaria, 25$000.
8.º—Idem, idem casa de polvora em logar destinado pela Prefeitura, 60$000.
9.º—Idem, idem casa onde se fabriquem ou vendam por atacado ou a retalho, fogos artificiaes, nacionaes ou estrangeiros 25$000, não ficando isenta desta taxa a casa que já tendo outro negocio venda ditos artigos.
10.º—Idem, idem enchimento de aguardente em qualquer parte do municipio 50$000, pagando 20$000 o mercador ambulante.
11.º—Idem, idem fabrica de genebra ou outra qualquer bebida, 60$000.
12.º—Idem, idem fabrica de oleo no perimetro da cidade 300$000 e no interior do municipio 150$000, pagando mais a que tiver prensa de enfardar algodão 25%.
13.º—Idem, idem officina de azeite de carrapato não movida a vapor ou agua 50$000 em todo municipio.
14.º—Idem, idem prensa de enfardar algodão, sendo descaroçado por machina a vapor dentro da cidade 75$000 e fóra 45$000, pagando 15$000 as de bolandeira.
15.º—Idem, idem officina de serralheiro ou fundição.... 50$000.
16.º—Idem, idem tenda ou officina de tanoeiro, marceneiro, funileiros e ferreiro, sendo de 1.ª classe, 50$000; de 2.ª, 30$000 e de 3.ª, 10$000.
17.º—Idem, idem talho de carne em açougue particular, 40$000.
18.º—Idem, idem hotel ou restaurante, 30$000 e 20$000 os kiosques.
19.º—Idem, idem casa de rancho onde se tome cavallo a trato 15$000, tendo ella hospedaria, 30$000.
20.º—Idem, idem typographia ou lythographia, 50$000.
21.º—Idem, idem casa de cabelleireiro e alfaiataria,...... 15$000, pagando a metade os cabelleireiros ambulantes, bem como os das casas nos povoados.
22.º—Idem, idem loja de calçados 30$000 e 15$000 as fabricas na cidade e a metade nos povoados.
23.º—Idem, idem fabrica de malas e bahús de qualquer qualidade dentro da cidade 20$000 e fóra a metade.
24.º—Idem, idem casa mortuaria, 20$000.
25.º—Para ter distillação ou restillação de alcool e aguardente em qualquer parte do municipio, 50$000.
§ 37.º—Licenças diversas:
1.º—Para mascatear com fazendas, 25$000.
2.º—Idem, idem miudezas e quinquilharias, 15$000.
3.º—Idem, idem calçados e arreios, 9$000.
4.º—Idem, idem obras de flandres, cobre ou latão e outros metaes de egual natureza, 9$000.
5.º—Idem, idem objectos de ouro, prata e pedras preciosas, 45$000.
6.º—Idem, idem vender figuras de gêsso e vidros, 9$000.
7.º—Para vender bilhetes de loterias, excepto mulheres e indigentes 15$000, pagando o duplo em estabelecimento.
8.º—Para ter olaria proxima á cidade, coberta de telhas 15$000 e a metade nos povoados, pagando o que não tendo olaria queimar tijollos ou telhas em caieiras, 10$000.
9.º—Para abrir roçado em terreno da municipalidade ainda não aforado 15$000, não excedendo de 50 braças quadradas, dahi por deante 300 réis por cada braça.
10.º—Para guardar ou deter cavallos em dias de feira em quintal particular com proporções para accumular de 50 a mais cavallos 30$000 e menos 15$000.
11.º—De cada carroça ou carro de aluguel de transporte de carga ou passageiro de qualquer especie que transitar dentro da cidade ou povoados, inclusive a de vender agua 30$000, exceptuados os empregados exclusivamente no serviço da lavoura.
12.º—Para ter cortume ou salgadeira nos logares permittidos pelas posturas 25$000.
13.º—De cada dia de espectaculo em theatro ou em casa particular com entrada paga, 5$000 na cidade e metade nos povoados.
14.º—Para exposição de vistas, tivoly, theatrinho, phantasmagoria, cosmorama ou outro qualquer divertimento do mesmo genero 3$000 por dia de espectaculo na cidade e nos povoados a metade.
15.º — Circo de cavallinhos, pavilhão de companhia equestre, acrobatica ou gymnastica dentro da cidade 15$000 por cada espectaculo, a metade em outro qualquer logar, exceptuado o em beneficio de obras pias e bem publico.
16.º—Para levantar tolda volante nas feiras do municipio 5$000 e a mesma importancia de cada logar no mercado da cidade.
17.º—Para armar barraca para botequim em tempo de festa 3$000.
18.º—Para armar coreto, fincar postes para embandeiramento 5$000 dentro da cidade e fora a metade.
19.º—Para fazer inscripções quer em taboleta quer não, 5$000 na cidade e a metade nos povoados.
20.º—Para collocar empanada dentro da cidade de modo a não empatar o transito pelas calçadas 15$000, conservação da mesma 5$000 na cidade, sendo nos povoados a metade.
21.º—Para edificar ou reedificar casa terrea dentro da cidade 9$000, sobrados 25$000 e nas povoações a metade além do imposto de arruamento e cordeação.
22.º—Para construir muros nos logares permittidos pelas posturas sem prejuizo do imposto de cordeação 10$000.
23.º—Para fazer casa de taipa no suburbio da cidade 3$500 e egual quantia nos povoados afora o imposto de arruamento se fôr devido.
24.º—Para rasgar, tapar porta ou janella no exterior do predio ou substituir varanda 4$000 e a metade nas povoações.
25.º—Para collocar o material nas ruas, bêcos e travessas emquanto fizerem as obras de modo a não embaraçar o transito publico 3$000 na cidade e a metade nos povoados.
26.º—Para os particulares fazerem escavações nas ruas da cidade, travessas e bêcos e nas povoações, afim de canalizarem as aguas, devendo pôr o solo em seu anterior estado 3$000.
27.º—Para construir catacumba, carneiro ou mausoléo em terreno a perpetuidade ou sobre outras catacumbas de qualquer formato 9$000.
28.º—Para abertura de catacumba que conserve os restos mortaes 7$500.
29.º—Por sepultura commum ou reservada 4$000.
30.º—Para ter catacumba ou mausoléo 4$500.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 3.º—Os empregados da municipalidade de ora em diante nomeados que se encarregarem de arrecadar os dinheiros do municipio, ficam obrigados a prestar a fiança de 1:000$000.

Art. 4.º—O collector e demais encarregados da arrecadação serão obrigados a prestar suas contas ao secretario da Prefeitura mediante os talões dos recibos que tiverem passado aos contribuintes, os quaes serão visados pelo mesmo secretario.

Art. 5.º—Caso não sejam arrecadados até março os impostos de lançamento, excepto o de decima que será pago por semestre o prefeito marcará tres mezes para o recolhimento de ditos impostos com a multa de 10% e findo este prazo a cobrança será feita com mais 10%, podendo desde logo proceder-se executivamente.

Art. 6.º—Até março serão tambem recebidos independentes de multa, os impostos dos exercicios anteriores.

Art. 7.º—Quando em casos omissos não se ache estipulada a multa por infracção de posturas e disposições da presente Lei será ella imposta a juizo do prefeito de 2$000 a 20$000.

Art. 8.º—Os impostos a que se referem os §§ 14º., 17º., 18.º, 19.º, 20.º, 21.º e 22.º serão cobrados administrativamente ou arrematados a juizo da prefeitura.

Art. 9.º—As arrematações serão feitas no fim do anno, cada feira de per si e o arrematante obrigado a entrar com a importancia della ou prestar fiança idonea.

Art. 10.º—Fica o prefeito autorizado a abrir os creditos que forem necessarios para occorrer á despeza de advogado que contrate afim de defender os interesses da municipalidade em casos precisos, bem como os que por Lei é obrigado a juizo do mesmo.

Art. 11.º—Caso o prefeito verifique o collector não vencer no tempo opportuno os trabalhos de lançamento a seu cargo e mais os do imposto territorial e de cercados, fica autorizado a nomear um lançador com os vencimentos a juizo do mesmo prefeito, que abrirá para isso o respectivo credito.

Art. 12.º—Ficam supprimidos os logares de amanuense da secretaria da prefeitura, de um guarda fiscal, de cordeador, de um accendedor da illuminação, de um guarda municipal e a gratificação do carcereiro, que percebe vencimentos do Estado.

Art. 13.º—Os escrivães e officiaes da justiça que percebem gratificação não terão direito a custas.

Art. 14.º—Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões do Concelho municipal de Limoeiro, em 26 de novembro de 1909.

Isidoro Bezerra da Silva,
PRESIDENTE

Ernesto de Oliveira Cavalcante,
1.º SECRETARIO

Octaviano Octacio d'Albuquerque,
2.º SECRETARIO

Publique-se.

Limoeiro, 29 de novembro de 1909.

JULIO CASSIANO PESTANA DA SILVA,
Prefeito

QUADRO N. 1

GABINETE DO PREFEITO

CARGO	Ordenado	Gratificação	TOTAL
Prefeito........................	2:000$000	1:000$000	3:000$000

QUADRO N. 2

SECRETARIA DA PREFEITURA

CARGO	Ordenado	Gratificação	TOTAL
1 Secretario....................	666$666	333$334	1:000$000
1 Escrivão Lançador.............	666$666	333$334	1:000$000
1 Fiscal da cidade..............	480$000	240$000	720$000
1 Fiscal do 2.º districto.......	266$666	133$334	400$000
1 Guarda-fiscal	360$000	180$000	540$000
1 Administrador do mercado....	400$000	200$000	600$000
1 Administrador do cemiterio..	....	480$000	480$000
1 Accendedor da illuminação...	....	480$000	480$000
1 Coveiro......................	....	360$000	360$000
			5:580$000

QUADRO N. 3

SECRETARIA DO CONCELHO

CARGO	Ordenado	Gratificação	TOTAL
1 Official maior................	666$666	333$334	1:000$000
1 Thesoureiro...................	1:000$000	500$000	1:500$000
1 Porteiro......................	320$000	160$000	480$000
1 Continuo......................	320$000	160$000	480$000
			3:460$000

QUADRO N. 4

INSTRUCÇÃO PUBLICA

CARGOS	Ordenado	Gratificação	TOTAL
3 Cadeiras na cidade............	800$000	400$000	3:600$000
1 Rua São Sebastião.............	600$000	300$000	900$000
1 Pedra Tapada..................	480$000	240$000	720$000
7 Ribeiro do Mel, Bengalas, Muruabeba, Malhadinha, Ribeiro Fundo, Cedro, Campo Grande....................	400$600	200$000	4:200$000
			9:420$000

QUADRO N. 5

FORUM

CARGOS	Ordenado	Gratificação	TOTAL
1 Juiz do 1.º districto.........	400$000	200$000	600$000
2 Juizes do 2.º e 3.º districtos...	333$333	166$667	1:000$000
3 Escrivans do crime...........	....	480$000	1:440$000
1 Escrivão do Jury..............	....	120$000	120$000
2 Escrivans do 1.º e 2.º districto	....	240$000	480$000
1 Escrivão do 3.º districto......	....	120$000	120$000
1 Escrivão do delegado..........	....	60$000	600$000
Officiaes de justiça............	....	540$000	540$000
			4:900$000

QUADRO N. 6

FORÇA MUNICIPAL

CARGOS	Ordenado	Gratificação	TOTAL
1 Sargento commandante......	....	600$000	600$000
3 Praças.......................	....	480$000	1:440$000
			2:040$000

LJ Com grande pratica de negocios, acceita representações: cartas nesta typographia.

Rheumatismo
Rebelde e inveterado
Cura-se com um frasco do
XAROPE DE VELAME COMPOSTO, GUAYACO IODURADO
Formulado por
Alpheu Raposo
DEPOSITO: drogaria e pharmacia
CONCEIÇÃO
Rua Marquez de Olinda n. 61

Mobilia de quarto Familia que se retira com urgencia para o Rio vende uma nova, de canella cirée, estylo *art-nouveau*, propria para noivos. Ver e tratar na Avenida Martins de Barros, antigo quartel do 34.

NÃO HA
Nem póde haver um remedio mais efficaz na queimadura de qualquer natureza do que o ELIXIR SANATIVO.
Esse energico medicamento applicado immediatamente sobre o logar queimado faz desapparecer as dores instantaneamente e a cura effectua-se prompta sem o menor accidente desagradavel.
E' conveniente ler-se o impresso que envolve o vidro e tel-o sempre a vista.
Vende-se em todas as pharmacias e drogarias.

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife expedirá malas hoje, pelo paquete *Atlantique*, para Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres, recebendo:
Impressos, até 3 horas da tarde.
Objectos para registar, até 2 horas da tarde.
Cartas para o interior da Republica, até 3 horas da tarde.
Idem Idem com porte duplo, até 3 1/2 horas da tarde.
Cartas para o exterior da Republica, até 3 1/2 horas da tarde.
— Pelo *Gaucho*, para Rio, Santos, Antonina, Paranaguá e Montevidéo, recebendo:
Impressos, até 1 hora da tarde.
Objectos para registar, até 12 horas do dia.
Cartas para o interior da Republica, até 1 hora da tarde.
Idem, idem com porte duplo, até 1 1/2 hora da tarde.
Cartas para o exterior da Republica, até 1 1/2 hora da tarde.

LEGADO AOS POBRES

José Affonso Cerdeira Góes

O abaixo assignado, testamenteiro do fallecido **José Affonso Cerdeira Góes**, convida pelo presente os pobres da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, a se lhe apresentarem dentro de 15 dias a contar desta data, com os documentos provando a sua identidade, pobresa e residencia, afim de serem contemplados na divisão do legado de oitos apolices de um conto de réis cada uma, instituido pelo finado. Aquelles que estiverem nas condições referidas, deverão trazer attestado do sub-delegado da freguezia, com a firma reconhecida pelo escrivão da provedoria José da Veiga Pessôa, ou qualquer tabellião, reservando-se o direito de recusar os documentos que se julgar serem obtidos de má fé.

Recife, 30 de novembro de 1909.
Albino Simões da Silva Britto.
RUA DO TORRES 20—RECIFE

Previdente Pernambucana

71.ª CHAMADA

Tendo sido autorizado o pagamento de 5:000$000 a d. Menemosina Euzebio Simões, peculio a que tem direito pelo fallecimento de seu esposo Manuel Euzebio Simões, convido aos srs. socios a trazerem á rua Nova n. 24 a quota de 5$500, conforme determina o art. 12 dos nossos estatutos, até o dia 10 de dezembro de 1909, quando termina o prazo sem multa.

Recife, 30 de novembro de 1909.
O thesoureiro,
Castro Medeiros.

Irmandade Santa Cecilia

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Terá logar no dia 4 do corrente ás 4 horas da tarde no consistorio da Virgem e Martyr Santa Cecilia a eleição para á nova mesa que terá de reger o anno de 1909 a 1910. Pede-se o comparecimento de todos os irmãos.
Augusto Justiniano Rodrigues,
secretario.

CURSO DE FERIAS

Pedro Callado communica aos srs. paes de familia que reabriu seu curso de ferias desde 1 do corrente, á rua dr. Rosa e Silva n. 26 2.º andar.

AVISO

Tendo o vapor allemão «Gutrune», entrado em 28 de novembro p. p. terminado sua descarga para a alfandega, avisamos aos senhores recebedores de carga, que só aceitamos reclamações no prazo de tres dias a contar desta data.

Recife 1.º de dezembro de 1909.
Brostelmann & C.ª
Agentes.

Companhia Industrial pernambucana

São convidados os possuidores de debentures da 3.ª serie a virem receber o coupon relativo ao semestre vencivel neste mez, á rua do Commercio n. 6—2.º andar.

Recife, 23 de novembro de 1909.

Real Hospital Portuguez de Beneficencia

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De ordem do exm. sr. provedor, convido aos socios desta instituição a reunirem-se na sala das sessões deste hospital, domingo, 5 do corrente, ao meio dia, para, em assembléa geral ordinaria, darem cumprimento ao que determina o § 3.º, do artigo 17, dos nossos estatutos.

Recife, 1 de dezembro de 1909.
A. J. Barbosa Vianna,
1.º secretario.

The Great Western of Brasil Railway Company Limited

AVISO

Achando-se os armazens de Cinco Pontas abarrotados de carga recebida do interior, pede-se aos srs. recebedores o obsequio de retirarem com mais presteza suas mercadorias, facilitando deste modo o serviço de descarga e devolução dos vagões que se acham na referida estação, para que se possa augmentar o numero de trens de carga que se tornem precisos em consequencias das mercadorias demoradas nas estações do interior.

Recife, 26 de novembro de 1909.
A. T. Connor.
Superintendente-interino.

CASA «STANDARD»

Tendo chegado nesta data os talões dos recibos definitivos dos srs. prestamistas dos differentes clubs da casa «Standard» convido os mesmos a virem á minha agencia á rua 1º de Março n. 12, munidos dos recibos provisorios, afim de fazerem a respectiva permuta, e se porem em dia com as suas prestações.

Recife, 8-11-09.
O agente,
Joaquim Pereira da Silva.

AO COMMERCIO

Quem dentro ou fóra desta capital ou Estado precisar de um guarda-livros habilitado e praticq, com bôas referencias, queira enviar a esta typographia carta fechada com as iniciaes A. B. C.

Companhia Industrial pernambucana

Faço sciente aos possuidores de debentures da 3.ª serie que foram sorteados os de numeros seguintes:

394	1187	1807	2684	4188	5324	6283
457	1226	1842	2796	4225	5356	6337
493	1263	1864	2837	4283	5437	6371
673	1337	1906	2864	4429	5483	6449
685	1384	1935	2972	4585	5527	6462
729	1413	1949	3087	4653	5586	6537
764	1457	2043	3123	4741	5635	6572
892	1485	2143	3246	4784	5698	6608
912	1519	2189	3284	4835	5734	6663
927	1537	2235	3385	4892	5763	6745
954	1545	2281	3472	4932	5827	6793
1009	1592	2308	3581	4983	5871	6882
1043	1657	2342	3694	5034	5982	6945
1053	1684	2452	3736	5129	6084	....
1062	1742	2496	3795	5173	6103	....
1114	1752	2539	3872	5229	6152	....
1165	1778	2643	4027	5286	6225	....

Recife, 23 de novembro de 1909.

CHARUTOS HERMISTAS

de Poock, em homenagem ao marechal Hermes da Fonseca, acabamos de receber nova remessa destes afamados charutos, sem contestação OS MELHORES que se vendem nesta capital; temos *Hermistas* n. 1 para 100 e n. 2 para 200, estes são finissimos; fazemos grandes descontos para revendedores. Todos os bons patriotas só devem fumar os *Hermistas*, unicos depositarios M. A. Ramos & C., rua Marquez de Olinda, n. 1.

Só com o uso do Elixir

Attesto que durante quasi dois annos, tendo soffrido de varios tumores escrophulosos, por diversas partes do corpo sem que nesse tempo conseguisse cural-os, apesar de entregar-me a um constante tratamento, tenho hoje, entretanto, a felicidade de poder declarar que acho-me completamente restabelecido desses padecimentos, exclusivamente com o uso do **Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco**, preparado pelo sr. João da Silva Silveira, de Pelotas. Rio Grande do Sul.

Estado do Ceará, São Benedicto, 2 de novembro de 1908.
Antonio Avelino Fontelles.
(Negociante)
(Firma reconhecida)

Vende-se nas bôas pharmacias e drogarias desta cidade.

DR. ANTONIO VIEIRA

Medico operador e parteiro, formado pela Faculdade de medicina do Rio de Janeiro, especializa-se em molestias do nariz, ouvido e garganta.
Consultorio e residencia á rua Dr. Rosa e Silva (antiga Imperatriz), n. 34, 1.º andar.
Consultas de 11 ás 2 horas da tarde, chamados por escripto.

Clinica medico-cirurgica e de molestias dos olhos do DR. SOARES DE AVELLAR

Medico do hospital Pedro II, ex-interno do hospital Santa Isabel, ex-auxiliar da clinica de molestia dos olhos do dr. Ribeiro dos Santos e da polyclinica do dr. Lydio de Mesquita, na Bahia.
Especialidade: molestias dos olhos.
Consultorio e residencia na rua do Barão da Victoria n. 10, 1.º andar.
Consultas todos os dias de 12 ás 4 horas da tarde.
Acceita chamados a qualquer hora e receita gratuitamente aos pobres.

Advogado

O bacharel João José de Moraes, secretario da Junta commercial do Recife, transferiu seu escriptorio de advogado para á rua 1.º de Março n. 7, 1.º andar.
Acceita causas civeis, criminaes e commerciaes não só no fôro desta capital como no dos municipios vizinhos.

ANNUNCIOS

O tonico mais energico, o melhor nutritivo e o mais poderoso reconstituinte é o
O vino de Stearns
de ext. de figado de bacalhão ferruginoso
Não tem rival para cura da tisica, escrofulas, anemia e é o que deve tomar todoo que deseja estar forte, vigoroso e com saude.
A' venda em todas as pharmacias.

CARVÃO GRANULADO FRAUDIN
DOENÇAS do ESTOMAGO e do INTESTINO
DYSPEPSIA, GASTRALGIA, FLATULENCIAS, DIGESTÕES DIFFICEIS, DIARRHEAS REBELDES
E. FRAUDIN PARIS-BOULOGNE

BOM PONTO DE NEGOCIO Vende-se a mercearia á rua Santo Amaro 20, a tratar na mesma.

ASTHMA E CATARRHO
Curados pelos CIGARROS ou POS ESPIC
Oppressões, Tosses, Defluxos, Nevralgias
Toda Parte. 20, rue St-Lazare, Paris. Em grosso: J. Fischer, Paris.
Exigir a Assignatura aqui abaixo em cada Cigarro

VENDE-SE O LONDON HOTEL
a tratar no mesmo

CAIXEIRO Precisa-se de um que tenha pratica de retalho, de 14 a 16 annos, á rua Formosa n. 15.

As Pilulas do Dr. Ayer

Recommendação d'um Medico Distincto:
"Tenho notado o bom resultado das Pilulas do Dr. Ayer para as derivações do canal intestinal, melhorando cephalalgias produzidas por dyspepsia."—MANOEL C. GARCIA, Medico do Municipio, Almovodar, Portugal.

Cura Completa:
"Tendo padecido por muito tempo d'uma doença pertinaz do estomago e ventre, só as admiraveis Pilulas do Dr. Ayer me curaram completamente, quando muitos outros medicamentos que tomei antes me não fizeram beneficio. A sua valiosa medecina nunca mais me sahio de casa."—JOSÉ JULIO, Casa da guarda, Olival Basto, Portugal.

Perguntae o vosso medico o que elle pensa das Pilulas do Dr. Ayer.

Preparadas pelo Dr. J. C. Ayer & Co., Lowell, Mass., E.U.A.

Corôas mortuarias
As mais baratas desta praça, são incontestavelmente, as que se vendem na «Casa Popular». R. da Imperatriz 18.

SANTAL SALOL LACROIX
BLENNORRHAGIA GONORRHÉA Molestias da BEXIGA e dos RINS
PARIS, 31, Rue Philippe de Girard.
Em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

Saias e blusas
BELLO SORTIMENTO
Casa mme. F. Fernandes
65, Rua Nova

BALSAMO BENGUÉ
Cura Totalmente
RHEUMATISMO
GOTA
NÉVRALGIAS
Dr BENGUÉ, 47, Rue Blanche, PARIS
e em todas as Pharmacias

Vestidos feitos
Grande sortimento
Casa mme. F. FERNANDES
65, Rua Nova

LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

Extracções diarias

UNICA QUE E' GARANTIDA E FISCALIZADA PELO GOVERNO DA UNIAO
A UNICA QUE TEM EM DEPOSITO NO THESOURO FEDERAL 500 CONTOS PARA GARANTIA DE SEUS PREMIOS E FIEL EXECUÇÃO DE SEU CONTRATO.
A UNICA FINALMENTE QUE TEM VENDA FRANCA EM TODO O BRASIL.

HOJE	AMANHAN
91.ª loteria do plano 177 (ás 2 ½ horas da tarde) 16:000$000 por 2$000	174.ª loteria do plano 169 (ás 2 ½ horas da tarde) 20:000$000 por 2$000

EXTRAÇÕES DIARIAS
16:000$000 por 2$000.
20:000$000 por 2$000.
25:000$000 por 2$000.
50:000$000 por 4$000

GRANDE LOTERIA EXTRAORDINARIA
PARA O NATAL em 18 de dezembro 500:000$000
Todos os pedidos devem ser dirigidos á Agencia Geral á rua 1.º de Março n. 12. Recife. End. telegr.—LOTERIAS. Caixa do Correio 78.
O AGENTE—*Joaquim Pereira da Silva.*

Cinema PATHÉ

45 — Rua Barão da Victoria — 45
Operador-electricista Joaquim Magalhães
O mais frequentado pelas exmas. familias e ELITE pernambucana. Unico estabelecimento deste genero nesta capital que possue a cabine isolada da sala de exhibições, impedindo assim qualquer perigo aos srs. espectadores. Commodidades e conforto, projecções nitidas e sem a menor trepidação.
HOJE! HOJE! MATINEÈ SOIREÈ
FESTEJOS DE 15 DE NOVEMBRO, MAGESTOSO SUCCESSO! DELIRIO EXTRAORDINARIO!
A empresa, no intuito de bem servir o respeitavel publico que a tem destinguido com sua preferencia, tem a honra de fazer reproduzir em sua «tela», todo o programma das festas realizadas pelo governo brasileiro, no Rio de Janeiro, por occasião do anniversario da proclamação da Republica.
1.ª parte—*Os noivos de miss Maggy*—Serie ininterrupta de gargalhadas, um noivado *art noveau*, interessante film comico interpretado por Mlle. Ivonne do *Vaudeville*, mrs. Simon de *Varietés* e Lack de *Cigale*.
2.ª parte—*Capitão Moustache*—Nesta fita, seguimos numa serie de quadros commoventes e rapidos, as brilhantes proesas do Moustache celebre cão policial.
3.ª parte—*Oito dias de ausencia*—Espirituosa fita comica de muita graça e habilmente representada por artistas de meritos.
4.ª parte—*As festas de 15 de novembro*—Grandiosa fita nacional, com 350 metros, tirada especialmente para o CINEMA PATHE' do Recife
AO CINEMA PATHE'!! SEMPRE NOVIDADES!!
CADEIRAS, 1000 réis GERAES 500 reis

CINEMA ROYAL

RUA BARÃO DA VICTORIA N. 47
O maior e mais confortavel salão para projecções animadas, altamente preferido pelas exm.as familias e élite pernambucana. Apparelhos aperfeiçoadissimos e isentos de quasquer perigos, garantindo assim a tranquillidade completa e absoluta aos srs. espectadores. Commodidade e conforto inegualaveis. Projecções nitidas e sem a menor trepidação. Orchestra caprichosamente ensaiada e adaptada ás vistas. FILMS completamente novos e sem uso algum, tornando a projecção impeccavel. Unico estabelecimento em Pernambuco que apresenta ao publico as maiores novidades da casa Pathé Freres de Paris, no mesmo dia em que são exhibidas no Rio de Janeiro.
Programma para 2 e 3 de dezembro de 1909
1.ª PARTE—*Encantadoras crianças*—Scena comica, interessante fita da casa Pathé Freres de Paris.
2.ª PARTE—*O espantalho*—Comica irresistivel, fita colorida de Pathé Freres de Paris.
3.ª PARTE—*A esperto, esperto e meio...*—Scena comica da casa Pathé Freres de Paris.
4.ª PARTE—*A noiva rebelde*—Scena comica de Pathé Freres de Paris.
Brevemente — EXECUÇÃO DO DUQUE D'ENGHEIN — Grandioso *film* de 700 metros contendo bellissimos quadros de politica franceza no principio do seculo passado.
PREÇOS: — Poltronas.... 1.000 rs. Cadeiras.... 500 rs.

SAINT-RAPHAEL
Vinho fortificante, digestivo, tonico, reconstituinte, de gosto excellente, mais efficaz para as pessoas debilitadas do que os ferruginosos e as quinas. Conservado pelo methodo Pasteur. Receitado para as molestias de estomago, a chlorose, a anemia e para os convalescentes; este vinho é recommendado ás pessoas de idade, ás senhoras, aos moços e ás creanças.
AVISO MUITO IMPORTANTE. — *O unico* VINHO *authentico de* S. RAPHAEL, *o unico que tem o direito de usar desse nome, o unico que é legitimo e mencionado no formulario do Professor BOUCHARDAT, é o dos Srs. CLEMENT & Cie, de Valence (Drôme, França). — Cada garrafa traz a marca da* União dos Fabricantes *e no gargalo um medalhão annunciando o* "CLETEAS". *Os demais são falsificações grosseiras e perigosas.*

Ha saúde em cada gota de
VINOL
Tonico reconstituinte e um delicioso preparado de FIGADO DE BACALHAO SEM OLEO
Melhor que os antigos preparados de oleo de figado de bacalhão e emulsões para restaurar a saúde ás pessoas idosas e creanças rachiticas, pessoas em estado de enfraquecimento, e depois de enfermidades mais ou menos graves, constipações, tosses, bronchites e todas as molestias da garganta e dos pulmões.
Cada onça fluida de VINOL contém 4 grãos de Peptonato de Ferro. Este preparado é absolutamente isento das materias gordurosas do oleo de figado de bacalhão, sendo portanto agradavel ao paladar.
AGENCIA GERAL NO BRASIL:
PAUL J. CHRISTOPH COMPANY
145, rua General Camara — Rio de Janeiro

SEIOS
Desenvolvidos, Reconstituidos, Aformoseados, Fortificados
com as Pilules Orientales
O unico producto que em dois mezes assegura o desenvolvimento e a firmeza do peito sem causar damno algum á saude. Approvado pelas notabilidades medicas.
J. RATIÉ, Ph.en, 5, Passage Verdeau, Paris.
Pernambuco: J. da Silva Faria.

Machinas de bordar
Uma machina com ensino, bastidor e um desenho 20$000.
Casa—Mme. F. FERNANDES
65, rua Nova

Aos pessoas que quereis um PURGATIVO de primeira qualidade, agradavel de tomar, que não exige regimen especial algum nem modificação alguma nos habitos e companhias, fazem uso das
AFAMADAS PILULAS PURGATIVAS
do Doutor DEHAUT de Paris
SELLO da UNION des FABRICANTS
FALSIFICAÇÃO

Carro americano
Vende-se um completamente novo, sem uso algum, de jogo e volta inteira, com arreios para um e dois cavallos por preço muito modico.
Trata-se no bêco dos Burgos n. 11, freguezia do Recife.

TEREIS os DENTES ALVOS, o halito fresco e perfumado, a bocca sã, se empregarem os DENTIFRICIOS **CARMÉINE**
G. PRUNIER, 110, rue de Rivoli, PARIS

Attenção!!!
Vende-se uma pequena mercearia, á rua do Motocolombó, em Afogados; o motivo da venda é o dono retirar-se para o matto, por doença.

ANIODOL
O MAIS PODEROSO ANTISEPTICO
Segundo estudo do Snr. POUARD Chimico do Instituto Pasteur (1907).
Sem Mercurio nem Cobre
Nem toxico, nem caustico, não faz nodoas.
Destróe instantaneamente todos os microbios da Peste, do Cholera, Febres, Diarrheas e Dysenterias dos paizes quentes.
Indispensavel contra as epidemias.
DOSE: Uma medida do frasco n'um litro de agua para todos usos.
Société de l'ANIODOL, 32, Rue des Mathurins, Paris.
Em PERNAMBUCO: JOÃO DA SILVA FARIA

Ao publico
Praça da Independencia n. 7 1.º andar
Vende-se predios, titulos e empresta-se dinheiro sob hypothecas ou caução de titulos, bem como encarrega-se de qualquer negocio perante o fôro, commercio e repartições publicas.
Modicidade em preços

LEILÕES

Agente Gusmão

Escriptorio rua Marquez de Olinda n. 32

Grande leilão

Da loja de fazendas sitá á rua Visconde de Inhauma n. 27 (antiga do Rangel).

Constando:

De armação envidraçada e balcão, cofre prova de fogo, carteira, 1 espelho grande, grande variedade de fazendas finas e de lei, chapéos, roupas feitas, cobertores, cobertas, colchas brancas e de côres, feichús, echarpes, chales, gravatas, casemiras, meias para homem, senhora e criança, lenços de algodão, de linho e de sêda, collarinhos e punhos, brim branco de linho, ditos de côres, peças de chita, ditas de madapolão, cretones, cambraias, cassas, sargelins, flanellas, peças de rendas, crepe da China, fustões, tafetá, tecidos de fantasia, bramantes, alpacões, baêtas, casemiras, casinetas e outros muitos tecidos, que estarão á vista dos srs. compradores.

Sexta-feira, 3 do corrente
A'S 11 HORAS
Na rua Visconde de Inhauma n. 27
(antiga do Rangel)

O agente Gusmão, autorizado por mandado do exm. sr. dr. juiz municipal do commercio primeiro supplente em exercicio da 3.ª vara, a requerimento do syndico provisorio, levará a leilão a loja de fazendas acima referida pertencente á massa fallida do negociante Joaquim da Silva Ribeiro Campos, unico representante da firma commercial Silva Campos.

ANNUNCIOS FUNEBRES

Dr. Cornelio da Fonseca

PRIMEIRO ANNIVERSARIO

✝ A familia Cornelio da Fonseca convida aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que por alma do seu saudoso chefe manda rezar no dia 4 do corrente, primeiro anniversario do seu fallecimento, na Ordem 3.ª de S. Francisco, ás 8 ½ da manhan; na egreja da Bôa-Viagem, ás 8 horas e nas matrizes de Agua Preta e Palmares, ás 9 horas.

Penhorada, agradece áquelles que comparecerem.

Aprigio Alves de Souza Magalhães

TRIGESIMO DIA

✝ Os empregados da secretaria do Concelho municipal do Recife convidam os parentes e amigos do saudoso collega **Aprigio Alves de Souza Magalhães**, para assistirem á missa que mandam celebrar na matriz da Bôa-Vista, pelas 8 1/2 horas da manhan de 4 do corrente para descanço eterno de sua alma.

Antecipam os seus agradecimentos aos que comparecerem a este acto de piedade.

Francisco Ribeiro Soares

TRIGESIMO DIA

✝ Antonio Ribeiro Soares e sua presentes, Julieta Ribeiro Soares posa e filhos, Daniel Ribeiro Soares, sua esposa e filhos, Julio Ribeiro Soares, ausentes, ainda penalizados com o desapparecimento do seu chorado pae, sogro e avô convidam seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam celebrar na egreja do Espirito Santo no dia 4 do corrente ás 8 ½ horas da manhan, trigesimo dia do seu fallecimento. Agradecem desde já, aos parentes e amigos que assistirem a este acto de religião e caridade.

Raphael Osorio de Cerqueira

TRIGESIMO DIA

✝ José Osorio de Cerqueira, sua mulher, filhos, genros, noras e netos, mandam rezar missas por alma de seu nunca esquecido filho, irmão, cunhado e tio **Raphael Osorio de Cerqueira** no dia 4 do corrente, na matriz de Santo Antonio, ás 8 1/2 horas da manhan.

Coronel João Paulo Moreira Temporal

SETIMO DIA

✝ Pedro Affonso Moreira Temporal, sua mulher e filhos, compungidos pelo fallecimento de seu sogro, pae avô **coronel João Paulo Moreira Temporal**, mandam rezar missas pelo eterno descanço do mesmo, no dia 4 de dezembro, ás 8 1/2 horas da manhan, na matriz da Bôa-Vista.

Convidam os seus parentes e amigos para assistir a este acto de religião e desde já agradecem aos que comparecerem.

Annuncios Maritimos

PACIFIC STEAM NAVIGATION COMP.

O VAPOR INGLEZ

ORTEGA

Esperado da Europa até o dia 18 de dezembro e depois de pequena demora seguirá para a BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDEO, PUNTA ARENAS, CORONEL, TALCAHUANO, VALPARAISO, COQUIMBO, ANTOFOGASTA, IQUIQUE, MOLLENDO e CALLAO.

PAQUETE INGLEZ

ORONSA

Esperdao do sul no dia 26 de dezembro seguirá depois de pequena demora para os portos de **São Vicente, Lisboa, Leixões, Vigo, Corunna, La Rochelle, Pallice e Liverpool.**

Haverá trens especiaes para transporte de passageiros de La Rochelle-Pallice para Paris, quando houver necessidade.

Os bilhetes de passagem directa em primeira classe dão direito aos senhores passageiros a quebrar a viagem em qualquer dos portos da escala e continuar em vapores não somente da Companhia acima como tambem em qualquer um da Royal Mail ou Messageries maritimes.

Os bilhetes de terceira classe para todos os portos da Europa até Liverpool custam 95$000 incluindo o imposto do governo brasileiro, sendo servido vinho nas refeições.

Passageiros embarcando ou desembarcando na alvarenga da Companhia têm direito a serem transportados gratuitamente ficando porém entendido que não poderão levar bagagem alguma na dita embarcação.

Para carga, encommendas e outras informações com os agentes

WILSON SONS & C.ª TD.

10—Rua do Commercio—10 (1.º ANDAR)

VAPOR NACIONAL

GAUCHO

Presentemente em nosso porto seguirá, depois da indispensavel demora, para os portos de **Rio, Santos, Antonina e Paranaguá.**

Para quaesquer informações, tratar com os agentes

ROSA BORGES & COMP.

RUA VIGARIO TENORIO N. 1

LLOYD BRASILEIRO

O PAQUETE

GRAM PARÁ

Commandante J. Carneiro.

E' esperado do norte por estes dias seguirá depois da demora necessaria para SANTOS e RIO DE JANEIRO.

PAQUETE

PARÁ

Commandante E. Pedroso.

Esperado do norte no dia 5 do corrente segue para BAHIA e RIO DE JANEIRO no mesmo dia.

O PAQUETE

BRAZIL

Commandante Corte Real

Esperado do sul no dia 4 de dezembro segue para **Cabedello, Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manáos** no mesmo dia.

O PAQUETE

MARAJÓ

Commandante Julio Magno.

Presentemente em nosso porto segue para RIO DE JANEIRO com pequena demora.

Linha de Nova York

O PAQUETE

SÃO PAULO

Commandante Deoclecio Willington.

Esperado do sul no dia 15 do corrente seguirá para **Pará, Barbados e New-York** no mesmo dia.

Assucar para New-York

O assucar embarcado para New-York só será entregue nas uzinas quando os embarques forem superiores á 500 toneladas.

As passagens de ida e volta teem 10% de abatimento

As encommendas são recebidas no trapiche do Lloyd Brazileiro no Caes da Companhia Pernambucana até 1 hora da tarde do dia da partida dos paquetes.

As reclamações de faltas só serão attendidas até 3 dias depois de finalizada a descarga.

As reclamações por avaria, extravio ou faltas devem ser apresentadas, por escripto, no escriptorio desta empresa no porto da descarga, dentro de tres dias uteis, depois de terminada a descarga.

Esta disposição não sendo respeitada fica esta empresa isenta de qualquer responsabilidade.

Prevenimos aos senhores carregadores que nenhuma carga será recebida á bordo cujos vasilhames estejam vasando ou quebrados.

Linha de carga entre Porto-Alegre e Pará

A empresa já inaugurou esta linha que será feita pelos novos vapores CUBATÃO, BORBOREMA e IBIAPABA sem baldeação no RIO GRANDE DO SUL fazendo escalas pelos portos de SANTOS, RIO DE JANEIRO, BAHIA, PERNAMBUCO, CEARA' e PARA', com o regresso pelos mesmos portos.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto a agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura para poder verificar o prejuizo e faltas si as houver.

De acôrdo com o decreto n. 7.473 do governo federal são exigidos para o serviço de estatistica os seguintes requisitos que os srs. carregadores têm de expressar nos respectivos conhecimentos.

Peso bruto dos volumes, em kilogrammas.
Peso liquido das mercadorias, em kilogrammas.
Valor commercial.
Origem e destino das mercadorias.
Qualidade da mercadoria especificadamente.
Carga, passagens, informações com

M. BUARQUE & C.—RUA DO BOM JESUS N. 5

Companhia Commercio e Navegação

SÉDE NO RIO DE JANEIRO

O PAQUETE

GUAHYBA

Presentemente em nosso porto segue para RIO DE JANEIRO e SANTOS.

O PAQUETE

MOSSORÓ

Esperado do sul no dia 5 de dezembro segue para **Ceará, Pará, Santarem, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manáos.**

O PAQUETE

PIRANGY

Presentemente em nosso porto seguirá para CEARA', MARANHAO e PARA'.

O PAQUETE

ARACATY

Esperado do norte no dia 4 de dezembro seguirá para RIO DE JANEIRO, SANTOS.

Para carga, encommendas e valores trata-se com os agentes

PEREIRA CARNEIRO & C.—Rua do Commercio n. 6, 1.º andar

Norddeutscher Lloyd

O PAQUETE

CREFELD

E' esperado da europa até o dia 13 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para **Rio de Janeiro, São Francisco e Santos**

Entrará no porto e recebe passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para cargas e fretes trata-se com os agentes

NEESEN & C.ª

Navegação Bahiana

O PAQUETE

MARAHU'

Commandante Alfredo Monteiro.

Presentemente em nosso porto seguirá no dia 5, á tarde, para Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Fortaleza, Acarahú, Camocim, Amarração, Tutoya, S. Luiz, Guimarães (entrando no porto de Jucuman), Pinheiro, Cururupú, Tury Assú, Carutapera, Vizeu, Bragança e Belém.

Este paquete é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações para passageiros.

Recebe carga, pelo trapiche Livramento, onde atraca até 5 horas da tarde do dia 4, pela forma seguinte:

Até 3 para os portos de Aracaty a Belém e em 4 para os de Parahyba a Mossoró.

Agentes: AMORIM FERNANDES & C.

RUA DO AMORIM NS. 46, 48

Empreza de Navegação Rio de Janeiro

O PAQUETE

GUARANY

Esperado do sul até o dia 2 de dezembro segue para RIO DE JANEIRO, SANTOS e PARANAGUA'.

Para carga, encommendas e valores trata-se com os agentes

PEREIRA CARNEIRO & C.

RUA DO COMMERCIO N. 6, PRIMEIRO ANDAR

ROYAL MAIL STEAM PAKET COMP.

VAPORES A SAIR PARA A EUROPA

Aragon em 5 de dezembro.
Araguaya em 19 de dezembro.
Amazon em 2 de janeiro.
Asturias em 16 de janeiro.
Danube em 30 de janeiro.
Aragon em 13 de fevereiro.
Araguaya em 27 de fevereiro.
Amazon em 13 de março.

VAPORES A SAIR PARA O SUL

Asturias em 23 de dezembro.
Danube em 6 de janeiro.
Aragon em 20 de janeiro.
Araguaya em 3 de fevereiro.
Amazon em 17 de fevereiro.
Asturias em 3 de março.
Aragon em 17 de março.

PAQUETE INGLEZ

AMAZON

E' esperado da Europa até o dia 9 de dezembro e depois de pequena demora seguirá para BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDEO e BUENOS AIRES.

O PAQUETE INGLEZ

ARAGON

Esperado do sul até o dia 5 de dezembro, depois de pequena demora seguirá para **S. Vicente, Madeira, Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton.**

N. B.—Em todos os paquetes da classe A funcciona o telegrapho sem fios do systema Marconi.

Para fretes, passagens, valores e encommendas até a vespera da chegada do vapor trata-se com o agente

Griffith Williams & Johnson

Rua Visconde de Itaparica n. 13

THO & JAS HARRISSON

PAQUETE INGLEZ

AUTHOR

Presentemente neste porto voltará depois de pequena demora para LIVERPOOL.

PAQUETE INGLEZ

MATADOR

Esperado de Liverpool no dia 11 de dezembro depois da necessaria demora voltará para LIVERPOOL.

Para carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete trata-se com o agente

JULIUS VON SOHSTEN

RUA DO COMMERCIO N. 13, 1.º ANDAR

Hamburg - Suedamerikanische Dampschifffarts-Gesellschaft

O PAQUETE

PERNAMBUCO

Esperado dos portos da Europa até o dia 11 de dezembro, seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.**

Entrará no porto.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia, até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e avarias se as houver.

Para passagens, carga, frete etc, trata-se com os consignatarios.

BORSTELMANN & C.ª

RUA DO BOM JESUS N. 5 1.º ANDAR

Companhia N. Sul Riograndense

PAQUETE

CAMPEIRO

Presentemente em nosso porto segue para RIO GRANDE DO SUL, PELOTAS e PORTO ALEGRE com pequena demora.

Para cargas e encommendas trata-se com os agentes

PEREIRA CARNEIRO & C.

RUA DO COMMERCIO N. 6—1.º ANDAR

EDITAES

Directoria de contabilidade e rendas municipaes do Recife, em 16 de novembro de 1909.

Fernando de Albuquerque Cesar, lançador municipal das freguezias do Recife, Bôa-Vista, Graça e Poço da Panella, faz publico aos senhores contribuintes dos impostos de *porta aberta, metros, balanças, empanadas, trilhos cruzando ruas, guindastes, motores, machinas, inscripção, biqueira, solo baixo, fóra do perfilamento, aguas não canalizadas, terrenos occupados com meias aguas, muros baixos, baixas de capim, terrenos não cercados, não murados ou não edificados, garapeiras, estabulos, coqueiros, viveiros-mucambos, casas em ruinas*, etc., das ditas freguezias, que de acôrdo com a lei lhes fica marcado o prazo improrogavel de 15 dias, a contar da data da publicação para aquelles que se julgarem prejudicados, fazerem as suas reclamações dirigidas ao exm. sr. dr. prefeito.

A collecta irá sendo publicada na ordem em que se acham as freguezias acima mencionadas.

Outrosim, os predios que não tiverem aguas canalizadas á falta dos respectivos passeios e nas ruas onde forem elles situados possam as mesmas calçadas ser feitas, embora com pequenas dimensões, poderão os senhores proprietarios fazer este serviço dentro de 60 dias, e depois communicarem a esta repartição, afim de ficarem isentos do referido imposto.

Findo este prazo ficará prevalecendo o lançamento feito.—O lançador, *Fernando de Albuquerque Cesar.*

RUA MARQUEZ DE OLINDA

(*) N. 2, Luiz Mascarenhas, alfaiataria .... 1:000$000

(*) Repetido por ter havido engano no valor locativo.

O dr. Alfredo Alves da Silva Freire, juiz municipal da 3.ª vara da comarca do Recife e presidente interino da commissão do alistamento eleitoral da mesma comarca, em virtude da lei etc.

Faço saber que, em obediencia ao disposto no art. 32 § 2.º da lei n. 797, de 12 de junho de 1906, deste Estado, resolvo designar os tabelliães publicos desta cidade, bem como os escrivães do civel, commercio, crime, orphams, fazenda, provedoria e jury para se encarregarem das transcripções das actas das eleições a que se tem de proceder no dia 15 de dezembro do corrente anno, para senadores e deputados ao congresso do Estado, no dia e hora designados por lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 30 de novembro de 1909. Eu, Ceciliano Accioly do Rego Barros, secretario o escrevi.—*Alfredo Alves da Silva Freire.*

O doutor Alfredo Alves da Silva Freire, juiz de direito interino dos Feitos da Fazenda do Estado em virtude da lei, etc.

Faço saber pelo presente que depois da respectiva audiencia deste juizo, no dia 10 de dezembro do corrente anno, se hão de arrematar por venda a quem mais der, os bens penhorados pela mesma Fazenda.

A casa de taipa n. 7 no logar Ilha, freguezia da Varzea, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha interna, quintal cercado, medindo de frente 5 metros e 70 centimetros e de fundo 9 metros, avaliada por 150$000 pertencente a Manuel Joaquim da Costa.

A casa n. 235, á rua Imperial, freguezia de S. José, com 2 portas de frente, 2 salas, 1 quarto, quintal murado, medindo de frente 5 metros e 10 centimetros e de fundo 11 metros avaliada por 700$000 pertencente a Marcellina Josepha de A. Costa com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

O predio n. 1 no 1.º Bêco da Cambôa do Carmo, com 1 porta e 1 janella de frente, 1 sala, 1 quarto, cozinha interna, medindo de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 7 metros avaliada por 200$000, pertencente aos herdeiros de Manuel Figueirôa de Farias, com o abate da lei por ser a 3.ª praça.

A casa de taipa n. 15 na Ilha, freguezia da Varzea, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha interna, quintal em aberto, medindo de frente 5 metros e 50 centimetros e de fundo 7 metros e 30 centimetros, avaliada por 100$000 pertencente a Paulina Maria dos Prazeres.

A casa de taipa n. 46 á rua do Sol, freguezia da Varzea, com 2 portas e 3 janellas de frente, 2 salas, 3 quartos cozinha interna e quintal cercado, mede de frente 10 metros e 20 centimetros e de fundo 6 metros e 30 centimetros, avaliada por 250$000 pertencente a Pedro Dias de Assis Junior com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

O predio n. 276, á rua Imperial, freguezia de S. José, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha e quintal em aberto, mede de frente 4 metros e 40 centimetros e de fundo 11 metros e 50 centimetros avaliada por 400$000.

A casa n. 62 á rua de S. Jorge, freguezia do Recife, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, sotão e quintal murado, medindo de frente 5 metros e 40 centimetros, avaliada por 2:000$000, pertencente a Maria J. da Silva Belém, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

O sobrado n. 17 á rua do Vigario Tenorio, freguezia do Recife, tendo no pavimento terreo 2 portas de frente inclusive a da escada, no pavimento terreo 2 portas de frente, 6 janellas no oitão; no 2.º andar 3 portas de frente e 5 janellas no oitão; no 3.º andar 2 portas de frente com varanda, mede de frente 6 metros e 70 centimetros e de fundo 25 metros e 40 centimetros avaliada por 10:000$000, pertencente a Thomaz Comber.

E para constar passei o presente edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 29 de novembro de 1909.

Eu, Francisco Barros Almeida, escrivão autorizado o escrevi, Subscrevo e assigno, Leopoldo A. Cesar de Gusmão. —*Alfredo Alves da Silva Freire.*

O doutor Alberto de Oliveira Coelho, juiz municipal do commercio, da segunda vara, do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, depois da respectiva audiencia que se realizar no dia dezeseis do mez de dezembro proximo vindouro, irão á primeira praça publica deste juizo, os bens abaixo discriminados, sendo a praça realizada de acôrdo com a petição do teor seguinte: Petição—Illustrissimo senhor doutor juiz municipal do commercio da segunda vara. Dizem Thomsen & Companhia, commerciantes em New-York que, tendo sido avaliados os bens hypothecados aos supplicantes, pela firma desta praça Machado & Lopes e pelo commendador Joaquim Lopes Machado e sua mulher dona Constança Santiago Machado, vem requerer a vossa senhoria que se digne de mandar passar editaes, com as formalidades legaes, atim de serem vendidos os referidos bens para pagamento dos supplicantes, sem prejuizo do pagamento, tambem aos supplicantes, até dezembro de mil novecentos e dez, não só de dez por cento sobre libras sete mil setecentos e onze, quinze shillings e onze pences (sete mil, setecentos e onze libras, quinze shillings e onze pences), como das despesas provenientes dos impostos devidos pelos ditos bens, anteriormente á penhora de folhas trinta e seis verso e seguintes, pelo qual se obrigou o socio liquidante da dita firma, Carlos de Paula Lopes, que tambem é socio liquidante da firma Franco Lopes & Companhia, proprietaria da fabrica União, em Jaboatão, neste Estado, notando-se que, tendo feito parte das referidas firmas o mesmo commendador Joaquim Lopes Machado, concordaram no dito pagamento a mesma dona Constança Santiago, viuva e os herdeiros do mencionado commendador. Juntando-se a presente aos autos da execução hypotecaria no cartorio do escrivão Walcacer. Nestes termos pedem deferimento. Recife, dezenove de dovembro de mil novecentos e nove. O advogado João Carlos da Silva Guimarães. Despacho: Nos autos, passem-se os editaes. Recife, vinte e quatro de novembro de mil novecentos e nove.—A. Coelho. E mais se não continha em dita petição e despacho, aqui fielmente copiados, sendo que os bens que têm de ir á praça de acôrdo com a petição que ficou transcripta são os seguintes:

Dois predios sob numero quarenta e cinco A e quarenta e cinco B, no caes do Apollo, freguezia do Recife, edificados em terrenos de marinha, formando os dois um só armazem, com duas portas de frente, duas portas e uma janella no oitão do lado do norte, em salão, medindo de frente quatorze metros e vinte centimetros e de fundo dezoito metros e cincoenta centimetros.

Um armazem, numero quarenta e sete no mesmo caes e freguezia, tendo o pavimento terreo tres portas de frente, oito ditas no oitão do lado Sul, seis ditas no fundo, tres salões e saguão que deita para dois outros salões, para o lado Norte; o primeiro andar tem tres portas de frente com varandas de ferro, oito ditas no oitão do lado Sul, seis ditas no fundo, tres janellas no oitão do lado Norte, tres salões, um pequeno quarto, tendo agua e apparelho, medindo de frente sete metros e cincoenta e cinco centimetros e de fundo quarenta e cinco metros e quarenta centimetros, edificado em terreno de marinha. Um armazem numero quarenta e seis á rua Visconde de Itaparica, freguezia do Recife, edificado em terreno de marinha, com uma porta de frente e uma dita no oitão, medindo de frente nove metros e sessenta centimetros e de fundo onze metros e sessenta centimetros.

Um armazem numero quarenta seis A, á rua Visconde de Itaparica, freguezia do Recife, com uma porta e duas janellas de frente, tendo ao Norte um pequeno quarto sem coberta e ao poente dois telheiros, apparelho, agua e banheiro, tendo sotão interno, edificado em terreno proprio, medindo de frente doze metros e de fundo vinte metros e dez centimetros.

Um outro armazem numero quarenta e oito, á rua Visconde de Itaparica, freguezia do Recife, com uma porta e duas janellas de frente, com quatro tezouras de ferro, edificado em terreno proprio, medindo de frente oito metros e de fundo dezoito metros e oitenta centimetros, os quaes armazens acima descriptos formando um só bloco, foram avaliados por cento e quinze contos de réis.

Uma casa terrea numero onze no largo do Chaco, ou praça do Chaco, freguezia do Recife, com uma porta e uma janella de frente, duas salas, dois quartos, cozinha externa, grande quintal murado, com portão que dá para a rua do Pharol, agua e apparelho, medindo de frente quatro metros e trinta e cinco centimetros e de fundo quatorze metros e quarenta e cinco centimetros, edificada em solo proprio, avaliada por quatro contos de réis.

Uma casa com sotêa sob numero doze, á rua de S. Jorge, freguezia do Recife, com duas portas de frente, duas salas, tres quartos, cozinha interna, pequeno quintal murado, apparelho e agua, tendo a sotêa duas salas e dois quartos, medindo de frente 4 metros e 70 centimetros e de fundo 15 metros, edificada em solo proprio, avaliadas por seis contos de réis.

Uma mei'agua, sob numero vinte e cinco, á rua dos Guararapes, freguezia do Recife, solo baixo, recuada do alinhamento, com uma porta e uma janella de frente e duas salas, medindo de frente 5 metros e de fundo 6 metros e 30 centimetros, edificada em solo proprio, avaliada por um conto e duzentos mil réis.

Uma casa terrea numero trinta e cinco, á rua dos Guararapes, freguezia do Recife, com uma porta e uma janella de frente, duas salas, dois quartos, cozinha interna, pequeno quintal murado e apparelho, medindo de frente 4 metros e 20 centimetros e de fundo 15 metros, edificada em solo proprio, avaliada por quatro contos e quinhentos mil réis.

Uma casa terrea, numero treze, á travessa da Bomba, freguezia de Santo Antonio, com uma porta e duas janellas de frente, duas salas, quatro quartos, corredor independente, cozinha externa, pequeno quintal murado e agua, medindo de frente 6 metros e 45 centimetros e de fundo 15 metros e 30 centimetros, edificada em solo foreiro; avaliada por seis contos e quinhentos mil réis.

Uma casa terrea, sob numero um, á rua de João do Rego, freguezia de Santo Antonio, com tres portas de frente, em salão, medindo de frente 5 metros e 80 centimetros e de fundo 32 metros e 80 centimetros, edificada em solo foreiro, avaliada por dez contos de réis.

Uma casa terrea, numero tres, á rua João do Rego, freguezia de Santo Antonio, com tres portas de frente, em salão, agua e apparelho, tendo sotão interno, medindo de frente 5 metros e 80 centimetros, e de fundo 32 metros e 80 centimetros, edificada em solo foreiro, avaliada por dez contos de réis.

Um sobrado de dois andares e sotão, sob numero oitenta outrora oitenta e dois, á rua de Marcilio Dias, freguezia de S. José, tendo o pavimento terreo tres portas de frente, inclusive a da escada, em salão, quintal murado, cozinha externa e apparelho; o primeiro andar tem tres portas de frente, com varanda de ferro corrida, duas salas, quatro quartos, cozinha externa, terraço, um quarto para banheiro e apparelho; o segundo andar tem tres janellas de frente, duas salas e tres quartos e o sotão tem quatro janellas para os oitões, duas salas, tres quartos, cozinha externa, quarto para apparelho, digo, para banheiro, apparelho e agua encanada, medindo de frente 5 metros e 15 centimetros e de fundo 22 metros e 75 centimetros, edificada em solo proprio, avaliada por vinte contos de réis.

Um sobrado de um andar e sotão, sob numero 82, outrora 84, á rua Marcilio Dias, freguezia de São José, tendo o pavimento terreo duas portas de frente em salão, um quarto para banheiro, um dito para apparelho, quintal murado e uma grande puxada, coberta; o primeiro andar tem duas portas de frente com varanda de ferro corrida, duas salas e dois quartos, e o sotão tem duas janellas de frente em salão, tres quartos, cozinha interna, quarto para banheiro, agua encanada e apparelho, medindo de frente 4 metros e 50 centimetros e de fundo 31 metros e 50 centimetros, edificada em solo proprio, avaliada por quatorze contos de réis.

Uma casa com sotêa, sita á rua Direita, numero trinta e tres, outrora vinte e sete, freguezia de Afogados, com 2 portas de frente, grande salão armazem, tendo um grande forno, quintal murado e cacimba; o sotão na parte da frente tem duas janellas, em salão, medindo de frente 4 metros e 60 centimetros e de fundo 47 metros e 40 centimetros, em solo proprio, avaliada por nove contos de réis.

Uma casa sob numero cincoenta e dois B, sita á rua Luiz do Rego, freguezia da Bôa Vista, com uma porta e janella de frente, duas salas, tres quartos, cozinha externa, quintal murado com portão ao fundo, agua encanada, medindo de frente 5 metros e de fundo 16 metros e 50 centimetros, edificada em terreno proprio, avaliada por tres contos e quinhentos mil réis.

Uma casa sob numero cincoenta e dois C, á rua de Luiz do Rego, freguezia da Bôa Vista, com uma porta e uma janella de frente, tres quartos, cozinha externa, quintal murado com portão ao fundo, agua encanada, medindo de frente 5 metros e de fundo 16 metros e 50 centimetros, edificada em solo proprio, avaliada por tres contos e quinhentos mil réis.

Uma casa sob numero cincoenta e dois D, sita á rua de Luiz do Rego, freguezia da Bôa Vista, com uma porta e uma janella de frente, tres quartos, quintal murado com portão ao fundo, cozinha externa, 2 salas, medindo de frente 5 metros e de fundo 16 metros e 50 centimetros, edificada em solo proprio, avaliada por tres contos e quinhentos mil réis.

Uma casa terrea sob numero 52 E, á rua de Luiz do Rego, freguezia da Bôa Vista, com uma porta e janella de frente, 2 salas, 3 quartos, cozinha externa, quintal murado com portão ao fundo, agua encanada, medindo de frente 5 metros e de fundo 16 metros e 50 centimetros, edificada em solo proprio, avaliada por tres contos e quinhentos mil réis.

Um terreno, murado, sito á rua de Luiz do Rego, numero 48, freguezia da Bôa Vista, tendo dois portões, um na frente e outro no fundo, com diversos pés de coqueiros, medindo de frente 18 metros e 10 centimetros e de fundo 16 metros e 10 centimetros, tendo dito terreno, além da parte murada, uma outra parte em aberto, de fundo, sendo o solo proprio, avaliado por um conto e seiscentos e vinte mil réis, sendo que a este terreno estão reunidas a meiação do oitão da casa numero 46, comprehendendo a referida meiação as dependencias da mesma casa e o muro divisorio e a meiação do oitão da casa numero 52 B, que se segue ao sul do mesmo terreno, estendendo-se esta meiação até o muro divisorio inclusive, as quaes meiações foram avaliadas em um conto de réis, perfazendo assim o alludido terreno com as meiações a avaliação de dois contos seiscentos e vinte mil réis.

Ditos bens vão á praça em virtude de penhora nelles feita, em acção executiva, hoje execução, promovida por Thomsen & Companhia contra Machado & Lopes e a viuva e herdeiros do commendador Joaquim Lopes Machado e serão arrematados para pagamento do que estes devem áquelles, conforme a petição acima transcripta. E não havendo licitantes que cubram os preços da avaliação irão ditos bens á segunda praça com o espaço e abatimento da lei. E, para que chegue a noticia ao conhecimento de todos será o presente publicado pela imprensa e affixado no logar competente. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos vinte e cinco de novembro de mil novecentos e nove. Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, o subscrevi.—*Alberto de Oliveira Coelho.*

O doutor Augusto Affonso Botelho, juiz dos feitos da fazenda no impedimento do dr. juiz de direito interino dos feitos da fazenda municipal, em virtude da lei, etc.

Faço saber pelo presente edital que depois da respectiva audiencia deste juizo no dia 10 de dezembro do corrente anno, se hão de arrematar por venda a quem mais der, os bens penhorados pela mesma fazenda.

A casa n. 42, á rua Joaquim Nabuco, freguezia da Graça, com 1 portão de ferro e grande terreno murado, com 1 porta de frente, 1 janella no oitão, 1 sala, 1 quarto e cozinha, mede de frente 5 metros e 70 centimetros e de fundo 7 metros e 10 centimetros, avaliada por.... 2:500$000 com o abate da lei, por ser a 2.ª praça, pertencente a Manuel Ferreira.

O predio de pedra e cal sem reboco em máo estado, edificado em terreno proprio, com 1 porta e 3 janellas de frente, 1 porta no oitão, 3 salas, 2 quartos e cozinha interna, medindo de frente 10 metros e 80 centimetros e de fundo 13 metros e 60 centimetros, mede de frente 95 metros, todo cercado de arame farpado sito á estrada do Remedio ou becco do Caixão, freguezia de Afogados, avaliado por 700$000, pertencente aos herdeiros de Francisco Avila de Mendonça.

A casa n. 26, á travessa do Gaz, freguezia de S. José, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 1 quarto e cozinha interna e pequeno quintal, medindo de frente 3 metros e 50 centimetros e de fundo 8 metros e 70 centimetros, avaliada por 600$000, pertencente a J. Jacintho Pereira, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

A casa de taipa coberta de telha n. 11 B, hoje n. 48, á estrada de João de Barros, freguezia da B. Vista, com 1 porta e 2 janellas de frente, 1 porta e 1 janella no oitão, 2 salas, 2 quartos e cozinha, medindo de frente 3 metros e 50 centimetros e de fundo 7 metros e 34 centimetros, avaliada por 150$000, pertencente a Gregorio José Ferreira, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

O predio n. 1, na travessa da Fundição, freguezia do Recife, com porta e janella de frente, com 1 sala, 1 quarto e cozinha interna, medindo de frente 3 metros e 30 centimetros e de fundo 3 metros e 60 centimetros, avaliado por 250$000, pertencente a João Cyrillo do Carmo, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

A casa n. 294, á rua Imperial, freguezia de S. José, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 1 quarto, medindo de frente 4 metros e 35 centimetros e de fundo 9 metros e 75 centimetros, avaliada por 150$000, pertencente a Jovino B. de Azevedo, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

A casa s/n., á estrada Luiz do Rego, freguezia da Bôa-Vista, com 1 porta no oitão, 2 janellas de frente, 1 sala, 1 quarto e cozinha, em terreno foreiro, avaliada por 400$000, pertencente a Pedro Alves Casado, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

O sobrado de 2 andares n. 32, á rua do Fogo, freguezia de Santo Antonio, tendo no pavimento terreo 3 portas de frente, 5 portas no oitão inclusive a da escada, com 2 salas; no primeiro andar 3 portas de frente com varanda de ferro, 4 portas no oitão com varanda de ferro, 2 salas, 5 quartos e cozinha; no 2.º andar 3 portas de frente, 2 salas, cozinha, terraço e sotão em salão, medindo de frente 7 metros e 60 centimetros e de fundo 17 metros e 10 centimetros, avaliado por 15:000$000, pertencente a José Gil de Moraes.

E para constar passei o presente na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 29 de novembro de 1909. Eu, Francisco de Barros Almeida, escrevente autorizado, o escrevi. Subscrevo e assigno: *Leopoldo A. Cesar de Gusmão.—Augusto Affonso Botelho.*

O doutor Alfredo Alves da Silva Freire, juiz de direito interino dos feitos da fazenda do Estado, em virtude da lei, etc.

Faço saber pelo presente edital, que depois da respectiva audiencia deste juizo, que no dia 3 de dezembro do corrente anno se hão de arrematar por venda, a quem mais der, os bens penhorados pela mesma fazenda abaixo mencionados.

A casa n. 168, á rua de S. Miguel, freguezia de Afogados, com 3 portas de frente, uma dita no oitão, duas salas, 4 quartos, cozinha externa e quintal murado, medindo de frente 5 metros e 80 centimetros e de fundo 14 metros, avaliada por 600$000, pertencente a Vicente Ferrer de Salles Menezes.

A casa n. 12 á rua Santa Rita, freguezia de S. José, com uma porta e duas janellas de frente, duas salas, 4 quartos, cozinha externa e quintal murado, medindo de frente 5 metros e 45 centimetros e de fundo 16 metros, avaliada por 3:000$000, pertencente a Rosa Felinta de Salles Menezes.

A casa sem numero, sita á estrada de Belém, freguezia da Graça, tendo porta e janella de frente e uma porta no oitão, medindo de frente 4 metros e 10 centimetros, avaliada por 300$000, pertencente a Pedro Gonçalves Macêdo.

A casa de taipa n. 16, á rua da União, freguezia da Varzea, com uma porta e janella de frente, duas salas, 2 quartos cozinha interna e quintal em aberto, medindo de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 6 metros e 80 centimetros, avaliada por 100$000, pertencente a Maria da Costa.

A chacara sem numero, hoje tem o n. 5, á estrada do Arraial, freguezia do Poço, tendo 4 janellas de frente, 2 portas e 3 janellas em cada oitão, constando de duas salas, 4 quartos, 2 gabinetes, cozinha externa, sotão com 2 janellas para o lado, quartos para banheiro criado e apparelho, edificada em grande sitio arborizado, tendo gradis e portão de ferro na frente, mede de frente 8 metros e 40 centimetros e de fundo 16 metros e 20 centimetros, avaliada por 6:000$000, pertencente a Maria da Conceição F. Salgueiral.

A casa n. 22, sita á rua da Intendencia, freguezia da Bôa-Vista, com duas salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal murado, mede de frente 3 metros e 50 centimetros e de fundo 8 metros e 30 centimetros, avaliada por 2:500$000, pertencente a Manuel Ferreira Barthelo Junior.

O sobrado n. 296, á rua Coronel Suassuna, no pavimento terreo tem 3 portas, de frente, 5 ditas no oitão e sotão para estabelecimento no 1.º andar, 3 portas de frente com varanda de ferro corrida, 6 janellas no oitão, 2 salas, 4 quartos, cozinha, terraço, sotão com 3 janellas no oitão, duas salas e 4 quartos, medindo de frente 7 metros e 10 centimetros, e de fundo 24 metros e 80 centimetros, avaliado por 8:000$000, pertencente ao dr. Victorino Alves Maia.

E para constar passei o presente edital na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 23 de novembro de 1909. Eu, Francisco de Barros Almeida, escrevente autorizado escrevi. Subscrevo e assigno Leopoldo A. Cesar de Gusmão.—*Alfredo Alves da Silva Freire.*

O doutor Augusto Affonso Botelho juiz dos feitos da Fazenda municipal no impedimento do dr. juiz de direito interino dos feitos da Fazenda municipal em virtude da lei etc.

Faço saber pelo presente edital que depois da respectiva audiencia deste juizo que no dia 3 de dezembro do corrente anno se hão de arrematar por venda a quem mais der os bens penhorados pela mesma Fazenda, abaixo mencionados:

A casa terrea de pedra e cal no Largo dos Remedios n. 78, freguezia de Afogados, com frente de azulejo, 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal murado, medindo de frente quatro metros e trinta e cinco centimetros e de fundo 10 metros e 30 centimetros avaliada por...... 1:000$000 pertencente a Antonio Bastos de Cerqueira.

As mei'aguas ns. 1 A, 1 B, 1 C, 1 D, 1 E, e 1 F na rua da Victoria, freguezia de S. José, tendo 1 porta de frente, 1 sala, 1 quarto, cozinha e pequeno quintal em máo estado de conservação, medindo de frente cada uma 4 metros e 15 centimetros e de fundo 6 metros e 10 centimetros avaliada cada uma por 120$000, pertencente aos herdeiros de d. Lauriana de Albuquerque Lins e Barros.

A casa n. 65 á rua do Motocolombó, freguezia de Afogados com 1 porta e 1 janella de frente, medindo de frente 4 metros e 50 centimetros avaliada por... 1:500$000, pertencente a Pedro de Souza Oliveira Albuquerque.

Um sitio com coqueiros e outras arvores fructiferas na Imberibeira, freguezia de Afogados, avaliada por 400$000 pertencente a Antonio José Lopes.

A chacara de pedra e cal, no logar Mogauga, Imberibeira, freguezia de Afogados com 1 porta e 3 janellas de frente, no oitão 1 porta e 2 janellas em o outro oitão com janellas, 4 salas, 4 quartos, cozinha externa, saleta, sitio arborizado, medindo de frente 7 metros e 50 centimetros avaliada por 5:000$000, pertencente a Alexandre Alberto.

E para constar passei o presente edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 23 de novembro de 1909.

Eu, Francisco de Barros Almeida escrevente autorizado o escrevi, subscrevo e assigno, Leopoldo A. Cesar de Gusmão.—*Augusto Affonso Botelho.*

O doutor Alfredo Alves da Silva Freire juiz dos feitos da fazenda do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber que depois da audiencia deste juizo, no dia 3 de dezembro do corrente anno, se hão de arrematar os bens seguintes os quaes não foram levados á praça, no dia 26 do corrente:

A casa s/n á rua do Rosario freguezia de Afogados, com porta e janella de frente, pela quantia de 202$500 por ser a 3.ª praça pertencente á Joaquim Pinto do Rego.

FREGUEZIA DO POÇO

As casas ns. 15 e 17 no bêco do Arraial tendo a 1.ª 2 portas e 1 janella de frente, 2 salas, 3 quartos, cozinha interna e terreno proprio, medindo de frente 5 metros e 60 centimetros e de fundo 11 metros e 10 centimetros, avaliada por 400$000; a 2.ª com 2 janellas de frente e uma dita no oitão ao lado nascente, uma porta e uma janella, ao lado poente, 2 salas, 2 quartos, cozinha, grande sitio e terreno proprio, medindo de frente 5 metros e de fundo 12 metros, avaliada por 500$000 pertencentes a Severino Gomes de Amorim.

A casa n. 28 á rua do Acude com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha interna e quintal, medindo de frente 4 metros e 15 centimetros e de fundo 7 metros e 20 centimetros pela quantia de 90$000 por ser a 2.ª praça pertencente a Lourenço Benedicto dos Santos.

E para constar passou-se o edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 27 de novembro de 1909. Eu, José da Costa Rego Lima, escrivão subscrevi.—*Alfredo Alves da Silva Freire.*

COMMERCIO

DIA 1 DE DEZEMBRO

Bolsa commercial de Pernambuco

Cotações officiaes da junta dos corretores

Cambio sobre Londres á vista 15 3/16 d. por mil réis do banco.

Idem, idem, idem a 90 d/v 15 7/16 d. por mil réis particular, hontem.

O presidente.—*Augusto P. de Lemos.*
O secretario.—*Eduardo Dubeux.*

Cambio

O mercado monetario abriu a 15 3/8 e... 15 13/32 pence a 90 dias de vista sobre Londres.

Depois das noticias do Rio de Janeiro, os bancos offereciam sacar a 15 3/8 e 15 13/32, fechando o mercado nesta posição.

A cobrança de saques foi feita a 15 3/16.

Em papel particular constou negocio a 15 1/2.

Alfandega a 15 d.

O mercado do Rio de Janeiro abriu a.... 15 11/32, fechando nesta posição.

Generos nacionaes

Aguardente, para o agricultor, conforme o grão, cota-se de 480 a 500 réis firme a canada.

Alcool, para o agricultor, cota-se a canada de 950 a 1$000 firme, conforme o grão.

Algodão, 10$500 nominal.

Assucar, cota-se este artigo para o agricultor pelos 15 kilos.

Usinas de 1.ª da....	$	a	4$800
Usinas baixas de....	$	a	4$400
Crystalisados de....	$	a	$
Demeraras de.......	$	a	2$600
Brancos de.........	3$600	a	4$000
Somenos de.........	2$500	a	2$700
Mascavados de......	2$000	a	2$100
Brutos seccos de....	2$000	a	2$200
Brutos mellados de	1$700	a	1$800
Retames	1$400	a	1$500

Borracha de mangabeira, o kilo conforme a qualidade, a 1$000 réis.

Borracha de maniçoba, conforme a qualidade a 4$000 o kilo.

Café, cota-se a 7$000 firme, conforme a qualidade sem compradores.

Caroços de algodão, a 1$070.

Cera de carnauba, cota-se o artigo de Mossoró ao preço de 17$000 a 21$000 conforme a qualidade.

Couros salgados, a 860 réis.
Couros seccos, a 560 réis.
Couros verdes, a 600 réis.

Cacao, cota-se de 7$500 a 8$ por 1 kilo

Farinha de mandioca, do Estado a 8$500 o sacco com 60 kilos.

Feijão, novo a 12$500 o sacco de 60 kilos, conforme a qualidade genero do Estado.

Mamona, cota-se este artigo ao preço de 2$050 no armazem, frouxo.

Mel, cota-se para o agricultor a pipa com 600 litros a 30$000 com o casco.

Milho, cota-se genero do Estado a 85 réis, estação compradores retraidos, frouxo.

Pelles de cabra, a 2$800.

Pelles de carneiro, cada uma cota-se de primeira qualidade a 1$500

Titulos na praça

	VALOR	COTAÇÃO
Apolices federaes 5 %...	1:000$	1:010$
» do Estado 5 %.....	1:000$	650$
» do Estado 7 %.....	1:000$	860$
» de Usinas........	1:000$	860$
APOLICES MUNICIPAES		
Juros de 8 %.........	100$	98$
» de 8 %.........	1:000$	950$
BANCOS		
Banco do Recife......	100$	80$
» de Pernambuco....	100$	
Credito Real		
Letra hypothecaria 6 %...	100$	83$
Banco C. Credito Real 7 %.	100$	86$
» Emissor.........	100$	50$
» Popular........	100$	sem cot.
ESTRADAS DE FERRO		
Trilhos Urbanos de Olinda	200$	250$
Companhia Ferro Carril..	100$	ao par
COMPANHIAS DE NAVEGAÇÕES		
Serviços Maritimos.....	100$	18$
Pernambucana	100$	sem cot.
COMPANHIAS DE TECIDOS		
Fabrica da Torre.......	200$	360$
» Paulista.........	200$	360$
» Camaragibe.......	140$	ao par
Govanna.............	100$	95$
COMPANHIAS DE SEGUROS		
Phenix	300$	340$
Amphitrite...........	400$	440$
Indemnisadora	300$	330$
Iris	400$	420$

Exportação

PARA O EXTERIOR DESPACHARAM NO DIA 30

No vapor inglez *Capella*, para Liverpool: J. C. Levy & Son 1169 saccos com 86506 kilos de caroços de algodão; Julius von Sohsten 1000 saccos com 75000 kilos de assucar demerara; A. L. dos Santos & C. 5 rolos com 400 kilos de sola; H. Forster & C. 293 saccos com 21975 kilos de assucar demerara.

No vapor inglez *Ayr*, para Republica Argentina: Griffith Williams 6940 saccos com 520500 kilos de assucar demerara.

PARA O INTERIOR DESPACHARAM

No vapor nacional *Gaucho*, para Santos: Dubeux & C. 22 caixas com 1540 kilos de doce.

No vapor nacional *Brasil*, para Maranhão: O. de Oliveira & C. 1 caixa com 170 kilos de sapolio.

Para Ceará: Candido C. Ribeiro 1 caixa com 38 kilos de vaquetas e 5 kilos de couros tintos.

No vapor nacional *Guahyba*, para Santos: Loyo & C. 1000 saccos com 60000 kilos de assucar somenos e 1000 saccos com 60000 kilos de assucar mascavado; P. Alves & C. 1000 saccos com 60000 kilos de assucar mascavado; Pardimene & Varella 1 caixa com 200 kilos de vaquetas.

No vapor nacional *Marajó*, para Santos: H. Forster & C. 1000 saccos com 60000 kilos de assucar mascavado; A. L. dos Santos & C. 5 caixas com 873 kilos de vaquetas, 1 rolo com 127 kilos de sola, 3 rolos e 1 fardo com 108 kilos de raspas de couro; Loyo & Leite 1000 saccos com 60000 kilos de assucar somenos, 1000 saccos com 60000 kilos de assucar mascavado.

No vapor nacional *Itaqui*, para Porto Alegre: G. Fonseca & C. 250 saccos com 18750 kilos de assucar branco.

Para Pelotas: P. Pinto & C. 5 pipas e 5 toneis com 5675 litros de alcool, 9 pipas e 10/5 barris com 6120 litros de aguardente.

Para Rio Grande do Sul: V. Ramos 20 cestos com 1000 kilos de abacaxis.

No vapor nacional *Olinda*, para Rio de Janeiro: J. Caixeiro 30 caixas com 677 kilos de doce; M. G. Vieira 20 saccos com 1300 kilos de côcos, 20 pacotes com 120 kilos de doce; P. Pinto & C. 40 pipas com 28600 litros de alcool; Medeiros & C. 100/10 barris com 4000 litros de aguardente.

No hiate *Bom Jesus*, para Rio Grande do Norte: J. Meira 34 páos de jangada.

Para Mossoró: G. de Mattos Irmãos & C 4 caixas com 54 litros de aguardente

Na barcaça *Itajahy*, para Parahyba: A. Cruz & C. 5/5 e 20/10 barris com 1200 litros de vinhos; P. Pinto & C. 50/8 e 50/10 barris vasios.

Pela via-ferrea, para Natal: A. Menezes & C. 6 pacotes com 120 kilos de saccos vasios.

Importação

Vapor allemão *Cordoba*, entrado de Hamburgo e escala em 29 de novembro e consignado a Borstelmann & C.

CONTINUAÇÃO

Carga de Hamburgo.—Amostras 8 volumes a A. A. da Cunha.

Artigos de algodão 1 caixa a A. Campos & C. 1 a A. Costa & C. 3 a Candido C. Ribeiro, 1 a Othon & Mendes, 1 a A. Maia & C.

Accumuladores 3 volumes á Companhia Ferro Carril.

Artigos para pharmacia 13 volumes a Figueiredo Martins & C.

Artigos de latão 1 caixa á ordem.

Arroz 320 saccos á ordem, 20 a M. L. S. Carvalho & C.

Artigos de porcellana 2 caixas á ordem.

Artigos photographicos 1 caixa á ordem.

Artigos para escriptorio 11 caixas á ordem.

Artigos de reclamo 1 caixa á ordem.

Arame de ferro e papelão 14 volumes a Carlos Villaça & C.

Balanças 5 volumes a Manuel Almeida & C

Bijouteria 1 caixa a Krause & C.

Bijouteria e outros artigos 13 volumes a E. Gootschel.

Batatas 400 caixas á ordem, 75 a D. G Villa-Verde, 50 a M. L. S. Carvalho, 50 a R. S. Marques & C, 30 a A. de Freitas & Irmãos.

Botões 1 caixa á ordem.

Bacalhão 76 caixas á ordem, 10 a D. G. Villa-Verde, 15 a R. S. Marques & C.

Brinquedos 2 caixas a A. B. Seve.

Creolina 2 caixas á ordem.

Creolina e outros artigos 5 volumes á ordem.

Cartões 1 caixa a R. M. da Costa & Filhos

Chá 1 caixa a M. L. S. Carvalho, 17 a A. Fernandes & C, 120 á ordem.

Colla 1 caixa a J. Abrantes.

Cartões e outros artigos 3 caixas á ordem.

Capsulas para garrafas e vidros 11 caixas a Dubeux & C.

Cominho 2 caixas á ordem, 10 a D. G. Villa Verde.

Chromos e outros artigos 15 volumes á ordem.

Cevadinha 5 caixas a R. S. Marques & C.

Drogas 5 volumes a L. I. de Andrade Lima, 4 a Jorge Ferreira.

Ervilhas 5 saccos á ordem.

Enfeites para chapéos 8 volumes a R. Dias.

Espelhos e outros artigos 5 volumes a O. de Oliveira & C. 5 a ordem.

Fio de algodão 34 volumes a J. Octaviano de Almeida & C.

Ferragens 3 volumes a A. Silva & C, 2 a Candido C. Ribeiro, 4 a L. Barbosa & C.

Ferragens e outros artigos 21 volumes á ordem, 114 a M. Souza & C.

Garrafões vasios 22 caixas a A. Rego Lima.

Louça 4 caixas á ordem.

Louça, porcellana e outros artigos 6 volumes a M. Carneiro Veiga.

Miudezas 1 caixa á ordem.

Miudezas e outros artigos 3 caixas a Castro Medeiros & C. 5 a Maia e Silva & C.

Miudezas e artigos de celluloide 2 volumes a H. Garcia.

Machinas de costura 16 volumes a A. de Carvalho & C.

Mercadorias diversas 132 volumes á ordem, 6 a F. José de S. Guimarães, 2 a A. Campos & C. 2 a frei Casemiro, 2 a Moreira & C, 4 a A. Silva & C. 4 a S. Braga & C, 2 a G. de Mattos Irmãos & C. 3 a H. Garcia, 1 a Manuel Colaço Dias, 1 a R. S. Marques & C.

Machinismos 3 volumes á usina Timbó.

Manteiga 5 caixas á ordem

Moveis 1 caixa á ordem. 10 a A. Alecrim, 6 a E. Samico, 2 a R. Chagas, 2 a J. Alheiro.

Pimenta 14 saccos á ordem.

Piano 2 caixas a E. Paiva

Pranchões de madeira 3000 a F. Irmãos & C.

Papelão 10 fardos a P. Ferreira & C, 5 a Oscar Maia & C.

Papelão e outros artigos 1 caixa á ordem.

Papel de embrulho 4 fardos á ordem.

Papel 2 volumes a R. M. da Costa & Filhos, 44 a Ommundsen, 47 a Azavedo & C, 9 a Moreira & C. 55 á ordem.

Succo de fructas 1 barril a ordem.

Tinta de cor para impressão 2 caixas á ordem.

Toucinho e queijo 10 caixas á ordem.

Tambores de ferro vasios 50 a Silveira Lins & Filhos.

Ventiladores e outros artigos 5 volumes á ordem.

Vidros 5 caixas á ordem, 1 a J. Alheiro & C.

Vidros e outros artigos 4 volumes a A. Silva & C, 46 a E. Samico, 2 a Pinto Lapa & C.

Vaselina 8 volumes a E. Samico.

Whisky 10 caixas a M. L. S. Carvalho.

Vapor allemão *Galicia*, entrado de Nova York em 30 e consignado a H. Forster & C.

Artigos photographicos 2 caixas a Camillo Lacerda.

Arcos para barricas 400 á ordem.

Balança 1 caixa a A. Maia & C.

Cobertores 2 fardos a A. Amorim & C.

Cartuchos 6 caixas a M. Souza & C.

Descaroçador de algodão 6 caixas a A. Cavalcante.

Descaroçador e pertences e remos 5 caixas a M. Souza & C.

Estopa 50 fardos a Joaquim A. da Silva Santos.

Fogos da China 5 caixas a H. F. Lima.

Fructas em conserva 6 volumes a H. F Lima.

Gazolina 550 caixas a F. Irmãos & C.

Gerador de gaz 12 volumes á ordem.

Farinha de trigo 1400 barricas á ordem.

Legumes em conservas 1 caixa a H. F. Lima.

Mercadorias diversas 9 volumes ao Syndicato A. R. de Jaboatão, 12 á ordem, 1 á Great Western.

Moveis 3 caixas á ordem.

Maizena 50 caixas á ordem.

Materiaes para agricultura e outros artigos 9 volumes a J. F. Montealh.

Oleo lubrificante 17 barris á ordem, 1 a A. Maia & C.

Petroleo refinado 5000 caixas a A. Fonseca & C.

Pipas abatidas 400 á ordem.

Plantas 1 caixa á ordem.

Remos 6 caixas á associação da praticagem.

Silex 100 barris a A. Fonseca.

Tampas para barricas 200 atados á ordem.

Vapor nacional *Campeiro*, entrado de Porto Alegre e escala e 1 e consignado a Pereira Carneiro & C.

Carga de Porto Alegre.—Farinha de mandioca 1900 saccos á ordem.

Fumo 30 fardos á ordem.

Carga do Rio Grande.—Toneis de ferro vasios 7 á Companhia I. Pernambucana, 2 a E. Billion.

Carga do Rio de Janeiro.—Café 150 saccos a Martins & Albuquerque, 10 a H. F. Lima.

Feijão 100 saccos a Soares Caldas & C. 200 a Paulino de Menezes, 200 a Augusto Cavalcante, 500 a Egypto & Irmão.

Phosphoros 100 latas á ordem, 30 a Cajueiro Oliveira & C.

Queijos 3 caixas a H. F. Lima.

Rendimentos publicos

CAIXA ECONOMICA

Dia: 1 entradas de deposito	28:541$000
Saidas............	2:830$000
Saldo para a delegacia	25:715$000
A pagar de liquidações e por conta	10:665$347

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento do dia 1. .	$
Consumo do dia 30 . . .	575$132
Exportação.	24:565$020
Estatistica.	579$680
Diversos impostos . . .	5:290$000
	30:005$832

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento do dia 1 . . .	7:638$700

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS (MEZ DE DEZEMBRO)

Gram Pará, do norte nestes dias.
Orator, da Europa hoje.
Pirangy, do sul hoje.
Ipú, do norte hoje.
Guarany, do sul hoje.
Marahú, do sul hoje.
Jaboatão, do norte hoje.
Brasil, do sul a 4.
Pernambuco, da Europa a 4.
Aracaty, do norte a 4.
Pará, do norte a 5
Aragon, do sul a 5.
Mossoró, do sul a 5.
Goyaz, do sul a 6.
Amazon, da Europa a 9
Matador, da Europa a 11.
S. Paulo, do sul a 15.
Ortega, da Europa a 18.
Araguaya, do sul a 19.
Asturias, da Europa a 23.
Oronsa, do sul a 26.

VAPORES A SAIR (MEZ DE DEZEMBRO)

Santos e esc. *Gram Pará*, nestes dias ás 2 h.
Santos e esc. *Guahyba*, hoje ás 4 h.
Liverpool e esc. *Author*, amh ás 4 h.
Pará e esc. *Pirangy*, amh ás 4 h.
Southampton e esc. *Aragon*, amh ás 12 h.
Manáos e esc. *Brasil*, a 4 ás 4 h.
Manáos e esc. *Ipú*, a 4 ás 4 h.
Paranaguá e esc. *Guarany*, a 4 ás 4 h.
Porto Alegre e esc. *Campeiro*, a 4 ás 4 h.
Nova York esc. *Asuncion de Larrinaga*, a 4 ás 2 h.
Rio e esc. *Pará*, a 5 ás 4 h.
Santos e esc. *Pernambuco*, a 5 ás 4 h.
Santos e esc. *Aracaty*, a 6 ás 4 h.
Manáos e esc. *Mossoró*, a 7 ás 4.
Nova York *Goyaz*, a 7 ás 5 h.
Liverpool e esc. *Ortega*, a 9 ás 2 h.
Buenos Aires e esc. *Amazon*, a 9 ás 12 h.
Liverpool e esc. *Matador*, a 16 ás 4 h.
Amarração e esc. *Jaboatão*, a 12 ás 4 h.
Nova York e esc. *S. Paulo*, a 15 ás 4 h.
Valparaiso e esc. *Ortega*, a 18 ás 12 h.
Southampton e esc. *Araguaya*, a 19 ás 12 h.
Buenos Aires e esc. *Asturias*, a 23 ás 12 h.
Liverpool e esc. *Matador*, a 23 ás 4 h.
Liverpool e esc. *Oronsa*, a 26 ás 12 h.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Bebedib*, vasio.
Vapor nacional *Manáos*, em concerto
Vapor nacional *Camocim*, vasio.
Vapor nacional *Una*, varios generos.
Lugre nacional *Santissimo Rosario*, c. xarque.
Vapor nacional *S. Francisco*, v. generos.
Vapor nacional *Guahyba*, carregando.
Vapor nacional *Campeiro*, carregando.
Vapor inglez *Asuncion de Larrinaga*, desc.
Vapor inglez *Capella*, carregando.
Vapor inglez *Ayr*, carregando.
Vapor inglez *Author*, descarregando.
Vapor inglez *Gladiator*, carregando.
Barca ingleza *Norma*, carga fios.

ENTRADA DO DIA 1.—Porto Alegre e escala 22 dias, vapor nacional *Campeiro*, de 439 toneladas, commandante Annibal Soutinho, equipagem 30, carga varios generos, a Pereira Carneiro & C.

SAIDAS.—Rio Grande do Sul e escala, vapor allemão *Galicia*, commandante J. Burneitter, carga varios generos.

Porto Alegre e escala vapor nacional *Itaqui*, commandante R. Templar, carga varios generos.

Montevidéo, vapor nacional *Gaucho* commandante H. Oliveira, carga varios generos.

Santa Lucia, vapor inglez *Phoenicia*, commandante David Smith, em lastro.

Santos e escala, vapor allemão *Cordoba*, commandante N. Meyer, carga varios generos.

Passageiros

Saidos para o sul no vapor nacional *Olinda*, no dia 30 de novembro:

MACEIÓ.—Annie Jobson e 1 menor e 1 aprendiz marinheiro.

BAHIA.—Dr. Mandacarú Araujo, Joaquim Gomes da Veiga, Antonio Estellita Lapa, João Alfredo Oiticica, Angelo Carvalhas, João Fernandes, Antonio P. de Moraes e C. J. Wagner.

VICTORIA.—Antonio Serrano.

RIO DE JANEIRO.—João Garcia, Daniel Sampaio, sua senhora e sua sogra, dr. João da Cruz Ribeiro, Elon Michel, Valentim Alves Pereira, Sebastião Mulini, Anna Bella da Conceição e Vistal Machado Dias.

Companhia de seguros maritimos e terrestres INDEMNISADORA

RUA DO COMMERCIO N. 42

Estabelecida na cidade do Recife em 1855

DEPOSITO NO THESOURO FEDERAL RS. 200:000$000

ESTADO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1908

Capital de responsabilidade	1.000:000$000
Capital realizado.......	200:000$000
Fundo de reserva......	130:000$000
Lucros suspensos......	35:781$200
Premios obtidos......	6.240:533$050
Sinistros pagos......	3.262:841$230
Dividendos distribuidos	1.333:000$000

OS DIRECTORES

Francisco Augusto Pacheco
Alvaro Pinto Alves
Alfredo Flaviano de Barros

London & Brasilian Bank Ltd

Avisa ao publico e ao commercio em geral que sacca contra qualquer praça da Hespanha e contra as seguintes da Austria.

Bodenbach—Vienna.
Budapest—Aussig.
Prague—Teplitz.
Trieste—Trautenau.
Birunn
Th—B.lestcus.